



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

KELREN CECÍLIA DOS SANTOS LIMA DA MOTA

**Análise sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação e o alcance da Agenda
2030 no contexto das Universidades Federais do estado do Pará.**

**BELÉM - PA
2021**

KELREN CECÍLIA DOS SANTOS LIMA DA MOTA

**Análise sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação e o alcance da Agenda
2030 no contexto das Universidades Federais do estado do Pará**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Informação, do Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas, da Universidade Federal do Pará, para obtenção do
título de Mestre em Ciência da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Jr.

Linha de Pesquisa: Mediação e Uso da Informação

BELÉM - PA
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
SIBI/ UFPA

Mota, Kelren Cecília dos Santos Lima da, 1983-

Análise sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação e o alcance da Agenda 2030 no contexto das universidades federais do estado do Pará/ Kelren Cecília dos Santos Lima da Mota. – 2021.

135 f.

Orientador: Roberto Lopes dos Santos Júnior
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Belém, 2021.

1. Acesso à Informação. 2. Lei de Acesso à Informação. 3. Lei 12.527/2011 4. Desenvolvimento Sustentável.
5. Universidades públicas. I. Título.

CDD 23. ed. 352.367

KELREN CECÍLIA DOS SANTOS LIMA DA MOTA

Análise sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação e o alcance da Agenda 2030 no contexto das Universidades Públicas Federais do estado do Pará

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Pará, para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Jr.

Linha de Pesquisa: Mediação e Uso da Informação

APROVADA EM: 31/08/2021

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Jr.
Orientador – PPGCI/FAARQ/UFPA

Prof. Dr. Fernando de Assis Rodrigues
Examinador Interno - PPGCI/FAARQ/UFPA

Profª Dra. Maria do Socorro Almeida Flores
Examinadora Externa – PPGEDAM/NUMA

Primeiramente, dedico esse trabalho a Deus, que foi um verdadeiro guia nessa jornada. Aos meus pais, Manoel e Vera Lúcia, em especial à minha mãe, minha grande incentivadora e ao meu filho Arthur. Por fim, ao meu orientador, Roberto Lopes, pela paciência e sabedoria na condução deste projeto.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, à **Deus**, por ser a minha fortaleza e o meu guia de todas as horas.

Aos meus pais, **Vera Lúcia** e **Manoel Maria** pelo apoio incondicional e pelos ensinamentos.

Ao meu filho amado, **Arthur Irlan**, pela compreensão das horas de ausência, pelo companheirismo e apoio prestados.

Aos meus sobrinhos, **Davi Henrique** e **André Henrique**, meus filhos do coração, por serem uma grande alegria em minha vida.

A todos os meus **familiares** e **amigos** que estiveram na torcida por mim e que me acompanharam, mesmo que de longe, nessa jornada.

Ao meu orientador, **Prof. Dr. Roberto Lopes dos Santos Jr.**, por ter sido um anjo de sabedoria e meu pilar de sustentação nos momentos de incerteza e insegurança.

À **Universidade Federal do Pará** pelas oportunidades de qualificação profissional e acadêmica.

Às minhas colegas de trabalho, **Ivone Costa**, **Lucicléa Oliveira** e **Marina Farias** pelo apoio e incentivo para o meu ingresso no mestrado.

Ao **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação/UFPA** e a sua **Equipe de Professores**.

Aos meus **colegas de mestrado**, em especial, às minhas colegas de turma, **Suelene Santana**, **Rose Suellen Gonçalves** e **Celineide Rodrigues** pela parceria na realização dos trabalhos em equipe e nas aulas presenciais.

À **Eunice Borges**, Secretária do PPGCI/UFPA, pela sua dedicação e presteza no atendimento das minhas solicitações.

Aos Coordenadores do PPGCI/UFPA, **Prof. Dr. Cristian Berrío-Zapata** e **Profª. Dra. Franciele Redigolo** pela dedicação e esforços empenhados em sempre nos proporcionar o melhor.

À **Merabe Carvalho** pela assessoria e cordialidade prestada.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para que esse sonho fosse realizado, o meu muito obrigada!

“a transparência de informações governamentais é uma tendência dos novos modelos de administração pública, dentre elas, a governança pública.” (RODRIGUES, 2012)

RESUMO

A publicação da Lei Federal Nº 12.527/2011 estipulou novas formas de tratamento das informações públicas estabelecendo diretrizes e procedimentos a serem seguidos pelas entidades públicas pertencentes à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, implementando a transparência ativa e passiva. Já a Agenda 2030 é um documento da Organização das Nações Unidas (ONU) que dispõe de 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que visam contribuir para o desenvolvimento sustentável em âmbito global. Dentre estes, o ODS 16 “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, objetiva “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado) e dispõe das metas 16.6 “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” e a 16.10 “assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais”, as quais apresentam como tema central “acesso e transparência das informações nos setores públicos”, ligados à regulamentação do acesso à informação na esfera pública. Assim, a pesquisa teve como objetivo geral: demonstrar se os canais de acesso à informação das universidades federais do estado do Pará apresentam os requisitos previstos pela Lei de Acesso à Informação, contribuindo para o alcance das metas da Agenda 2030, 16.6 e 16.10. Para tanto, estipulou-se os seguintes objetivos específicos: identificar os instrumentos de acesso à informação utilizados nas Universidades públicas federais do estado do Pará; avaliar os instrumentos de acesso à informação no âmbito das Universidades Federais do Estado do Pará de acordo com as diretrizes e procedimentos da LAI e os indicadores das metas 16.6 e 16.10 e apresentar potencialidades e fragilidades das universidades observadas a partir da análise dos resultados.

A pesquisa é de abordagem qualitativa e quantitativa. Utilizou-se metodologia exploratória e descritiva. A coleta dos dados foi realizada por meio de um roteiro de observação preenchido pelas universidades e pela autora. Os resultados apontaram que as universidades se encontram em processo avançado de implementação da LAI, adequando seus canais de acesso à informação de acordo com as diretrizes e orientações da Lei. Com relação às metas 16.6 e 16.10, os resultados revelaram que as quatro universidades contribuem para o alcance das metas, divulgando relatórios e dispondo de SIC, e-SIC, Ouvidoria e e-OUV (Plataforma Fala.BR), para responder às solicitações de informação, seguindo as orientações da Lei. Quanto à padronização estrutural e dos conteúdos (informações) sinalizados, todas as quatro

dispõem de linguagem de fácil compreensão (cidadã). O estudo também apresentou as potencialidades e fragilidades das universidades na perspectiva da LAI e para o alcance da Agenda 2030 observadas a partir da análise dos resultados. Conclui-se que o processo de implementação da LAI e das metas 16.6 e 16.10 nas universidades federais do estado do Pará contribui para a democratização da informação, a partir dos seus canais de comunicação, colaborando para a melhoria da prestação do serviço público na Região Norte.

Palavras-chave: Acesso à informação; Lei de Acesso à informação; Agenda 2030; universidades públicas.

ABSTRACT

The publication of Federal Law No. 12.527/2011 stipulated new ways of handling public information, establishing guidelines and procedures to be followed by public entities belonging to the Union, States, Federal District, and Municipalities, implementing active and passive transparency. The 2030 Agenda is a document composed by the United Nations (UN) that has 17 Sustainable Development Goals (SDGs) that aim to contribute to sustainable development globally. Among these, SDG 16 "Peace, Justice and Effective Institutions" aims to "promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all, and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels" (UNITED NATIONS ORGANIZATION, 2015, unpaginated). The goal 16.6 "develop effective, accountable and transparent institutions at all levels" as well as 16.10 "ensure public access to information and protect fundamental freedoms, in accordance with national legislation and international agreements". Aforementioned goals present as a central theme "access to and transparency of information in the public sectors", linked to the regulation of access to information in the public sphere. Hence, this research designated the following as a general objective: to demonstrate if the channels of access to information of the federal universities of the state of Pará present the requirements provided by the Access to Information Act, contributing to the achievement of the goals in the 2030 Agenda, 16.6 and 16.10. To this end, specific objectives were stipulated: identify the instruments of access to information used in the federal universities of the state of Pará; evaluate the instruments of access to information within the Federal Universities of the State of Pará according to the guidelines and procedures of the LAI and the indicators of the goals 16.6 and 16.10 and present potentialities and weaknesses of the universities observed from the analysis of the results. The research embodies a qualitative and quantitative approach. We adopted exploratory and descriptive methodology. Data collection was carried out through an observation script filled out by the universities and the author. The results indicated that the universities were in an progressive process of implementation of LAI. These institutions are adapting their channels of access to information according to the guidelines and orientations of the Act. Regarding goals 16.6 and 16.10, the results revealed that all four universities contribute to the achievement of said goals by disseminating reports and having SIC, e-SIC, Ombudsman and e-OUV (Plataforma Fala.BR), to respond to requests for information, following the guidelines of the Act. As for the structural and content (information) standardization signaled, all four utilize a language of easy understanding (citizen). The study

also presented the potentialities and weaknesses of the universities from the LAI perspective and for the achievement of the 2030 Agenda observed from the analysis of the results. It is concluded that the process of implementation of LAI and goals 16.6 and 16.10 in the federal universities of the state of Pará contributes to the democratization of information, from their communication channels, contributing to the improvement of public service delivery in the North Region.

Key-words: Access to information; access to Information act; 2030 Agenda; Public Universities.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	39
Figura 2 -Processo de construção da agenda pós 2015	41
Figura 3 -Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	42
Figura 4 -Portal da UFPA	53
Figura 5 -Portal da Transparência UFPA	55
Figura 6 -Ouvidoria da UFPA	58
Figura 7 -e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão)	58
Figura 8 -Portal da UFRA	66
Figura 9 - Acesso à Informação - UFRA	68
Figura 10 -Painel Lei de Acesso à Informação (Panorama sobre a implementação da LAI no Poder Executivo Federal)	75
Figura 11 -Ouvidoria UFRA	76
Figura 12 -Serviço de Informações ao Cidadão (SIC - UFRA)	78
Figura 13 -Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e- SIC - UFRA)	79
Figura 14 -Formulário Físico Fala.BR	79
Figura 15 -Portal da UFOPA	87
Figura 16 -Acesso à Informação - UFOPA	88
Figura 17 -Ouvidoria Ufopa	93
Figura 18 -Portal da UNIFESSPA	99
Figura 19 -Portal da Transparência Unifesspa	101
Figura 20 -Ouvidoria Unifesspa (e-OUV)	103
Figura 21 -Unifesspa - Ouvidoria	107
Figura 22 -Tramitação da demanda na Ouvidoria	108
Figura 23 -Formulário para pedido de Acesso à Informação	108
Figura 24 -Unifesspa - Ouvidoria (Sugestão, Elogio, Solicitação, Reclamação, Denúncia)	110
Figura 25 -Plataforma Fala. BR (Ouvidoria e e-SIC)	110

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –Classificação das Notas para o roteiro de observação	19
Quadro 2 -Declarações e Eventos importantes para a implementação da sustentabilidade nas IES	50
Quadro 3 -Roteiro de Observação UFPA (preenchido pela autora)	59
Quadro 4 -Roteiro de Observação UFPA (respondido pela UFPA)	61
Quadro 5 -Roteiro de Observação UFRA (preenchido pela autora)	80
Quadro 6 -Roteiro de Observação UFRA (respondido pela UFRA)	82
Quadro 7 -Roteiro de Observação UFOPA (Respondido pela autora)	95
Quadro 8 -Roteiro de Observação UNIFESSPA (Respondido pela autora)	111
Quadro 9 -Roteiro de Observação (Respondido pela UNIFESSPA)	113

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Procedimentos Metodológicos	18
2 ACESSO À INFORMAÇÃO.....	22
2.1 Contexto Histórico do Acesso à Informação	22
2.2 Direito à Informação	25
2.3 Acesso à informação pública: democracia, transparência e controle social	25
3 GESTÃO, GOVERNANÇA PÚBLICA E O ACESSO À INFORMAÇÃO.....	27
3.1 Gestão e Governança Pública no contexto brasileiro.....	28
3.1.1 Tecnologias de Informação e Comunicação e Transparência Pública	30
3.2 Lei de Acesso à Informação	32
3.2.1 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	35
4 AGENDA 2030 E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EVOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS	38
4.1 Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16).....	46
4.1.1 Meta 16.6 (ODS 16)	47
4.1.2 Meta 16.10 (ODS 16)	47
4.2 Desenvolvimento Sustentável e o Ensino Superior.....	48
5 UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS DO ESTADO DO PARÁ.....	51
5.1 Universidade Federal do Pará (UFPA).....	52
5.1.1 Portal “Transparência UFPA”	54
5.1.1.1 Canais de Acesso à Informação da UFPA.....	57
5.1.2 Análise do Roteiro de Observação (UFPA)	58
5.2 Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).....	65
5.2.1 Páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação”	67
5.2.1.1 Acesso à Informação	69
5.2.1.2 Transparência e Prestação de Contas.....	71
5.2.2 Canais de Acesso à Informação da UFRA	75
5.2.3 Análise do Roteiro de Observação (UFRA).....	79
5.3 Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).....	84
5.3.1 Página “Acesso à Informação” UFOPA.....	87
5.3.1.1 Canais de Acesso à Informação da UFOPA.....	91

5.3.2 Análise do Roteiro de Observação (UFOPA).....	94
5.4 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	97
5.4.1 Portal da Transparência da UNIFESSPA	100
5.4.1.1 Canais de Acesso à Informação da Unifesspa	106
5.4.2 Análise do Roteiro de Observação (Unifesspa).....	110
6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	116
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	121
REFERÊNCIAS.....	123
APÊNDICE A - ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO	132

1 INTRODUÇÃO

As Universidades Públicas Federais no Brasil são classificadas como entidades da administração indireta, podendo estar sob a forma de autarquia ou fundações públicas, vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) e sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU). Sendo instituições produtoras de informações públicas, apresentam papel importante à sociedade, visto que devem acompanhar as transformações relacionadas à democratização do acesso às informações. No Brasil, a garantia do direito de acesso à informação pública está prevista na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), perpassando pela Lei Federal de Arquivos nº 7 8.159/1991 (BRASIL, 1991), a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), e os Decretos Federais nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) e nº 8.777/2016 - Política de dados abertos (BRASIL, 2016).

Os Decretos mencionados foram estabelecidos para auxiliarem no cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) (BRASIL, 2011) no âmbito do Poder Executivo Federal. O Decreto Federal nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) atribui à autoridade de monitoramento da LAI a elaboração de relatório anual que visa avaliar e monitorar a implementação da transparência nas instituições públicas, enquanto o Decreto Federal nº 8.777/2016 (BRASIL, 2016) prevê a obrigatoriedade de publicação e a atualização dos Planos de Dados Abertos (PDAs).

As universidades federais, ao trabalharem a política da transparência e dos dados abertos, permitem que os cidadãos tenham acesso às informações públicas de forma transparente e equitativa, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, a partir do desenvolvimento social do ser humano de forma individual e coletiva. O acesso à informação é um direito fundamental garantido na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) quando determina no Art. 5º, inciso XXXIII que:

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado (BRASIL, 1988, não paginado).

Em relação a Lei de Acesso à Informação ou Lei da Transparência - Lei Federal nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011), esta dispõe de procedimentos e diretrizes que trabalham os preceitos da “transparência pública” e do “controle social”, os quais devem ser seguidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do acesso informacional e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

Segundo Jardim (2001) o direito à informação é um “direito difuso”, ou seja, é classificado como um direito civil e político. O direito à informação também é classificado como um direito social, ao considerarmos a existência de serviços responsáveis pelo atendimento ao cidadão, como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), canais de comunicação que contribuem para a transparência passiva.

Jardim (2001) e Santos e Jardim (2016) reforçam que o direito à informação e a participação do cidadão nas decisões políticas, ressaltam o caráter democrático das decisões governamentais, visto que os aparelhos do Estado possuem o dever de divulgar e informar suas atividades, assegurando o livre acesso às informações públicas, salvo aquelas que são consideradas de caráter sigiloso, previstas em lei.

Nesse sentido, as informações produzidas e mantidas pelas organizações públicas devem estar a serviço do povo, de forma clara e acessível, servindo como instrumentos para a democracia e contribuindo para a construção de uma cidadania mais fortalecida (GENTILLI, 2002; KHAN, 2009).

Castells (2008) afirma que o conhecimento e a informação são fundamentais no desenvolvimento econômico, social, ambiental ou sustentável, já que o processo de produção sempre está vinculado a algum nível de conhecimento e processamento da informação, reflexo da nova forma de desenvolvimento informacional.

Para que a informação pública seja um instrumento gerencial, ela deve estar registrada, dotada de contexto e rastreabilidade, e ter a sua origem nos arquivos e documentos públicos. No entanto, para que os sistemas de informação sejam eficientes, faz-se necessária a participação do profissional da informação em sua elaboração, para que sejam adotados parâmetros, critérios e requisitos em sua funcionalidade, garantindo a gestão, preservação, segurança e disponibilidade das informações ao longo do tempo (SÃO PAULO, 2019).

Nessa pesquisa, o foco de desenvolvimento a ser analisado é o sustentável. O primeiro conceito de desenvolvimento sustentável foi formalizado em 1987 no Relatório Brundtland caracterizando-o como “O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 46).

Nessa direção, em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou o documento “Agenda 2030”, a partir do projeto “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, no qual foram estabelecidas 169 metas e 17

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que deverão ser implementados no período de quinze anos (2016-2030), com o propósito de dar continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Diferentes instituições no Brasil, dentre elas as universidades federais, estão, direta ou indiretamente, utilizando os ODS para desenvolvimento de políticas de acessibilidade e sustentabilidade.

O Estado do Pará, localizado na Região Norte do Brasil, atualmente possui quatro universidades públicas federais: Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). Estas universidades foram criadas visando o desenvolvimento social e econômico do Estado, a partir da produção de profissionais qualificados para atuarem no desenvolvimento local, por meio do conhecimento científico, fazendo uso consciente e sustentável dos recursos naturais da Amazônia brasileira.

As primeiras universidades federais do estado do Pará, UFPA e UFRA, foram criadas de forma centralizada na capital do Estado, município de Belém, com o propósito de atender as demandas da capital. Somente a partir de 1970, por meio das ações de interiorização das universidades, ocorridas com as ações extensionistas dos Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ações Comunitárias (CRUTACs), realizados pela UFPA, foi que houve o surgimento de outros Pólos, hoje denominados de *Campi*, para atender as demandas dos demais municípios do Pará. A partir dos anos 2000, foram criadas duas universidades fora da capital, Belém, a UFOPA, em Santarém, e a UNIFESSPA, em Marabá, com o intuito de alavancar o desenvolvimento local, a partir do desenvolvimento social e econômico da região amazônica.

A partir dessa contextualização, a presente pesquisa analisou o acesso à informação pública nas universidades federais do estado do Pará (UFPA, UFRA, UFOPA e UNIFESSPA), a partir dos seus canais de acesso à informação, com base nos procedimentos e diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e os objetivos da Agenda 2030, com destaque ao ODS 16, denominado de: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, que objetiva “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado).

Considerando o crescente uso de websites pelo governo brasileiro, principalmente na esfera federal, as orientações previstas pela LAI (BRASIL, 2011) em seus Art. 8º e 9º, os quais orientam quanto ao uso, a padronização da estrutura/layout e das informações

disponibilizadas nos websites oficiais, estipulando um padrão de estrutura mínima para os sites, bem como, as orientações quanto ao uso da rede mundial de computadores (internet) como meio para divulgação das informações públicas, a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) nos órgãos e entidades do poder, o presente estudo parte do seguinte problema de pesquisa: Os canais de acesso à informação das universidades federais do estado do Pará dispõem dos requisitos previstos pela LAI, contribuindo para o alcance das metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030?

Dessa maneira, o objetivo geral deste trabalho é demonstrar se os canais de acesso à informação das universidades federais do estado do Pará apresentam os requisitos previstos pela Lei de Acesso à Informação, contribuindo para o alcance das metas da Agenda 2030, 16.6 “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” e 16.10 “assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais”. Para tanto, estipulou-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar os instrumentos de acesso à informação utilizados nas Universidades públicas federais do estado do Pará;
- b) Avaliar os instrumentos de acesso à informação no âmbito das Universidades Federais do Estado do Pará de acordo com as diretrizes e procedimentos da LAI e os indicadores das metas 16.6 e 16.10;
- c) Apresentar potencialidades e fragilidades das universidades observadas a partir da análise dos resultados.

As universidades públicas também estão incumbidas de normalizar os seus *websites* de acordo com as normas e orientações do Art. 8º da LAI (BRASIL, 2011), se alinhando na transparência exigida, a qual deve estar prevista em suas políticas de comunicação. Portanto, dada a importante função social das universidades, de formar, produzir e disseminar conhecimento, assim como de prestar contas à sociedade, deve-se combater a política do “segredo” com relação às informações, aos dados e aos documentos produzidos, a partir de suas atividades de natureza pública.

Para tanto, faz-se necessário estudar os canais de comunicação, como por exemplo, Portais da transparência e os institucionais, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e o e-SIC presentes nas universidades federais do estado do Pará, com o intuito de potencializar a implementação dos procedimentos previstos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e a contribuição das mesmas para o alcance dos objetivos da Agenda 2030, ampliando assim o

escopo de contribuição dessas instituições para o desenvolvimento social e sustentável da Região Amazônica, e conseqüentemente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da prestação do serviço público na Região Norte.

1.1 Procedimentos Metodológicos

O estudo objetiva demonstrar se os canais de acesso à informação das universidades federais do estado do Pará trabalham a transparência de acordo com os requisitos previstos pela Lei de Acesso à Informação e baseado nos indicadores das metas 16.6 e 16.10. Para o alcance deste objetivo foi necessário: identificar e avaliar os instrumentos de acesso à informação utilizados nas Universidades federais do estado do Pará de acordo com as diretrizes e procedimentos da LAI e os indicadores das metas 16.6 e 16.10, apresentando potencialidades e fragilidades das universidades observadas a partir da análise dos resultados.

Esta pesquisa classifica-se como exploratória, ao trabalhar a Lei de Acesso à Informação (LAI) relacionada à Agenda 2030, uma vez que existem poucos estudos que relacionem as duas temáticas. Além disso, é também uma pesquisa descritiva, tendo como intuito: identificar se o acesso à informação pública no âmbito das universidades federais paraenses (UFPA, UFRA, UFOPA e UNIFESSPA) está em consonância com as diretrizes da LAI e com as metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030.

Realizou-se, ainda, uma abordagem quantitativa, na qual foram trabalhados dados numéricos para a análise dos resultados. A abordagem quantitativa consiste na estruturação de valores numéricos para a análise dos resultados, o qual é executado de forma sequencial, com o propósito de analisar a realidade de forma objetiva, assumindo um aspecto comprobatório (GAMA, 2016).

Quanto à técnica, o estudo utilizou a observação sistemática, que segundo Marconi e Lakatos (2003) faz uso de instrumentos para a coleta de dados, sendo realizada em condições controladas, com o intuito de responder aos propósitos preestabelecidos.

Assim, foram analisados os Portais da transparência das universidades federais do estado do Pará, onde estão disponibilizadas as informações públicas de interesse ao cidadão, segundo os preceitos e recomendações da Lei Federal Nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011) e os propósitos das metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030.

A pesquisa consistiu na análise destes Portais da transparência a partir do uso de instrumento para a geração de dados e roteiro de observação, o que permitiu a comparação de respostas, entre a universidade e a análise da autora, auxiliando na sistematização dos dados

obtidos. O roteiro de observação apresentou tópicos cujas respostas estão classificadas em uma escala de confirmação. Foram observados os Portais da transparência da UFPA (<https://transparencia.ufpa.br/>); UFRA (https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2818:transparencia-e-prestacao-de-contas&catid=2&Itemid=561); UFOPA (<http://acessoainformacao.ufopa.edu.br/>) e UNIFESSPA (<https://transparencia.unifesspa.edu.br/>).

O modelo do roteiro de observação foi baseado nos estudos de Montenegro Júnior (2015), Santos e Navarro (2016), França (2017), nos princípios da LAI (BRASIL, 2011) e nos indicadores para o alcance das Metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030. Os referidos estudos elencaram as principais ações da LAI a serem implementadas nas instituições públicas estabelecidas no Art. 8 desta Lei, o qual estabelece que determinadas informações públicas devem ser disponibilizadas proativamente nos websites de transparência dos órgãos públicos, a exemplo das Universidades Federais. Foram incluídas também as ações constantes no Art. 9 da LAI, que se refere ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

As informações foram elencadas por meio de categorias relacionando as seguintes diretrizes: estabelecer a transparência ativa; cumprir requisitos mínimos para o site do órgão; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e os Indicadores das Metas 16.6 e 16.10. As informações foram verificadas quanto à sua presença no portal e se elas estão em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e da Agenda 2030.

O roteiro de observação (APÊNDICE A) dispõe de quatro seções, onde estão distribuídos 32 requisitos com três opções de resposta, com pontuação que variam de 0 a 100, assim classificadas: (100) Atende, (50) Atende Parcialmente e (0) Não Atende, conforme detalhado no quadro 1.

Quadro 1 – Classificação das Notas para o roteiro de observação

NOTAS	INFORMAÇÕES DOS TÓPICOS
Zero (0) – Não Atende	Páginas inexitem (ausente)
50 – Atende parcialmente	Página sinalizada sem informação, com informação incompleta ou informação desatualizada
100 – Atende integralmente	Página sinalizada com informações atualizadas

Fonte: Elaborado pela autora, baseado no Guia Transparência Ativa (Controladoria-Geral da União, 2016)

As informações foram categorizadas quanto:

1. à transparência ativa: a sua estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento; gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária; licitações e contratos; programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades; relatórios de estudos e pesquisas; respostas a perguntas frequentes; banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial; barra de identidade do Governo federal contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil; Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI, rol das informações classificadas em grau de sigilo e prazo das informações desclassificadas; disponibilização do Plano de Dados Abertos (PDA) e Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos);
2. ao cumprimento de requisitos mínimos para o site da instituição: indicação de meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site; possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico (planilhas e texto); ação de mecanismos automáticos de busca de informações e atendimento às normas de acessibilidade na web, com a criação de serviço de informação ao cidadão (e-SIC);
3. ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): informações sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e requerimentos de acesso a informações, e realização de audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação;
4. aos indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030): número de recursos e reclamações registrados no SIC, disponibilizando o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, número de acessos negados no SIC, dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário), e acesso à Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos);

A presente dissertação divide-se em cinco partes. O segundo capítulo destaca os principais aspectos relacionados ao acesso à informação, direito à informação e o acesso à informação pública na perspectiva da democracia, transparência e controle social. Na terceira seção abordou-se sobre gestão e governança pública a partir do acesso à informação. No quarto capítulo, tratou-se sobre desenvolvimento sustentável, suas primeiras discussões, conceitos e sobre os eventos realizados como forma de disseminar e implementar os seus

preceitos. A quinta seção trata sobre as universidades federais do estado do Pará, analisando em seus espaços digitais, a partir de roteiro de observação: a implementação da Lei Federal Nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011), dos Decretos Federais Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) e Nº 8.777/2016 (BRASIL, 2016), da Agenda 2030 e do ODS 16.

2 ACESSO À INFORMAÇÃO

A administração pública, desde a promulgação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), prioriza em sua estrutura a necessidade de participação da sociedade nas tomadas de decisão do Estado, adotando os preceitos da governança pública que visam a eficiência e a qualidade na prestação de serviços ao cidadão.

A partir do século XXI, foram criadas diretrizes e normativas que orientam quanto a utilização de outros canais para o acesso à informação e que auxiliam na interação entre o Estado e a sociedade. Como exemplo, podemos citar a Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), que em seus Arts. 8º e 9º, estipulou diretrizes e instrumentos para a implantação e uso de canais de comunicação no âmbito das instituições públicas.

No Art. 8º da referida Lei, estão previstas as orientações quanto à padronização das informações que deverão estar disponíveis nos *websites* oficiais, afirmando que: “É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas” (BRASIL, 2011), enquanto o Art. 9º orienta a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e o e-SIC.

Nestes termos, este capítulo se inicia apresentando um breve Contexto Histórico do Acesso à Informação. Aborda em seguida sobre a importância do Direito à Informação e finaliza contextualizando o Acesso à informação pública, na perspectiva da democracia, transparência e controle social.

2.1 Contexto Histórico do Acesso à Informação

Bastien (1996, p.7) ressalta que, desde o século XVIII, autores franceses da área do direito afirmavam que a simples presença de um documento nos arquivos públicos representava “uma garantia *ipso facto* da sua autenticidade”, demonstrando seu caráter probatório.

Nesse sentido, Derrida (2001) menciona que o estudo dos arquivos compreende sua institucionalização. Neste contexto, o segredo ou sigilo é tido como um “limite instituído, intransponível” aos arquivos. Além disso, o autor relata o caráter domiciliário em que os arquivos nasceram, sendo necessário o suporte, residência ou “morada” aos documentos, registrando a passagem institucional do âmbito privado para o público, e às vezes do secreto ao não-secreto. Derrida (2001) também faz menção aos aspectos fundamentais que permeiam

o documento de arquivo, sendo eles sua origem no direito e na política, o acesso aos arquivos, e as funções arquivísticas que incidem, na acessibilidade dos acervos.

Duchein (1983) afirma que, a princípio, o acesso aos arquivos possuía um caráter restritivo onde, até meados do século XVIII, estava disponível apenas para uma minoria que dependia da autorização do Estado. No entanto, a mudança veio por parte do direito, a partir de 1764, quando foi promulgado que “todo acusado deve ter direito a ter acesso aos testemunhos de seus acusadores”. Desde 1795, o filósofo Immanuel Kant (2004) a partir do seu projeto “Para a paz perpétua”, mencionou a noção de “direito público” e “direito das gentes” no qual preservava o princípio da publicidade como forma de justiça e equidade, resguardando primeiramente o “estado de direito” que representa o “direito público” e por conseguinte o “direito das gentes”.

A principal guinada em relação ao direito de acesso aos documentos de arquivo ocorreu em 1789, por meio da Revolução Francesa, em que “os documentos dos arquivos nacionais são comunicados livremente e sem custos a todo cidadão que os solicitar”, direito não permanecendo por muito tempo, em vista do “poder democrático” denominado por Weber ou mesmo em função do “capital de informação” apontado por Bourdieu (1996). Este último também reforça que o Estado é o grande centralizador da informação, pois ele concentra, analisa e distribui a informação, além de estipular quem pode e deve saber o quê.

Guilhaumou e Maldidier (1997) reforçam que o arquivo não se limita a um simples reflexo passivo da instituição a qual pertence, mas possui uma abrangência social dentro de sua materialidade e diversidade. Os documentos de arquivo podem representar uma garantia da existência de fato e de direito, de uma determinada ação, como também podem servir de testemunho contra os seus produtores.

Após longo período de inatividade, na década de 1980 foram retomados os debates em torno do acesso à informação pelo Conselho Internacional de Arquivos. Em 1981, na XX Conferência Internacional da Mesa Redonda dos Arquivos (CITRA), realizada em Oslo, Noruega, a temática abordada com relação ao acesso compreendia os instrumentos de pesquisa e a educação de usuários de arquivos para a pesquisa, que deu origem ao dossiê “A informação e os usuários de arquivos” (RODRIGUES, 2011).

Em 1988, paralelamente a essas iniciativas, cita-se a promulgação da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que reafirmou e ampliou os direitos fundamentais e estabeleceu os direitos individuais no país. O acesso à informação pública foi estabelecido como um direito fundamental, presente em seu art. 5, inciso XXXIII, onde estabelece que:

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado [...] (BRASIL, 1988, não paginado).

A gestão de documentos também se consolidou como um princípio constitucional que pode viabilizar e otimizar o acesso à informação pública. De acordo com o parágrafo 2º do Art. 216 da Constituição Federal 1988 (BRASIL, 1988, não paginado): “cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”

Em 1991, o direito de acesso à informação pública foi regulamentado, a partir da promulgação da Lei Nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, Lei de Arquivos (BRASIL, 1991), que dispunha um capítulo denominado de “Acesso e sigilo de documentos públicos”. Esta Lei dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e garantiu pela primeira vez a perspectiva de um regime jurídico arquivístico no âmbito brasileiro, pautado nos preceitos da democratização da informação, a partir da implementação de políticas e formas de gestão das informações arquivísticas governamentais que envolvem o Estado e a sociedade.

Jardim (2013) afirma que a ausência de políticas públicas arquivísticas e a forte tendência do Estado brasileiro ao patrimonialismo e ao modelo de arquivo histórico, inviabilizaram o processo de implantação da Lei de Arquivos nas esferas federal, estadual e municipal, porém, mesmo diante das dificuldades, a Lei possibilitou avanços significativos como:

[...] o início da ruptura com o modelo de arquivo histórico, atrelado a uma perspectiva patrimonialista, que caracterizava a maior parte das instituições arquivísticas brasileiras; a definição da autoridade arquivística dos arquivos públicos brasileiros como gestores do ciclo vital de documentos arquivísticos, desde a sua produção à destinação final, nas diversas esferas da administração pública; a introdução da gestão de documentos como instrumento de racionalidade e transparência da administração pública sob a ação político-normativa das instituições arquivísticas públicas (JARDIM, 2013, p.384).

Apesar da Lei de Arquivos (BRASIL, 1991) ter representado o início da garantia do acesso à informação pública, o ápice ocorreu somente em setembro de 2011, mediante o governo brasileiro firmar compromisso de parceria internacional de governo aberto (Open Government Partnership). O Open Government Partnership (2011) tem como objetivo unir esforços, em escala global, para garantir melhorias em todos os governos parceiros. Neste compromisso, o Brasil deve engajar forças no acesso aos dados estatais, visto que é membro, parceiro e líder da iniciativa, ao lado dos Estados Unidos (RODRIGUES, 2012).

Como resultado, ainda em 2011, durante o governo da presidenta Dilma Rousseff, foi sancionada a Lei Federal Nº 12.527/2011, em 18 de novembro de 2011, conhecida como a

“Lei de Acesso à Informação” (BRASIL, 2011), a qual revogou a Lei Nº 11.111/2005 (BRASIL, 2005), a partir do dia 16 de maio de 2012 e os art. 22 a 24 da Lei Nº 8.159/1991, Lei de Arquivos (BRASIL, 1991). A LAI trouxe mudanças significativas, pois prevê novas obrigações às instituições públicas com relação às condições de acesso à informação e às condições de sigilo com relação aos documentos governamentais (BRASIL, 2011), ou seja, direito à informação.

Nesses termos, a próxima seção abordará inicialmente o direito à informação no contexto internacional e brasileiro.

2.2 Direito à Informação

Gama e Rodrigues (2017) afirmam que o direito à informação foi previsto como um direito fundamental desde 1948, a partir da “Declaração Universal dos Direitos Humanos” adotado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (1948). Há ainda outros organismos e documentos que também corroboram com esse direito, como: a Corte Interamericana de Direitos Humanos, Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, Comitê de Direitos Humanos da ONU, Relatório Especial da ONU sobre Liberdade de Expressão, Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, Organização dos Estados Americanos e União Europeia (ACCESS INFO EUROPE, 2021).

O direito à informação é classificado como direito fundamental, a partir da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII (BRASIL, 1988); direito humano, previsto no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos do Homem (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948) e visto como um direito difuso, por pertencer à coletividade sendo indivisível e compartilhado (MARTINS; REIS, 2014).

Para Moura (2014) a informação caracteriza-se como um produto ou parcela das verdades regionalizadas que se comunicam na esfera pública sob um regime qualquer, podendo ser científico e jurídico. Ela é vista por muitos autores como um elemento primordial na configuração do ser humano como cidadão, o que permite a ele muitas oportunidades no âmbito da sua localidade, Cidade e Estado.

2.3 Acesso à informação pública: democracia, transparência e controle social

O Art. 37 da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) dispõe de princípios que servem de orientação para os atos da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além destes, os atos do poder público também trabalham com outros princípios, como: transparência ativa, transparência passiva,

accountability e controle social, previstos pela Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011). A Lei instituiu o princípio da transparência pública como forma e modalidade de comunicação entre o estado e seus cidadãos.

Na gestão pública, o conceito de transparência divide-se em duas vertentes: transparência ativa, que consiste na atuação do poder público em disponibilizar o maior número de informações e dados possível de forma proativa, sem a necessidade de solicitação prévia, por meio do portal da transparência de cada órgão ou instituição pública e a transparência passiva, onde o poder público fornece as informações e dados somente mediante solicitação prévia, por exemplo, a partir dos canais Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e pelo Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e- SIC) da instituição.

O princípio do controle social foi evidenciado a partir da LAI e dos Decretos editados para auxiliar no processo de implantação da Lei, sendo eles: Decreto Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) e o Nº 8.777/2016 (BRASIL, 2016). O primeiro foi elaborado com o propósito de suprir a ausência de prazos e o segundo objetiva instituir a Política de Dados Abertos nas instituições públicas federais.

A LAI e os decretos mencionados obrigam as instituições públicas a divulgarem informações e dados em formato aberto que sejam de interesse da sociedade, de forma clara, acessível, atualizada e em lugar visível. Com relação aos dados abertos, estes devem ser de livre utilização por parte do Estado e da sociedade. A Política de Dados Abertos determina que as instituições devem disponibilizar gratuitamente as informações contidas em suas bases de dados, permitindo o livre acesso, utilização, modificação e o compartilhamento (BRASIL, 2016).

Com a promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) em 2011, o direito fundamental do acesso à informação foi garantido. O princípio da publicidade transpassa para o conceito de transparência ativa e passiva, visando o controle social perante as contas públicas.

3 GESTÃO, GOVERNANÇA PÚBLICA E O ACESSO À INFORMAÇÃO

O interesse no gerenciamento informacional e documental apresenta raízes antigas. Segundo Davenport (1998, p.31):

Os governos foram os primeiros a gerenciar informações estruturadas em papel, ainda que assim não se chamasse esta atividade. A administração das informações requeridas para a condução de uma atividade e apreendidas em formas reproduzíveis ocorreu através de bibliotecas ou arquivos (...) os primeiros repositórios sumérios datam de 5000 a.C. A França estabeleceu um escritório nacional de registros no século XVIII, a Inglaterra no século XIX e os Estados Unidos, no século XX. O arquivamento de documentos, no qual funcionários numeram e catalogam entradas e saídas de papéis, é o principal foco destas organizações. As corporações propriamente ditas só começaram a administrar o ciclo de vida completo dos documentos em meados de 1940.

No século XVI, renovou-se a preocupação quanto à organização e centralização dos documentos, os quais eram guardados em um depósito central para uso exclusivo do governo. O pioneiro nesta prática foi a Espanha, em 1567, seguido por outros países europeus nas décadas seguintes. O movimento de centralização e a criação da primeira rede de arquivos da era contemporânea ocorreu a partir da Revolução Francesa (1789-1799), quando foi consagrado que todo cidadão tem acesso aos documentos do Estado.

A produção documental apresentou expansão no período pós-Segunda Guerra Mundial, o que ocasionou uma obstrução da capacidade gerencial das organizações governamentais. Neste momento, países como EUA e Canadá desenvolveram mecanismos como, por exemplo, a teoria das três idades e a gestão de documentos, como forma de tentar gerenciar a produção documental do Estado (DAVENPORT, 1998).

A partir de 1985, diferentes organismos públicos estadunidenses e europeus afirmavam que a informação era um recurso de valor, com a gestão da informação ganhando maior destaque. Neste contexto, destaca-se o papel marcante do Governo Federal norte-americano, sendo considerado o pioneiro neste processo. Segundo Gordilho (1991, p. 8):

O Governo Federal americano foi precursor no reconhecimento da necessidade de administração integrada de seus recursos de informação, antecipando-se aos primeiros ensaios na área privada, com a adoção da ARI (Administração dos Recursos de Informação) na administração pública.

Ainda em 1985, a ideia de gerenciamento da informação foi intensificada nos EUA com a Circular A-130 (ESTADOS UNIDOS, 1985, não paginado) a qual define o conceito *Information Resources Management*, como sendo: “planejamento, orçamento, organização, coordenação, treinamento e controle relacionados à informação e aos recursos associados, como pessoal, fundos financeiros, equipamentos e tecnologia”.

Davenport (1998) afirma que a administração pública foi pioneira no desenvolvimento de técnicas de gerenciamento da informação, primeiramente com a denominação de gestão de documentos, nos anos 1950, e posteriormente como gestão da informação, a partir de 1980. No final do século XX, a partir desses processos, a informação foi tida como objeto de investigação científica, consolidando na literatura a temática gestão ou gerenciamento da informação.

Um aspecto ligado à gestão documental e informacional refere-se à governança pública no Brasil, a ser analisado no tópico a seguir.

3.1 Gestão e Governança Pública no contexto brasileiro

A governança pública pode auxiliar no alcance dos objetivos propostos pelo novo tipo de gestão baseada em resultados e preocupada com a preservação dos recursos naturais. O termo governança surgiu na década de 1930, quando os proprietários passaram a gerir à distância as suas propriedades, delegando o controle a terceiros (gestores). Contudo, esta nova forma de gestão pode gerar conflito de interesses, pois nem sempre os objetivos esperados pelos proprietários coincidem com os dos seus gestores. Essa assimetria de informações ocorre devido ao desequilíbrio entre poder e autoridade, ou seja, entre os proprietários e os seus respectivos gestores (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

Com o intuito de alinhar os objetivos entre proprietários e administradores, visando mais conforto e segurança aos primeiros quanto ao gerenciamento de suas propriedades, bens e investimentos, surgiram diferentes tipos de governança (TEIXEIRA; GOMES, 2019). De acordo com o World Bank (1994), a governança pública é entendida como a forma com que o poder é exercido no gerenciamento dos recursos econômicos e sociais, na perspectiva do desenvolvimento.

Marini e Martins (2004) afirmam que a governança pública está centrada na questão administrativa do Estado e em sua capacidade de ação para o alcance de resultados, a partir da capacidade das organizações de desempenhar suas tarefas de maneira eficaz, eficiente e sustentável. Tal capacidade técnica, financeira e gerencial deve ter os seguintes elementos estruturais: transparência, gestão, legalidade e responsabilidade.

A gestão pública atualmente utilizada no país foi implementada a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), baseada nos citados conceitos de democracia, publicidade, transparência e controle social, com foco em resultados, na democratização da informação e com vistas no desenvolvimento sustentável, isto é, no uso consciente dos

recursos naturais. Baseada nos preceitos da governança pública que visa a efetividade do serviço prestado ao cidadão e a participação do mesmo nas decisões da gestão pública, privilegia o acesso à informação pública, tornando-o a regra e o sigilo a exceção, seguindo as normativas e diretrizes vigentes.

No âmbito da administração pública são gerados dados e informações que podem ser registrados em sistemas ou em documentos arquivísticos. Segundo Jardim (2013, p. 386), os documentos arquivísticos representam “as variadas faces da gestão do Estado e suas complexas relações com a sociedade” e portanto, “são recursos fundamentais à governança e instrumentos de controle social sobre o Estado”.

Rodrigues e Sant’Ana (2012) afirmam que os novos modelos de administração pública, como por exemplo, a governança, trabalham com base na transparência de ações e informações governamentais, por meio do acesso a dados do Estado, seja pela sociedade ou outros atores sociais. Malin (2006, p.2) define governança como a forma de gestão que:

[...] busca redistribuir competências e recursos de coordenação entre diferentes níveis institucionais e organizacionais, governamentais e não-governamentais, permitindo o pluralismo institucional nas funções públicas, ao contrário do antigo modelo de monopólio estatal.

Para tanto, como forma de auxiliar no processo de implementação da governança nas organizações públicas, foram criados instrumentos, como a já citada Lei Federal de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), a Lei Federal Geral de Proteção de Dados (LGPD) (BRASIL, 2018) e a Política de Dados Abertos (BRASIL, 2016) que trabalham com os preceitos da transparência pública, privacidade dos dados pessoais e o controle social nas organizações públicas.

Todavia, as mudanças nas instituições públicas brasileiras ocorrem de forma gradativa, já que a administração pública tem sido convocada a refletir sobre sua forma de gerenciamento, sendo estimulada a reavaliar seus processos e resultados, em busca de melhores desempenhos e em maior participação da sociedade, visando a eficiência no emprego da verba pública e incrementando a *accountability* governamental (ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2011).

Portanto, as instituições públicas, dando destaque às universidades federais, devem acompanhar as transformações relacionadas à democratização do acesso à informação, que visam a transparência e o controle da sociedade quanto às ações do Estado e o uso da verba pública, seguindo as diretrizes e procedimentos estipulados pelas normativas governamentais.

3.1.1 Tecnologias de Informação e Comunicação e Transparência Pública

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão presentes em várias áreas do conhecimento, nos quais tratam do uso, armazenamento, recuperação e acesso à informação (RODRIGUES, 2012).

As TIC também estão presentes na gestão, sendo o foco tanto dos gestores públicos quanto de empresas privadas. Com relação ao Estado, o uso dessas tecnologias classifica-se como interno, onde auxiliam nos processos internos de administração, e externo, contribuindo na relação entre a organização pública com entidades externas, podendo ser empresas, cidadãos ou grupo de cidadãos e outras organizações públicas (SANT'ANA, 2011).

Na perspectiva de Rodrigues (2012) alguns órgãos governamentais utilizam recursos tecnológicos no intuito de disponibilizar informações, tais como quadros de avisos, páginas institucionais, listas com contatos telefônicos e eletrônicos e localizações físicas (com logradouros e códigos postais). As Tecnologias da Informação e Comunicação permitem uma interação mais direta e eficiente entre a Sociedade e o Estado, aumentando o nível de transparência.

No contexto internacional, os Estados Unidos é o pioneiro quanto ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação para promover o acesso a dados governamentais pela sociedade. Em 2011, no governo de Barack Obama foi elaborado um documento denominado 'Gerenciando Registros Governamentais', destinado aos gestores públicos norte-americanos de departamentos executivos e agências governamentais onde afirma que:

Décadas de avanços tecnológicos têm transformado as operações das agências governamentais, criando desafios e oportunidades no gerenciamento de registros governamentais. A confiabilidade na comunicação e nos sistemas eletrônicos tem radicalmente aumentado o volume e a diversidade de informação que as agências têm gerenciado. Com um planejamento adequado, a tecnologia pode fazer o gerenciamento destes registros menos oneroso e mais fácil de utilizar e compartilhar. [...] Nós temos que enfrentar esses desafios, utilizando a oportunidade para desenvolver um ambiente de trabalho compatível com o século XXI para o gerenciamento dos dados do Estado. Este ambiente de trabalho irá fornecer a fundação para um Governo transparente a sociedade (Open Government), potencializando o acesso à informação, aprimorando a performance das agências e reduzindo custos e encargos desnecessários. (OBAMA, 2011 apud RODRIGUES, 2012, p. 44).

A partir dessa iniciativa, foi iniciada a Open Government Partnership (2011), fundada em Nova Iorque, em setembro de 2011, projeto multilateral que objetiva promover a parceria para o Governo Aberto com base em ações como a capacitação de cidadãos, combate à corrupção e aproveitamento das novas tecnologias para fortalecer a governança.

Em 2011, o governo brasileiro, focando na inclusão das TIC nos organismos públicos do país, e na eficiência da transparência pública e controle social, firmou compromisso de parceria internacional de governo aberto (Open Government Partnership). O Brasil tornou-se líder, membro e parceiro da iniciativa junto com os Estados Unidos. Contudo, para o progresso e sucesso das metas faz-se necessária a participação de lideranças políticas, investimentos em Tecnologias da Informação e Comunicação, o conhecimento técnico dos artefatos e a colaboração entre Estado e sociedade civil (RODRIGUES, 2012).

A princípio, Open Government Partnership (2011) contou com a participação de oito países (Brasil, Indonésia, México, Noruega, Filipinas, África do Sul, Reino Unido e Estados Unidos). Em abril de 2012, mais de cinquenta países reuniram-se no Brasil para a discussão dos planos de ação a serem desenvolvidos no território brasileiro. Essa reunião deu origem a um documento produzido com a participação de diferentes órgãos públicos, como o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, vinculado à Corregedoria-Geral da União, e a criação do Comitê Interministerial para Governo Aberto (CIGA) (RODRIGUES, 2012).

O plano de ação brasileiro dispõe de compromissos com seus respectivos prazos assumidos pelo Brasil em parceria com o Open Government Partnership (2011), onde destacam-se cinco pontos: a) A construção do Data Warehouse do Portal de Transparência do Governo Federal, com implementação até setembro de 2012; b) Reestruturação do Portal de Transparência do Governo Federal, com fases de implementação em setembro de 2012 e junho de 2013; c) Disponibilização de dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, em formato de dado aberto, com implementação até março de 2012; d) Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), com fase de desenvolvimento até setembro de 2011, fase de implementação até março de 2012, ações de disseminação até setembro de 2012 e capacitação de servidores públicos federais até dezembro de 2012; e) Portal Brasileiro de Dados Abertos: sítio, implementado, em processo experimental, em dezembro de 2011, com o intuito de simplificar o acesso a dados públicos.

Como suporte a essas iniciativas, normativas como a Lei de Acesso à Informação e a Política dos Dados Abertos foram elaboradas para auxiliarem no processo de implementação da cultura da transparência pública nas organizações públicas com o auxílio das Tecnologias da Informação e Comunicação para viabilizar o processo de democratização dos dados abertos e das informações públicas de interesse para a sociedade. Tanto a LAI (BRASIL, 2011) quanto a política de dados abertos serão discutidos nos tópicos a seguir.

3.2 Lei de Acesso à Informação

A Lei Federal Nº 12.527 (BRASIL, 2011), promulgada em 18 de novembro de 2011, também conhecida como a Lei da Transparência ou Lei de Acesso à Informação Pública, regulamenta o direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal de 1988, o qual dispõe de procedimentos e diretrizes relacionados ao acesso à informação pública, que devem ser seguidos por todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Como forma de auxiliar no processo de implementação da LAI, o Poder Executivo Federal elaborou o Decreto Federal Nº 7.724, de 16 de maio de 2012 (BRASIL, 2012), que regulamenta a LAI e também prevê a criação do SIC na administração pública federal.

O Art. 3º da LAI (BRASIL, 2011) aborda as diretrizes para a garantia do direito de acesso à informação, as quais devem ser executadas em conformidade com os princípios básicos da administração pública, sendo elas:

I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública (BRASIL, 2011, não paginado).

A LAI (BRASIL, 2011) atribui ao Estado a obrigatoriedade de disponibilizar a informação e os dados produzidos no âmbito dos órgãos públicos, salvo os de caráter sigiloso, previstos em lei. Conforme disposto em seu art. 5º “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011, não paginado).

A Lei Nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011) tem como propósito fortalecer a transparência e o controle social na gestão pública a partir de diretrizes que obrigam as instituições públicas a divulgarem suas informações de forma proativa, independente de solicitação e em local de fácil acesso, denominada como transparência ativa. A Lei também orienta que a informação deve ser divulgada de forma atualizada, eficiente e em linguagem de fácil compreensão para o cidadão.

Conforme Jardim e Miranda (2015), o direito de acesso à informação pública previsto pela LAI (BRASIL, 2011) garante o direito do cidadão de ser informado e se informar quanto aos atos governamentais, além de fortalecer as relações entre Estado e Sociedade Civil. A Lei

estipula as categorias de informações que devem ser disponibilizadas pelas organizações públicas, previstas no Art. 7º, onde o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado; IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores. (BRASIL, 2011, não paginado).

A Lei também orienta quanto aos canais de acesso à informação pública, presentes nos artigos 8º e 9º. O Art. 8º, parágrafo 2, determina que “[...] os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”. (BRASIL, 2011, não paginado). Ainda no Art. 8º, parágrafo 3 são descritos os requisitos necessários para os sítios, sendo eles:

Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. (BRASIL, 2011, não paginado).

O artigo 8º direciona o uso de sites oficiais e da rede mundial de computadores como meio para divulgação das informações públicas, estipulando um padrão de estrutura mínima para os sites. Já o artigo 9º orienta quanto a criação do Serviço de Informação ao Cidadão

(SIC) e do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) nos órgãos e entidades do poder público, no qual o acesso às informações públicas será assegurado mediante:

- I - Criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
 - a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
 - b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
 - c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e
- II - Realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação. (BRASIL, 2011, não paginado).

Em decorrência de algumas lacunas, a aplicabilidade da LAI ficou restrita devido a ausência de prazos para a efetividade de sua normatividade. Como forma de tentar preencher essas lacunas, o Poder Executivo Federal elaborou dois Decretos: Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) e Nº 8.777/2016 (BRASIL, 2016).

O Decreto Federal Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) foi criado com intuito de suprir a ausência de prazos, além de, atribuir à autoridade de monitoramento da LAI (BRASIL, 2011) a elaboração de relatório anual que visa avaliar e monitorar a implementação da “transparência” nas instituições públicas. O Decreto Federal Nº 8.777/2016 (BRASIL, 2016) prevê a obrigatoriedade de publicação e a atualização dos Planos de Dados Abertos, que são assegurados a partir do Decreto Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012).

Ressalta-se que o princípio da transparência também é entendido como sendo um desdobramento do princípio constitucional da publicidade. No entanto, a LAI trouxe um novo conceito de “transparência”, ou seja, a “transparência ativa” que é denominada como o princípio que exige dos órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse em geral, independentemente de terem sido solicitadas. No entanto, é necessário que a disponibilização das informações e dos dados seja realizada de maneira clara, objetiva, estruturada e padronizada.

Apesar do avanço ocorrido a partir da promulgação da Lei da Transparência, reitera-se que o direito à privacidade também é um direito fundamental consubstanciado na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo 5º. Para tanto, em 2018, foi promulgada a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018), denominada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (BRASIL, 2018).

3.2.1 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A preocupação com relação à privacidade dos dados surgiu em complemento à Lei Federal Nº 12.965/2014 (BRASIL, 2014), denominada “Marco Civil da Internet” e ao Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR). A Lei “Marco Civil da Internet” regula o uso da internet no Brasil, que traz como princípio, a proteção da privacidade e dos dados pessoais. O Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR) é a diretiva relacionada à proteção de dados na aplicação da Lei e outras regras.

Esses acontecimentos foram importantes para o Direito Digital, visto que, estes regulamentam quaisquer atividades no meio online, aplicando as penalidades da “Lei dos Crimes Cibernéticos” às pessoas que utilizam seus conhecimentos em informática para invadir contas bancárias, roubar informações sigilosas de empresas ou fazer uso inadequado de informações pessoais de outras, isto é, para praticar atos ilícitos.

O Direito Digital é uma vertente do Direito que surgiu mediante os avanços tecnológicos que geraram a necessidade de se estipular regras de comportamento e relacionamento no ambiente cibernético (internet) para que as pessoas não tenham seus direitos violados.

Com relação à LAI, o uso da TIC visa trabalhar os preceitos da transparência pública e a prestação de contas, enquanto que o “Marco Civil da Internet” (BRASIL, 2014) integra as regras do direito civil, do consumidor e outros aos ambientes virtuais.

Hoje, diversos países preveem o tratamento dos dados pessoais por meio de leis, tendo como principal referência a GDPR (General Data Protection Regulation), sendo aprovada em 2016 pelo Parlamento Europeu, entrando em vigor em maio de 2018 na União Europeia. No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018) se inspira na GDPR.

A Lei Federal Nº 13.709/2018 (BRASIL, 2018), ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), foi sancionada em 14 de agosto de 2018, pelo então presidente Michel Temer, vigorando em 2020. A Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, seja por pessoa natural ou jurídica, no âmbito de direito público ou privado. A mesma objetiva combater o uso indevido, comercialização e vazamento de dados pessoais no ambiente virtual, protegendo os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, baseada em princípios como a transparência, a prestação de contas e a boa-fé.

No Art. 5º, incisos I a III, a referida Lei menciona o conceito de três tipos de dados e considera:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (BRASIL, 2018, não paginado).

Ainda no Art 5º, inciso X, a Lei define o tratamento de dados como:

toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração” (BRASIL, 2018, não paginado).

Desta forma, conclui-se que a LGPD (BRASIL, 2018) representa um importante avanço e apresenta-se como um desafio para as instituições públicas e privadas que ofertam produtos e serviços e lidam com dados pessoais, visto que impõe diretrizes para que o controle de dados seja feito de forma lícita, aplicando penalidades em caso de não cumprimento da Lei. No entanto, foi dado às instituições um prazo para se adequarem às novas regras. As empresas que demonstrarem conformidade e responsabilidade em relação às novas regras (LGPD) apresentarão uma vantagem competitiva no uso correto dos dados.

Teixeira (2020) fez uma análise sobre a relação entre a LAI (BRASIL, 2011) e a LGPD (BRASIL, 2018). Ambas são de direito público, porém a LGPD também é vinculada ao direito privado, visto que ela deve ser aplicada também nas instituições privadas. Segundo o autor, as Leis também possuem diretrizes relacionadas ao acesso à informação e ao tratamento de dados pessoais baseados na confidencialidade, integridade e disponibilidade, alinhadas aos princípios da prevenção e segurança. Teixeira (2020) ressalta ainda, que apesar da LAI cuidar das informações de terceiros, ela não dispõe de planos claros de segurança voltados para o tratamento de dados pessoais, assim como não prevê sanções de pena pecuniária no âmbito público, enquanto que a LGPD faz as devidas previsões quanto às penalidades. Por fim, tanto a LAI (BRASIL, 2011) quanto a LGPD (BRASIL, 2018) baseiam-se no ordenamento jurídico da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), devendo ser um elemento norteador para todos os agentes, servidores e empregados públicos.

Cumprido ressaltar que o acesso à informação pública e aos dados abertos contribuem para o processo de democratização da informação, favorecendo a transparência pública, o controle social e a *accountability*. Estas temáticas estão presentes no plano de ação global denominado “Agenda 2030” que consiste em um conjunto de programas, ações e diretrizes

elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em prol do desenvolvimento sustentável. Este plano dispõe de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre eles, destaca-se o ODS 16 “Paz, Justiça e Instituições Eficazes” que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Esse ODS contém 10 metas, das quais destaca-se as 16.6 e 16.10 que tratam sobre as temáticas “transparência pública, o controle social e a *accountability*” que serão discutidas no tópico a seguir.

4 AGENDA 2030 E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EVOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS

As primeiras discussões a respeito do desenvolvimento sustentável, ocorridas durante a segunda metade do século vinte, trouxeram como preocupação central as questões ambientais no âmbito global. O conceito de desenvolvimento sustentável trabalha na perspectiva de um sistema de consumo em massa, tendo preocupação com a natureza e o uso sustentável dos recursos naturais, ou seja, a extração de matéria-prima. As discussões resultaram em eventos e documentos relevantes para a implementação de boas práticas que podem potencializar o desenvolvimento dos países de forma sustentável em âmbito global.

O primeiro deles, em 1972, foi na Conferência sobre o Ambiente Humano das Nações Unidas, também conhecida como a Conferência de Estocolmo (CNUMAH, 1972). Em 1980, surgiu o primeiro conceito de “desenvolvimento sustentável”, a partir do relatório intitulado “A Estratégia Global para a Conservação” publicado pela União Internacional para a Conservação da Natureza, sendo formalizado em 1987 no Relatório Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum” (Our Common Future) elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que se caracteriza como “O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 46).

Em junho de 1992, ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cnumad), conhecida como Rio-92, Eco-92 ou Cúpula da Terra, considerado um marco no âmbito da sustentabilidade, visto que a comunidade política internacional admitiu a necessidade de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza, visando garantir a sustentabilidade do desenvolvimento (BRASIL. SENADO FEDERAL, 2012).

Na Rio-92 também foi assinado um documento denominado Agenda 21 com objetivo de criar soluções para os problemas socioambientais, o qual dispõe de 40 capítulos que contemplam os temas na esfera social, econômica, cultural, educacional e ambiental, além, da aprovação de Convenções sobre Alterações Climáticas e de Diversidade Biológica, sendo a última também denominada (Declaração do Rio), e da Declaração de Princípios sobre Florestas (BRASIL. SENADO FEDERAL, 2012).

Em 1997, foi estabelecido o Protocolo de Quioto na 3ª Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, onde foram definidas metas de redução de emissões de Gases

do Efeito Estufa (GEE) para os países desenvolvidos e os que estavam em processo de transição econômica para o capitalismo, os quais são considerados os responsáveis históricos pela mudança atual do clima. No Brasil, este documento foi ratificado em 23 de agosto de 2002, por meio do Decreto nº 144/2002 (BRASIL, 2002).

Em 8 de setembro de 2000, foi elaborada a “Declaração do Milênio das Nações Unidas” a partir da Resolução Nº 55/2 da Assembleia Geral da ONU, realizada em Nova York, também conhecida como a “Cúpula do Milênio das Nações Unidas” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2000). Esta iniciativa recebeu o apoio das 191 nações, as quais se comprometeram a uma nova parceria global para reduzir a pobreza extrema, por meio de oito objetivos, que deveria ser alcançado no período de 2001 a 2015, denominados como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), visualizados na figura 1:



Fonte: Organização das Nações Unidas (2000, não paginado)

A figura 1 apresenta os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). São eles: “Acabar com a fome e a miséria” (Objetivo 1); “Educação Básica de qualidade para todos” (Objetivo 2); “Igualdade entre sexos e valorização da mulher” (Objetivo 3) “Reduzir a mortalidade infantil” (Objetivo 4); “Melhorar a saúde das gestantes” (Objetivo 5); “Combater a AIDS, a malária e outras doenças (Objetivo 6); “Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente” (Objetivo 7) e “Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento” (Objetivo 8), o qual enfatiza o trabalho coletivo em prol do desenvolvimento sustentável.

Estes objetivos globais tinham como propósito erradicar a extrema pobreza e a fome do planeta, que afeta principalmente as populações dos países menos desenvolvidos, visando estabelecer uma parceria global para o desenvolvimento sustentável. Outro desafio era garantir que a globalização fosse vista como um fator positivo para todas as nações, apesar de reconhecer que o processo possui diferenças de acordo com a realidade e/ou contexto vivenciado por cada país.

Durante a Assembleia Geral da ONU, realizada em Nova York, em 2000, também foram definidas 21 metas globais direcionadas à cada um dos oito objetivos, além de 60 indicadores que serviram de instrumento para acompanhar o progresso e o alcance dos objetivos e suas respectivas metas. Esse acompanhamento ocorria em intervalos regulares, tendo por base, dados iniciais obtidos em 1990. Como forma de contribuir para o alcance dos ODM, a ONU incentivou o processo de “nacionalização”, com adequações quanto às metas e aos indicadores, para que estes pudessem atender às necessidades específicas de cada país (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2000).

No Brasil, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) foram implementados e gerenciados, através do Decreto Presidencial de 31 de outubro de 2003 (BRASIL, 2003), sendo instituído o “Grupo Técnico para Acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, que tinha como atribuição adaptar os ODM, as metas e seu conjunto de indicadores ao contexto brasileiro (ROMA, 2019).

Os resultados brasileiros da implementação dos ODM foram publicados em cinco Relatórios Nacionais de Acompanhamento, entre 2004 e 2014, elaborados em parceria do governo federal, por meio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e agências integrantes do Sistema ONU no Brasil. As instituições foram responsáveis pela seleção e análise dos indicadores utilizados, bem como pela articulação dos grupos temáticos instituídos e consolidação dos textos finais dos respectivos relatórios.

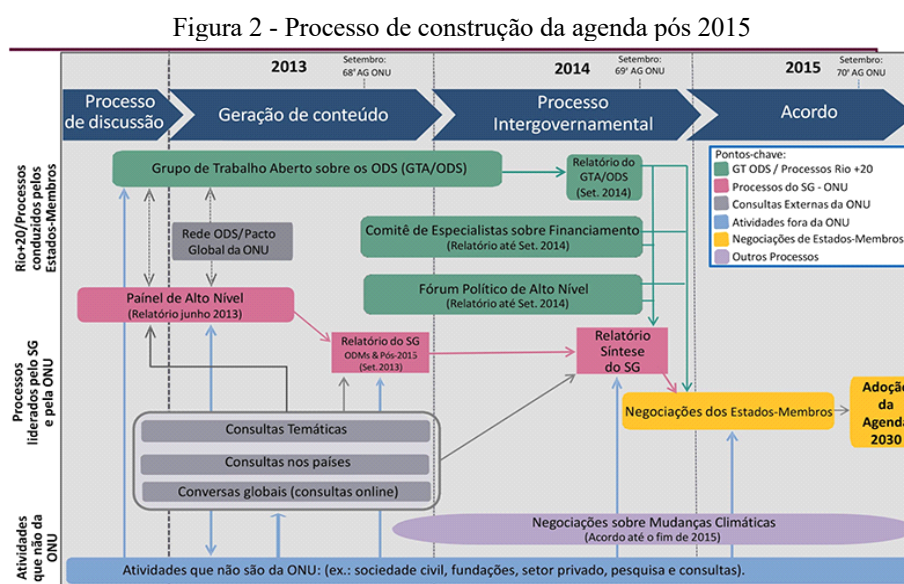
Como forma de dar continuidade aos ODM, em junho de 2012 foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, também denominada de Rio+20, com objetivo de discutir sobre a renovação do compromisso político no âmbito do desenvolvimento sustentável entre as nações.

O evento contou com a participação de chefes de Estado de 188 nações, além dos membros da ONU, os quais reiteraram seus compromissos com o desenvolvimento sustentável e o modo de uso dos recursos naturais do planeta. A Rio+20 teve a participação da sociedade na elaboração e implementação dos compromissos em prol da sustentabilidade, dando voz aos representantes dos nove grupos sociais (os *Major Groups I*) denominados na Agenda 21.

1 “Major Groups”, traduzido para o português como “grupos importantes”, se fortaleceram após a realização no Rio de Janeiro, em 1992, da “Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento”. A publicação do preâmbulo da Terceira Seção da Agenda 21 é claro em relação ao objetivo principal destes grupos: “avançar na direção de uma autêntica participação social em apoio dos esforços comuns pelo desenvolvimento sustentável”.

No período de 25 a 27 de setembro de 2015, na sede das Nações Unidas em Nova York, foi elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), um documento denominado “Agenda 2030”, a partir do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, adotado pelos chefes de Estado e representantes dos 193 países-membros integrantes da Assembleia Geral da ONU. No evento foram decididos os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) globais e as suas respectivas metas universais denominadas como os “5Ps”: transformadoras, de longo alcance e centradas nas pessoas, no planeta, na prosperidade, na paz e parcerias.

Na declaração, os representantes afirmam que o propósito da Agenda 2030 é fortalecer a paz universal com mais liberdade e a erradicação da pobreza extrema em todas as suas formas e dimensões, trazendo como lema: “Não deixar ninguém para trás” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado). Além disso, a declaração menciona que o desenvolvimento sustentável será trabalhado nas dimensões econômica, social e ambiental, visando dar continuidade às conquistas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e atingir suas metas inacabadas, visto que estes antecederam os ODS. A figura abaixo demonstra o processo de construção da Agenda 2030.



Fonte: Organização das Nações Unidas (2015, não paginado)

Conforme demonstrado na figura 2, a Agenda 2030, os 17 ODS, 169 metas, e os 231 indicadores são o resultado de dois anos de consulta pública intensiva e do engajamento da

sociedade civil, dando uma atenção às vozes dos menos favorecidos (os mais pobres e vulneráveis). Esta consulta foi associada ao Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral e pelo Secretariado das Nações Unidas, apresentados em relatório síntese do Secretário-Geral em dezembro de 2014 (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Em setembro de 2015, após o processo de elaboração, a Agenda 2030 foi instituída por meio de um acordo coletivo de 193 países, respeitando as capacidades, níveis de desenvolvimento, bem como as políticas e prioridades de cada país. Este documento segue os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional. Além destes, fundamenta-se em documentos e instrumentos como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tratados internacionais de direitos humanos, a Declaração do Milênio, o documento final da Cúpula Mundial de 2005 e a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

De acordo com estes embasamentos, visíveis na figura 3, a Agenda 2030 com vigência de 2016 a 2030, entrou em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2016 com o propósito de:

[...] acabar com a pobreza e a fome em todos os lugares, bem como, combater as desigualdades dentro e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas; e assegurar a proteção duradoura do planeta e seus recursos naturais. Resolvemos também criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente sustentado, prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado).

Figura 3 - Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Organização das Nações Unidas (2015, não paginado)

A figura 3 reúne os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais abordam diversos temas como: erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, água e saneamento, energia, crescimento econômico sustentável, infraestrutura, redução das desigualdades, cidades sustentáveis, instituições fortes e parcerias.

Para cada um dos ODS, a Organização das Nações Unidas (2015) previu propósitos, conforme descrito a seguir.

O ODS 1 (Erradicação da pobreza) busca “acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), sendo este o maior desafio global para atingir o desenvolvimento sustentável. Portanto, os mais pobres e vulneráveis devem ser a prioridade.

O ODS 2 (Fome zero e agricultura sustentável) visa “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Propõe acabar com todas as formas de fome e má-nutrição até 2030, garantindo que todas as pessoas, principalmente as crianças, tenham acesso suficiente a alimentos de boa qualidade e nutritivos durante toda a vida. Para o alcance deste ODS se faz necessário promover práticas agrícolas sustentáveis, por meio do apoio à agricultura familiar, do acesso equitativo à terra à tecnologia e ao mercado.

Nessa perspectiva está também o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) que traz como propósito “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), propondo metas integradas em prol da promoção da saúde e bem-estar como elementos essenciais ao fomento das capacidades humanas.

O ODS 4 (Educação de Qualidade) busca “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Nesse ODS são contemplados todos os níveis de educação fundamentados na promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável, visando a capacitação e o empoderamento dos indivíduos com o intuito de ampliar as oportunidades da população mais vulnerável no caminho do desenvolvimento.

Já o ODS 5 (Igualdade de gênero) objetiva “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), pois além de ser este um direito humano é também a base para a construção de um mundo pacífico, próspero e sustentável. O propósito do ODS 5 é intensificar essas conquistas,

principalmente com relação ao combate às discriminações e violências baseadas no gênero, buscando o empoderamento de mulheres e meninas para que possam atuar na promoção do desenvolvimento sustentável.

O ODS 6 (Água Potável e Saneamento) visa “assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), uma vez que a água está presente nas três dimensões do desenvolvimento sustentável (ambiental, econômica e social). O acesso à água e ao saneamento é importante para todos os aspectos da dignidade humana. Portanto, o ODS 6 objetiva ações como cooperação internacional, proteção às nascentes, rios, bacias e compartilhamento de tecnologias de tratamento de água.

O ODS 7 (Energia Acessível e Limpa) traz como propósito “assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), ao estipular metas direcionadas à transição energética, de fontes não renováveis e poluidoras, para fontes renováveis e limpas, priorizando as necessidades das pessoas e países em maior vulnerabilidade.

Por sua vez, o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) objetiva “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, possibilitando emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), ao considerar que a desigualdade de renda e de oportunidades prejudica o crescimento econômico e o alcance do desenvolvimento sustentável. Assim, a revitalização econômica propicia melhores condições para a estabilidade e sustentabilidade dos países. O ODS 8 reforça a urgência de erradicar o trabalho forçado e ou formas que remetem ao trabalho escravo, assim como o tráfico de seres humanos, visando garantir o alcance pleno do potencial e capacidades das pessoas.

O ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) reforça essa questão econômica ao ter como propósitos “construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Este ODS dispõe de metas que visam à construção de estruturas flexíveis, modernas, o fortalecimento industrial, o fomento da inovação e a inclusão dos mais vulneráveis aos sistemas financeiros produtivos.

No ODS 10 (Redução da Desigualdades) encontra-se como propósito “reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Isto porque a desigualdade é um problema global e que está cada vez mais evidente dentro dos países e requer soluções integradas. Portanto, como forma de tentar amenizar ou

solucionar este problema, o ODS 10 se constrói sob o ODS 1 (Erradicação da Pobreza) em todas as suas dimensões, tanto na redução das desigualdades socioeconômicas, como no combate às discriminações de todos os tipos. Seu foco são as migrações e fluxos de pessoas deslocadas entre países e regiões devido a conflitos, eventos climáticos extremos ou perseguições de qualquer tipo.

O ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) visa “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Este ODS contempla temas como: mobilidade, gestão de resíduos sólidos e saneamento, o planejamento e aumento de resiliência dos assentamentos humanos, considerando as necessidades diferenciadas das áreas rurais, periurbanas e urbanas.

Nesta direção, o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) objetiva assegurar “padrões de produção e de consumo sustentáveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). O alcance das metas do ODS 12 implica em mudança nos padrões de consumo e produção que são essenciais para redução da pegada ecológica sobre o meio ambiente. São medidas consideradas como o cerne do desenvolvimento econômico e social sustentável. No geral, as metas deste ODS objetivam promover a eficiência do uso dos recursos energéticos e naturais, da infraestrutura sustentável e do acesso a serviços básicos, além de priorizar a informação, a gestão coordenada, a transparência e a responsabilização dos consumidores de recursos naturais visando o alcance de padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

Já o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) objetiva “tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Sua finalidade é mobilizar os atores capazes de promover as mudanças necessárias para impedir que as mudanças climáticas tomem uma projeção alarmante.

O ODS 14 (Vida na Água) se dedica a “conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), estabelecendo metas que visam gerenciar e proteger a vida na água.

Nesta mesma perspectiva de proteção da vida está o ODS 15 (Vida Terrestre), que busca “Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Por meio de suas

metas, o ODS 15 visa promover o manejo sustentável das florestas, combater a desertificação, parar e reverter a degradação da terra, e interromper o processo de perda de biodiversidade.

Por sua vez, o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), objeto desta pesquisa, visa “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Seu propósito é contribuir para promover instituições fortes, inclusivas e transparentes, a manutenção da paz e o respeito aos direitos humanos fundamentados no Estado de direito. Assim, inclui em seu propósito, temas como o combate à exploração sexual, ao tráfico de pessoas e à tortura, além de promover o enfrentamento à corrupção, ao terrorismo e às práticas criminosas que ferem os direitos humanos.

Por fim, o ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação) visa “fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), por meio da coordenação de esforços na arena internacional, considerada uma condição essencial para a efetivação da Agenda 2030 por todos os países.

A Organização das Nações Unidas (2015) cita ainda meios para o alcance dos ODSs, como: Cooperação Sul-Sul e triangular, a transferência de tecnologia, o intercâmbio de dados e o capital humano, uma vez que para a concretização dos ODSs há a necessidade de um compromisso renovado de cooperação entre a comunidade internacional e uma parceria global.

A próxima seção tratará sobre o ODS 16 de maneira mais detalhada, em especial das metas 16.6 e 16.10, uma vez que este ODS é o foco desta pesquisa.

4.1 Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16)

Para o ODS 16 foram estipuladas 10 metas, sendo que a décima meta, foi subdividida em “a” e “b”. Esta pesquisa utilizará as metas 16.6 e a 16.10, as quais abordam como tema central, a temática “acesso à informação pública” visando o fortalecimento das instituições a partir de práticas e instrumentos que promovam o desenvolvimento da sociedade e consequentemente, potencialize o desenvolvimento sustentável em âmbito local, regional, nacional e global.

4.1.1 Meta 16.6 (ODS 16)

A meta 16.6 de acordo com as Nações Unidas visa “Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado). Direcionada ao contexto brasileiro, visa ampliar a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis, utilizando os seguintes Indicadores: 16.6.1 - Despesas públicas primárias como proporção do orçamento original aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares) e o 16.6.2 - Proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos.

Na meta 16.6 foram feitas algumas adequações direcionadas ao Brasil. Segundo a Organização das Nações Unidas (2015) a adequação feita pelo grupo interministerial do ODS 16, consistiu na substituição da ideia de responsabilidade das instituições por *accountability* e a noção de eficácia por efetividade com objetivo de evitar erros de tradução, no primeiro caso, e dar um sentido mais completo no segundo.

4.1.2 Meta 16.10 (ODS 16)

A meta 16.10 para as Nações Unidas visa “assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado). Quando aplicada ao Brasil, permaneceu sem alteração, adotando os seguintes indicadores: Indicadores 16.10.1 - “Número de casos verificados de homicídio, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019, não paginado) e o 16.10.2 - “Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e/ou políticas para acesso público à informação” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019, não paginado).

A meta 16.10 foi subdividida em “a” e “b”. A meta 16.10a, na perspectiva brasileira visa “Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019, não paginado) sendo aplicado o indicador 16.a.1, que consiste na “existência de instituições nacionais

independentes de direitos humanos, de acordo com os Princípios de Paris” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019, não paginado) Enquanto que, para a meta 16.10b, tem como objetivo: “promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2019, não paginado). A partir do indicador 16.b.1, objetiva-se para a “proporção da população que reportou- se ter sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos 12 meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, não paginado).

Tanto a meta 16.10a como a 16.10b sofreram alterações quando adequadas ao contexto brasileiro. A primeira (16.10a) de acordo com a Organização das Nações Unidas (2015, tradução própria, não paginado) foi feita a mudança da expressão "institucionais nacionais relevantes" para "instituições relevantes" com o intuito de evitar que se considere apenas instituições nacionais que têm uma ampla responsabilidade pela promoção e proteção de direitos humanos que pode agir independentemente do governo, assim como, na formação de opiniões e tomadas de decisões sobre questões de direitos humanos. Desta forma, a alteração permite considerar instituições que não são nacionais, como por exemplo, os conselhos de políticas e ouvidorias estaduais.

Em relação a meta 16.10b, a adequação para o contexto brasileiro, justifica-se, o uso de ações afirmativas por ser considerado um importante instrumento no combate a discriminação que atinge os seguimentos sociais estigmatizados, que a princípio vem sendo combatida pela via repressiva, porém apresentando-se pouco eficaz. A referida alteração, torna-se possível, explicitar como o Estado vem intervindo nos dois polos dos processos discriminatórios, mediante a prevenção da discriminação e a promoção da igualdade material.

Conforme Silva (2009) a Gestão Pública brasileira ainda apresenta vestígios de sobreposição dos interesses políticos e pessoais em detrimento do bem-estar da sociedade, interferindo de forma negativa no processo de elaboração e execução de políticas públicas mais eficientes para o desenvolvimento sustentável. Neste contexto, ressalta-se o papel das universidades públicas como influenciadoras no comportamento da sociedade, podendo atuar na melhoria dos problemas no âmbito social, econômico, cultural e ambiental.

4.2 Desenvolvimento Sustentável e o Ensino Superior

A educação superior tem como finalidade estimular o desenvolvimento científico, cultural e reflexivo na formação e qualificação profissional com o propósito de participar e

construir o desenvolvimento da sociedade brasileira, além de exercer um papel incentivador quanto a pesquisa e o desenvolvimento do entendimento do homem e do meio em que ele vive.

Os preceitos e discussões relacionados ao desenvolvimento sustentável no âmbito do ensino superior foram implementados a partir dos anos 1970. Dentre as principais iniciativas, destacam-se a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano (1972), a Declaração de Tbilisi (UNESCO, 1977) e a Declaração de Quioto (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF UNIVERSITIES, 1993).

A Declaração de Estocolmo (CNUMAH, 1972) foi a primeira a fazer referência à sustentabilidade no Ensino Superior. No seu 19º princípio, estabelece a necessidade da presença da educação ambiental desde a escola primária até o ensino superior, com o objetivo de estimular as pessoas, empresas e comunidade a terem o sentimento de responsabilidade com relação à proteção e melhoria do ambiente.

A Declaração de Tbilisi (UNESCO, 1977) é o resultado da primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental que ocorreu em Tbilisi (URSS), organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em colaboração com o Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP). É considerada a primeira Declaração internacional sobre educação ambiental. A mesma analisou recomendações específicas para o ensino superior, investigação, acesso à informação, formação de pessoal, dentre outros assuntos abordados (UNESCO, 1977).

Wright (2002) afirma que as Declarações mencionadas foram pouco implementadas pelas universidades, porém, estabeleceram a necessidade da educação ambiental nas instituições de Ensino Superior, visto como um importante passo para o desenvolvimento sustentável.

A partir da década de 1990, houve um interesse crescente sobre o papel das Instituições de Ensino Superior (IES) na promoção de um futuro sustentável em âmbito internacional. Entre as principais cita-se, em 1993, a Declaração de Quioto, resultado da Nona Mesa Redonda da International Association of Universities (1993), onde foi solicitado que as Universidades estabelecessem uma interpretação mais clara do Desenvolvimento Sustentável (DS) e o aplicassem de forma mais apropriada aos níveis local, nacional e global, de acordo com suas missões (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF UNIVERSITIES, 1993).

No quadro 2, a seguir foram relacionadas as principais Declarações e Eventos de implementação do Desenvolvimento Sustentável no âmbito das Instituições do Ensino Superior (IES) entre 1972 a 2005.

Quadro 2 – Declarações e Eventos importantes para a implementação da sustentabilidade nas IES

Ano	Declaração
1972	Declaração de Estocolmo sobre Ambiente Humano
1977	Declaração de Tbilisi
1989	Fundação do Programa de Ecologia da National Wildlife Federation
1990	Declaração de Talloires
1991	Declaração de Hallifax
1992	Fundação da Associação University Leaders for a Sustainable Future
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento – Capítulo 36 da Agenda 21
1993	Fundação da Second Nature
1993	Declaração de Quioto
1993	Declaração de Swansea
1993	Carta de Copernicus – Carta Universitária para o DS
1994	Campus Blueprint for a Sustainable Future, Cimeira Campus Earth
1995	Workshop sobre os Princípios de Sustentabilidade no Ensino Superior: Relatório Essex
1997	Declaração de Thessaloniki
1998	Conferência Mundial sobre o Ensino Superior para o Século XXI: Visão e Acção, Paris, França Declaração Mundial sobre o Ensino Superior para o século XXI: Visão e Acção
2001	Declaração de Lüneburg
2002	Cimeira Mundial sobre DS em Joanesburgo: Declaração de Ubuntu e a Década da Educação para o DS
2005	Formação do Higher Education Associations Sustainability Consortium

Fonte: Madeira (2008, p.48)

A próxima seção fará um recorte para as universidades federais do Estado do Pará (UFPA, UFRA, UFOPA e UNIFESSPA) com o objetivo de descrever o processo de criação das universidades e os canais de acesso à informação disponibilizados através dos Portais da Transparência destas instituições.

5 UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com Sobrinho (2000) a universidade pública é uma instituição da sociedade, portanto, é um espaço destinado à formação de cidadãos, tendo a atribuição de promover a formação humana, além de ser um lugar para o exercício da expressão democrática, organizada por “atores sociais com legitimidade e competência técnica, ética e política institucionalmente conferidas e reconhecidas” (SOBRINHO, 2000, p.114).

O Ensino Superior no Pará se deu a partir da criação de faculdades e escolas que atuavam de forma isolada, começando com a criação da Faculdade Livre de Direito, em 1902 e finalizando com a recriação da Escola Química Industrial do Pará, em 1956, recriação esta que permitiu as condições concretas para a criação de uma universidade no Pará, após o processo de federalização das Faculdades de Medicina, Direito e Farmácia em 1957.

No primeiro momento, as universidades foram criadas com o propósito de atender as demandas da capital do Estado, Belém, dando origem às três primeiras universidades no Estado (UFPA, UFRA e UEPA) e ao instituto federal (IFPA) que ocorreram de forma gradativa e individualizada.

A partir de 1970, surge a necessidade de criação de uma universidade em Santarém, em decorrência das ações de interiorização das universidades, realizadas mediante o modelo renovado das ações extensionistas dos Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ações Comunitárias (CRUTAC's), realizado pela UFPA, por meio da demanda dos cursos especiais de licenciatura curta destinada à preparação de docentes de 1º e 2º grau e de cursos de licenciatura plena para formação de administradores e supervisores escolares, para atender a demanda do crescimento populacional do estado.

Nos anos 2000, motivações políticas e socioeconômicas induziram a criação da UFOPA e a UNIFESSPA, que em linhas gerais, tinham em seus objetivos impulsionar o desenvolvimento local, a partir do desenvolvimento social e econômico da região amazônica, sendo capaz de produzir profissionais qualificados para atuarem em prol do uso e consumo sustentável dos recursos naturais, a partir dos conhecimentos científicos disponíveis na região amazônica.

Atualmente, o ensino superior público no Pará possui uma universidade estadual, quatro universidades federais e um instituto federal. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2021), as instituições de ensino superior no Pará seguiram a seguinte ordem de criação: Universidade Federal do Pará (1957),

Universidade do Estado do Pará (1993), Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará (1999), Universidade Federal Rural da Amazônia (2002), Universidade Federal do Oeste do Pará (2009) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (2013).

Silva (2009) afirma que as instituições de ensino superior da Amazônia desempenham um importante papel no delineamento e encaminhamento de melhores estratégias para a produção do conhecimento, a partir da formação profissional e do cidadão, sendo capaz de contribuir para a implementação de políticas públicas, mediante a negociação com o poder político e econômico regional, representando assim, as necessidades da população amazônica.

O presente estudo tem como universo de pesquisa, as universidades públicas federais paraenses, sendo elas: Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), objetivando contextualizar o acesso à informação no âmbito destas universidades, com o propósito de analisar os instrumentos utilizados no processo de democratização da informação pública.

Será dado destaque aos Portais e aos websites de Transparência das universidades mencionadas acima. Os Portais institucionais, bem como, websites de Transparência devem seguir padrões estipulados pelo governo federal e visam atender a normativas como Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018) e a Política de Dados Abertos (BRASIL, 2016).

5.1 Universidade Federal do Pará (UFPA)

A Universidade Federal do Pará foi criada pela Lei Nº 3.191, de 2 de julho de 1957 (BRASIL, 1957), sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Inicialmente foi denominada de Universidade do Pará congregando as sete faculdades existentes nas esferas federal, estadual e privada existentes em Belém (Medicina, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais).

No ano de 1963, aconteceu a primeira reforma estatutária da Universidade, pela Lei Nº 4.283, de 18 de novembro de 1963 (BRASIL, 1963), ocorrendo a implantação de novos cursos e atividades básicas, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento regional e com o aperfeiçoamento das atividades-fim da Instituição. Em 1968, por meio de um plano apresentado ao Conselho Federal de Educação, foram estabelecidos novos critérios para o

funcionamento da Universidade a partir das Leis N° 5.539 (BRASIL, 1968a) e N° 5.540/68 (BRASIL, 1968b) (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 2021a).

Em 2 de setembro de 1970, o Conselho Federal de Educação aprovou o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, através da Portaria N° 1.307/70, com uma revisão regimental em 1976/1977, gerando um novo Regimento através do Parecer N° 1.854/77. O Regimento da Reitoria também passou por reformulação, após aprovação da Resolução N° 549, do Conselho Universitário, em 9 de dezembro de 1985, estando em vigor até a presente data (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 2021a).

A Universidade Federal do Pará é uma instituição federal de ensino superior, caracterizada como uma autarquia, que está vinculada ao Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Ensino Superior (SESu) e tem como princípio fundamental a integração das funções de ensino, pesquisa e extensão. O atual Reitor é Emmanuel Zagury Tourinho, reeleito para quadriênio 2020-2024 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 2021a).

A UFPA é constituída por 15 institutos, oito núcleos, 36 bibliotecas universitárias, dois hospitais universitários e uma escola de aplicação. De acordo com a página “UFPA em números 2020”, com o ano-base 2019 a Universidade possui 6.306 alunos matriculados na graduação, 10.024 alunos de pós-graduação (Especialização, mestrado acadêmico e profissional, doutorado acadêmico e profissional, residência médica e profissional) e 5.673 alunos da educação profissional e tecnológica e cursos livres em 2019 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 2020).

A Universidade Federal do Pará dispõe de Portal institucional no qual constam informações institucionais de cunho histórico, administrativo, serviços e estrutura organizacional, conforme visualizado na figura 4.



Fonte: Universidade Federal do Pará (2021b, não paginado)

Baseada na figura 4, a página inicial do Portal da UFPA, registrado no domínio <https://portal.ufpa.br/>, apresenta como destaque as principais notícias referentes à organização, além de fotos e vídeos na aba: “Mais Notícias”. Estas postagens são atualizadas diariamente, conforme verificação das datas de publicação. Na parte superior do portal há um menu com links para outros websites vinculados ao governo federal como: o portal do Governo do Brasil, Coronavírus COVID-19 (Ministério da Saúde), Simplifique, Participe (Participação Social), Acesso à Informação (Plataforma Fala.Br), Legislação e Canais (Canais do Poder Executivo federal), e no canto inferior dispõe dos serviços de E-mail, Contatos e SIG- UFPA.

O portal também disponibiliza, na lateral esquerda, a aba “menu” com acesso aos conteúdos específicos da UFPA, tais como: acesso à informação, Institucional, Pró- Reitorias, Institutos e Núcleos, Campo, Ensino, Assistência Estudantil, Pesquisa/Pós-graduação, Internacional, Administrativo, Biblioteca, Hospitais/Clinicas, Parceiros, Representações e Conteúdos, Periódicos CAPES e Ass. Comunicação.

Na parte inferior possui alguns destaques como: UFPA na Pandemia, Destaques, Centros e um vídeo em homenagem aos 60 anos da UFPA. No rodapé dispõe de informações quanto aos Serviços (E-mail, Contatos e SIG-UFPA), Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, sobre o Site (Informações, Acessibilidade) e o Banner “Acesso à Informação do Governo Federal”.

A presente pesquisa deu destaque ao campo “Acesso à Informação”, o qual apresenta os itens: Informação, Transparência UFPA, Ouvidoria e Agenda do Reitor, relacionados a interação com o cidadão, com o portal “Transparência da UFPA” registrado no domínio <https://transparencia.ufpa.br/>.

5.1.1 Portal “Transparência UFPA”

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), a Universidade Federal do Pará disponibiliza dados e informações que são de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, viabilizando o acesso à informação pública. Mediante a Portaria 2978/2019 da UFPA foram eleitas duas Autoridades (servidores) para serem responsáveis pelo monitoramento da implantação da LAI (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 2021c).

O Acesso à informação na UFPA ocorre por meio de dois canais: o já citado Portal “Transparência UFPA” e pela Ouvidoria através da home page <http://www.ouvidoria.ufpa.br/>.

A Ouvidoria é a unidade responsável por receber manifestações por parte de usuários ligados a outras instituições, entidades e ou Agentes públicos referente aos serviços e atendimentos prestados pela UFPA.

O Portal da Transparência da UFPA foi criado com o objetivo de possibilitar o acesso à informação pública a partir de uma gestão organizacional transparente. O Portal é vinculado ao portal da UFPA, verificado a partir do acesso à aba “Acesso à Informação” presente na lateral esquerda da página da instituição, visualizada na figura a seguir.



Fonte: Universidade Federal do Pará (2021c, não paginado)

O Portal da Transparência da UFPA dispõe de informações referentes à organização, como seu organograma geral, competências de cada setor, mapa de atuação, despesas e prestação de contas, apresentando a seguinte estrutura: na parte superior lado direito, dispõe de três abas (Contato, Fale Conosco, Dados abertos). No lado esquerdo “menu” apresenta os campos:

1. Acesso à Informação - Informações Administrativas (Despesas e Receitas, Bens, Diárias/ Passagens/Hospedagens, Sanções, Estrutura Organizacional, Documentos, Demandas e Ouvidoria, Auditoria e Planejamento Institucional);
2. Informações Acadêmicas (Biblioteca, Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Discentes, Orientações de Docentes, Turmas e Matrículas e Processos Seletivos);
3. Informações de Pessoal (Informações de Pessoal, Avaliações e Progressões, Funções Gratificadas, Concursos, Processos Administrativos, Servidores, Empregados Terceirizados e Bolsistas);

4. Informações da Infraestrutura (Obras e Serviços) e E-SIC (Acesso). No rodapé dispõe do banner “Acesso à Informação” e do “Governo Federal”.

A aba “Acesso à Informação” expõe informações classificadas como: Institucional, Ações de Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão- SIC, Perguntas Frequentes e Dados Abertos.

A seguir descreveremos os itens previstos pela Lei de Acesso à Informação (LAI):

1. **Institucional:** trata sobre as informações institucionais e organizacionais da UFPA, como Estrutura organizacional, Base jurídica da estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico, Unidades, dirigentes, telefones, endereços, e-mails e horário de atendimento ao público, Agenda do Reitor, Agenda dos Dirigentes, Currículos de todos os ocupantes de cargo de direção e Assessoramento Superior (em construção).
2. **Ações de Programas:** reservada a informações sobre programas, ações, projetos e atividades implementadas pela UFPA, tais como Programas, projetos e ações, Unidades responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de programas, Metas de programas, projetos e ações, Indicadores de resultado e impacto e principais resultados dos programas, Carta de Serviço, Programas que resultam em renúncias de receitas (em construção), Programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT.
3. **Participação social:** nesta seção são divulgadas informações relacionadas à participação popular realizadas pela UFPA. Compõe também de Instâncias e mecanismos de participação social como Ouvidoria da UFPA, unidade da UFPA responsável por receber manifestações de usuários quanto aos serviços e atendimentos prestados pela instituição. A mesma disponibiliza atendimento de forma presencial, por e-mail ou através do registro de demandas na plataforma Fala.Br. Funciona no primeiro andar do prédio da Reitoria, das 8h às 17h.
4. **Convênios e Transferências:** são divulgadas informações relacionadas aos repasses e transferências de recursos financeiros efetuados e recebidos pela UFPA, a partir de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos por meio das modalidades TED, Contrato e

Convênio (todos em construção), Fundação de Apoio, Acordo de Cooperação (em construção) e Repasses e transferências de recursos financeiros recebidos.

5. **Receitas e Despesas:** são divulgadas informações sobre a previsão e arrecadação de receita pública e execução orçamentária e financeira detalhada da UFPA, além das despesas com diárias e passagens.
6. **Licitações e Contratos:** são divulgadas as licitações e contratos realizados pela UFPA.
7. **Servidores:** são divulgadas informações sobre editais de concursos públicos realizados para provimentos de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na UFPA, bem como a relação dos empregados terceirizados.
8. **Informações Classificadas:** são divulgados o rol de informações classificadas e desclassificadas como ultrassecreta, secreta ou reservada. A Universidade Federal do Pará informa que, até o momento, não houve informações classificadas ou desclassificadas nos últimos 12 meses, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei n. 12.527/2011.
9. **Serviço de Informação ao Cidadão- SIC:** Coordenação da Ouvidoria da UFPA responsável por garantir o acesso às informações públicas da UFPA, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação e normativas da Controladoria-Geral da União. Disponibiliza Formulário de solicitação de informação e relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação.
10. **Perguntas Frequentes:** são divulgadas informações referentes a dúvidas frequentes da comunidade sobre assuntos relacionados à universidade.
11. **Dados Abertos:** é divulgado o plano de dados abertos (PDA) da UFPA (Em construção).

Será dado aqui, destaque para os canais de acesso à informação previstos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) que viabilizam o acesso à informação pública, interação social, transparência e prestação de contas.

5.1.1.1 Canais de Acesso à Informação da UFPA

Na página “Acesso à Informação” há a seção “Participação Social” que trata da “Ouvidoria da UFPA”, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/UFPA) e do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) - integrado à Plataforma (Fala.BR.), desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que permite aos cidadãos fazer

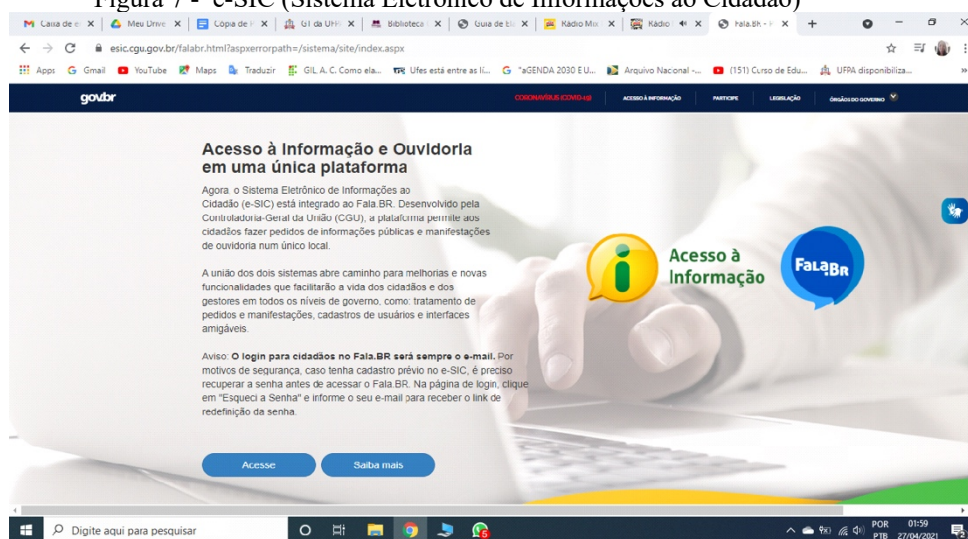
pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local. Há ainda a seção “Dados abertos” (em construção). As figuras 6 e 7 identificam respectivamente a ouvidoria e o e-SIC nessa parte do portal.

Figura 6 - Ouvidoria da UFPA



Fonte: Universidade Federal do Pará. Ouvidoria (2021d, não paginado)

Figura 7 - e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão)



Fonte: Controladoria-Geral da União (2021a, não paginado)

5.1.2 Análise do Roteiro de Observação (UFPA)

No mês de maio de 2021 foi realizada a coleta de dados por meio da aplicação de um roteiro de observação no Portal Institucional e no Portal da Transparência da Universidade Federal do Pará (UFPA), além de contato via e-mail com a Universidade.

No dia 17 de maio de 2021, foi encaminhado via e-mail o roteiro de observação para a UFPA, solicitando a participação da instituição na pesquisa, a partir do preenchimento do instrumento de coleta de dados. O retorno ocorreu de forma rápida, um dia após o envio, no

dia 18 de maio, porém, apenas com o preenchimento do roteiro, sem a justificativa das respostas.

A seguir, com base nos requisitos determinados pela Lei de Acesso à informação, Princípios de Dados Abertos e baseado nos indicadores das metas 16.6 e 16.10, apresenta-se o roteiro de observação preenchido pela autora.

Quadro 3 - Roteiro de Observação UFPA (preenchido pela autora)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO - UFPA		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100 - Atende; 50 - Atende Parcialmente; 0 - Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	(100) (50) (0)
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	(100) (50) (0)
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios , inclusive os respectivos editais e resultados , bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	(100) (50) (0)
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	(100) (50) (0)
	Relatórios estudos e pesquisas	(100) (50) (0)
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	(100) (50) (0)
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	(100) (50) (0)
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil	(100) (50) (0)
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	(100) (50) (0)
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas	(100) (50) (0)
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)	(100) (50) (0)
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	(100) (50) (0)
		Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários.	(100) (50) (0)

Requisitos mínimos para o site da instituição	(planilhas e texto)			
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	(100)	(50)	(0)
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	(100)	(50)	(0)
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	(100)	(50)	(0)
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	(100)	(50)	(0)
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades	(100)	(50)	(0)
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação	(100)	(50)	(0)
Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	(100)	(50)	(0)
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	(100)	(50)	(0)

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

A seguir, o quadro 4 apresenta o Roteiro de Observação respondido pela UFPA, o qual foi encaminhado via e-mail para a instituição no dia 17 de maio de 2021, onde, conforme citado, foi recebido retorno no dia 18 do mesmo mês, porém sem a justificativa das respostas.

Quadro 4 - Roteiro de Observação UFPA (respondido pela UFPA)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100 - Atende; 50 - Atende Parcialmente; 0 - Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	(100) (50) (0)
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	(100) (50) (0)
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	(100) (50) (0)
	Fornece dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	(100) (50) (0)
	Relatórios estudos e pesquisas	(100) (50) (0)
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	(100) (50) (0)
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	(100) (50) (0)
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil	(100) (50) (0)
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	(100) (50) (0)
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas	(100) (50) (0)
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)	(100) (50) (0)
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	(100) (50) (0)
		Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não	(100) (50) (0)

Requisitos mínimos para o site da instituição	proprietários. (planilhas e texto)			
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	(100)	(50)	(0)
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	(100)	(50)	(0)
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e- SIC)	(100)	(50)	(0)
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	(100)	(50)	(0)
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	(100)	(50)	(0)
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades	(100)	(50)	(0)
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação	(100)	(50)	(0)
Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	(100)	(50)	(0)
	Acesso a Lei Geral de Proteção de	(100)	(50)	(0)

	Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	
--	--	--

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

Serão apresentadas a seguir, as respostas da autora e da UFPA indicando os tópicos que apresentaram divergência de nota.

Na Seção Transparência Ativa, a autora e a UFPA divergiram em cinco tópicos: A autora atribuiu nota 100 nos tópicos: “Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)” e “Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI”. O primeiro recebeu essa nota pois a universidade dispõe das informações referenciadas. O segundo porque dispõe do tópico (Relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação), o qual direciona para a Plataforma Fala.BR que tem uma ferramenta direcionada para este fim. Já a UFPA atribuiu nota (50) para ambos os tópicos, não justificando o porquê dessa avaliação.

O tópico “Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade” recebeu a nota (50), em função do mesmo estar sinalizado no menu, porém ainda em construção. A mesma nota (50) foi atribuída também ao tópico – “Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico” por estar presente no Portal institucional, porém inativo. Na perspectiva da UFPA, o primeiro tópico recebeu a nota (0) e o segundo a nota (100). Quanto aos demais tópicos da seção Transparência Ativa, os mesmos receberam a mesma nota de ambas as fontes;

Na Seção Requisitos mínimos para o site da instituição, de acordo com a observação da autora, o tópico “Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e- SIC)” recebeu a nota (100). Ressalta-se que de acordo com a análise da UFPA, este tópico recebeu a nota (0). O tópico “Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (planilhas e texto)” recebeu a nota (50), visto que, disponibiliza o download dos relatórios, porém apenas no formato proprietário (PDF). Na perspectiva da UFPA, o tópico recebeu a nota (0);

O tópico “Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site” recebeu a nota (0), pois está sinalizado na página principal do Portal Institucional o nome do órgão mantenedor, porém não constando nenhuma informação referente a contatos (via eletrônica e telefônica). A UFPA atribuiu nota (50) para este tópico.

O tópico “Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso” recebeu a nota (0), visto que, não foi identificada nenhuma informação a respeito no portal da transparência. A UFPA atribuiu a nota (50) ao tópico mencionado. Cita-se, novamente, que a UFPA não especificou as razões para a pontuação oferecida. Quanto aos demais tópicos da seção Transparência Ativa, estes receberam a mesma nota de ambas as fontes.

A Seção Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) contém quatro (4) tópicos, porém, apenas um apresentou divergência com relação a nota atribuída por ambas as fontes: “Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades”, que recebeu a nota (50), visto que, apesar da não identificação de informações a respeito no portal da transparência, a Plataforma Fala.BR dispõe deste recurso. Já a UFPA atribuiu a nota (100).

Na Seção Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030) há seis tópicos, porém apenas três apresentaram divergência com relação a nota atribuída por ambas as fontes. Os tópicos: “Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação; “Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação” e “Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação” receberam a nota (100), visto que a Plataforma Fala.BR dispõe de recursos para disponibilização destas informações e, conforme orientação do art.30 da LAI (BRASIL, 2011), a CGU é responsável por publicar relatórios dos pedidos, recursos e perfil de solicitantes no site do e-SIC (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2019), tornando-se facultativa a publicação destes relatórios no portal das instituições. Na perspectiva da UFPA, estes tópicos receberam nota (50).

O tópico “Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)” recebeu nota (50), visto que, a informação está disponível apenas na Plataforma Fala.BR. Já a UFPA atribuiu a nota (0), sem justificativa.

No geral, o Portal da Transparência da UFPA apresenta poucas informações que são previstas pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Porém, o seu Portal da Transparência já dispõe do protótipo (estrutura física) estabelecido pela Controladoria Geral da União (2019) orientado através do seu Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, disponível na Plataforma Fala. BR.

5.2 Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) iniciou suas atividades em 1951. Inicialmente denominada Escola de Agronomia da Amazônia (EAA), desempenhava atividades de magistério. A partir de 1971, a Escola de Agronomia da Amazônia passou a oferecer o Curso de Engenharia Florestal, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, por meio do Parecer Nº 802/71 de 09/11/71, autorizado a funcionar pelo Decreto Presidencial Nº 69.786, de 14/12/71. A mudança de nomenclatura de Escola para Faculdade, ocorreu em 8 de março de 1972, através do decreto Nº 70.268, quando passou a se denominar Faculdade de Ciências Agrárias do Pará– FCAP, considerado Estabelecimento Federal de Ensino Superior, constituindo-se unidade isolada, diretamente subordinada ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação (MEC). No ano seguinte, através do Decreto Nº 70.686, foi transformada em autarquia de regime especial, com o mesmo regime jurídico das Universidades, adquirindo autonomia didática, disciplinar, financeira e administrativa (SANTOS, 2014).

Posteriormente, a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará recebeu mais três cursos: Medicina Veterinária (1973), Engenharia de Pesca (1999) e Zootecnia (2000) (SANTOS, 2014). Em 1976, iniciou-se a fase da Pós-graduação na UFRA, a partir da implantação do primeiro curso regular “Lato Sensu”, o qual serviu de base para 17 cursos de Especialização em Heveicultura. Em 1984 iniciou-se o Mestrado em Agropecuária Tropical e Recursos Hídricos, na área de Manejo de Solos Tropicais. Posteriormente, foram criados mais dois Programas de Pós-graduação: Agronomia e Ciências Florestais (SANTOS, 2014).

Com relação ao curso de Doutorado, o primeiro iniciou em março de 2001, a partir de uma parceria com a Embrapa Amazônia Oriental, em Ciências Agrárias, com área de concentração em Sistemas Agroflorestais. Ainda em 2001, a CAPES aprovou a criação do Mestrado em Botânica, através da parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) (SANTOS, 2014).

Mediante solicitação da comunidade universitária e com o apoio da sociedade, foi possível a transformação da denominação Faculdade para Universidade, isto é, a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP) passou a ser denominada Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) por meio da Lei Nº. 10.611, de 23 de dezembro de 2002 (SANTOS, 2014).

Hoje, a UFRA é a segunda universidade federal mais antiga do estado do Pará, com sede central em Belém. O processo de expansão da UFRA ocorreu a partir do Plano de

Reestruturação das Universidades Federais – REUNI, que permitiu uma maior participação da universidade na formação superior na região Amazônica com o intuito de colaborar para o desenvolvimento da Região.

De acordo com o programa de expansão proposto pela UFRA foram criados quatro campi fora da sede central com a implantação e aprovação de mais quatro novos cursos de graduação. Os campi Paragominas e Capitão Poço receberam o Curso de Graduação em Agronomia. Já o *campus* Santarém recebeu o Curso de Engenharia Florestal, enquanto que o de Parauapebas recebeu o Curso de Zootecnia (SANTOS, 2014).

A UFRA é constituída de quatro Institutos Temáticos, sendo eles: Instituto de Ciências Agrárias; Instituto de Saúde e Produção Animal; Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos e o Instituto Ciberespacial. Os Institutos são as unidades responsáveis pela execução do ensino, da pesquisa e da extensão e tem caráter inter, multi e transdisciplinar em áreas do conhecimento (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, 2021a).

A Universidade Federal da Amazônia (UFRA) possui um Portal institucional no qual constam informações institucionais de cunho histórico, administrativo, serviços e estrutura organizacional, conforme figura a seguir.

Figura 8 - Portal da UFRA



Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia (2021a, não paginado)

A figura 8 representa a página inicial do Portal da UFRA que está registrado no domínio <https://novo.ufra.edu.br/> e apresenta como destaque as principais notícias referentes à organização, além de fotos e vídeos na aba “Últimas Notícias”.

As postagens são atualizadas periodicamente. Na parte superior do portal há um menu com links para outros websites vinculados ao governo federal, tais como o portal do Governo do Brasil, Coronavírus COVID-19 (Ministério da Saúde), Acesso à Informação (não funcionando), Participe (Participação Social), Acesso à Informação (Plataforma Fala.Br), Legislação (Portal da Legislação) e Órgãos do Governo (Casa Civil, Ministério da Agricultura, dentre outros).

O portal apresenta três bandeiras (Brasil, EUA e Espanha) sinalizando a tradução simultânea deste para as três línguas. Dispõe também dos ícones Acessibilidade, Alto Contraste e Mapa do Site e identifica as logos das redes sociais Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Na parte inferior estão os serviços: Perguntas Frequentes, E-mail, Fale conosco, Contato e SIG- UFRA.

O portal também disponibiliza na lateral esquerda, aba “menu” acesso aos conteúdos específicos da UFRA, tais como Institucional, Como ingressar, Catálogo de Cursos, Pró-Reitorias, Campi, Conselhos Superiores, Órgãos Suplementares, Comissões, Periódicos, Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas, Núcleos, Comunidade, PET Programa de Educação Tutorial, Conteúdos, UFRA em 70 anos Posts, Periódicos CAPES, FileSenderRNP, Enade, Docentes, Horários de Atividades e Nota de Pesar.

Na parte inferior possui alguns “Destaques”: Editais, Programas e Seleções; Notícias; Agenda de Eventos; Comunicados e Notas. Além do Calendário Acadêmico, Calendário Administrativo, Calendário dos Conselhos Superiores Reuniões e Reitoria com Centros Acadêmicos. Há ainda o canal “A UFRA quer ouvir você - OUVIDORIA” e VT INSTITUCIONAL - UFRA.

No rodapé há informações quanto aos Serviços (Perguntas Frequentes, E-mail, Fale Conosco, Contatos e SIG-UFRA), Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube e Sobre o Site (Acessibilidade) e o Banner Acesso à Informação e o Pátria Amada Brasil (Governo Federal).

Na próxima seção será apresentado o Portal da Transparência da UFRA.

5.2.1 Páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação”

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), em cumprimento a Lei de Acesso à Informação (LAI), realizou algumas adaptações e reformulações no Portal Institucional e nas páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação”. As páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação” estão registradas nos seguintes

domínios,

respectivamente:

https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1953&Itemid=112

e

https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2818&Itemid=56.

Com a atualização foram revistos requisitos relacionados a disponibilização de dados e informações que são de interesse da comunidade acadêmica e sociedade em geral, viabilizando o acesso à informação pública. Mediante a Portaria Nº 2978/2019 foi eleita uma Autoridade (servidor) para ser responsável pelo monitoramento da implantação da LAI (BRASIL, 2011).

Figura 9 - Acesso à Informação - UFRA



Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia (2021b, não paginado)

A página “Acesso à Informação” dispõe dos campos Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Governança, Integridade, Riscos e Controles, Legislação. Já na página “Transparência e Prestação de Contas” há “Transparência e Prestação de Contas e Fundações de Apoio Autorizadas” (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, 2021).

Como forma de trabalhar a Transparência Pública, a UFRA diferente da UFPA, não dispõe de um website específico denominado transparência, mas sim páginas que abordam temáticas relacionadas à transparência pública e ao controle social presentes no item “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação de Contas”. Importante destacar que a Ouvidoria

UFRA, tem uma página sinalizando os canais de acesso à informação, os quais serão abordados a seguir.

5.2.1.1 Acesso à Informação

No tópico Acesso à informação consta o seguinte:

1. **Institucional:** são divulgadas informações institucionais e organizacionais da (Ufra), como funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão. Disponibiliza também link para a Estrutura Organizacional, além do Organograma (Competência, Base jurídica, principais cargos e seus ocupantes, Agenda de autoridades, Endereço e horário de funcionamento);
2. **Ações e Programas:** são divulgadas as informações sobre os programas, ações, projetos e atividades implementadas pela UFRA, como Plano de Desenvolvimento; Plano de Logística Sustentável (PLS); Painéis PROPLADI; Carta de Serviço ao Usuário; Renúncia de Receitas; Programas Financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Ações e Programas no Portal da Transparência;
3. **Participação Social:** são divulgadas informações relacionadas à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular realizadas pela Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA);
4. **Convênios e Transferências:** são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela UFRA através do Portal da Transparência do Governo Federal: <http://transparencia.gov.br/url/2024ef12> (UFRA – Convênios e Transferências);
5. **Receitas e Despesas:** são divulgadas informações quanto à previsão e arrecadação de receita pública e execução orçamentária e financeira detalhada da UFRA. Receitas: acesso através do Portal da Transparência do Governo Federal; Despesas: por meio do acesso ao Portal da Transparência do Governo Federal, SIAFI - Despesa Pública

- (período 01/2020 a 12/2020), Despesa com Diárias e Passagens: (período 01/2020 a 12/2020);
6. **Licitações e Contratos:** são divulgadas as licitações e contratos realizados pela UFRA. Licitações: acesso pelo link: <http://transparencia.gov.br/url/6a7b0d19> (período referente de 01/2020 a 12/2020); Contratos: acesso pelo link: <http://transparencia.gov.br/url/52db1cc6> (período referente de 01/2020 a 12/2020);
 7. **Informação sobre Servidores:** são divulgadas informações sobre concursos públicos de provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na UFRA. A relação dos Servidores da UFRA está disponível em: <http://transparencia.gov.br/url/8aac390c>. Existem também tópicos sobre Relação de Servidores Terceirizados, Informações sobre concursos e seleções para provimento de cargos e Relação dos Bolsistas e Estagiários;
 8. **Informações Classificadas:** são consideradas desse modo, as informações classificadas (reservadas, secretas ou ultrassecretas) nos termos do §1º do Art. 24 da Lei Nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011). No momento não existe conteúdo para ser publicado. Relatórios Estatísticos: Em cumprimento ao Art. 45 do Decreto Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012), a UFRA informa que não houve informações desclassificadas até o momento e divulga os relatórios estatísticos sobre a LAI, pelo link: http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html (Última atualização: 20 de janeiro de 2021);
 9. **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** são divulgadas informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), referentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da UFRA. Direcionando para a página da Ouvidoria UFRA(https://ouvidoria.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=103&Itemid=367)
 10. **Perguntas Frequentes:** possui os tópicos: Como ingressar em um dos cursos de graduação da Ufra? Quais cursos a Ufra oferece? A

Ufra recebe animais abandonados? Como funciona o atendimento do Hospital Veterinário (Hovet)?;

11. **Dados Abertos:** é divulgado o Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da UFRA da Amazônia. Acesso disponível em: https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=31:dados-abertos&catid=2&Itemid=121. Esse espaço também dispõe de links para acesso aos tópicos: Governança, Apresentação, Políticas de Riscos, Integridade, CGRC e Instâncias de Integridade;
12. **Legislação:** são divulgadas informações institucionais e organizacionais da UFRA, inclusive base jurídica como: Leis, Decretos, Resoluções, Regimentos, Portarias, entre outros. (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, 2021a).

5.2.1.2 Transparência e Prestação de Contas

Esta página atende à nova Normativa TCU Nº 84, de 22 de abril de 2020 (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2020), referente a tomada e prestação de contas dos agentes da Administração Pública Federal. A prestação de contas:

[...] tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades informacionais dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2020, não paginado).

A seguir o que é apresentado na página:

1. **Planejamento e acompanhamento de resultados:** objetivos, metas e indicadores de desempenho (Planejamento Estratégico Institucional da UFRA ou Plano de Desenvolvimento Institucional) definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UFRA e aos planos do governo federal para a educação superior pública nas instituições federais;
2. **Valor público de produtos e serviços e resultados gerados, preservados e/ou entregues:** valor público em termos de produtos, serviços e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício,

e a capacidade de continuidade em exercícios futuros. Acesso disponível através de link;

3. **Ações de supervisão e controle:** principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UFRA para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, a partir do Controle - Comitê Gestor de Riscos, Governança e Integridade/PROPLADI, Plano de Integridade, Gestão de Riscos, Auditoria Anual de Contas (AAC), Comissão de Ética, Corregedoria e Auditoria Interna;
4. **Estrutura organizacional e rol de responsáveis:** Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; Histórico da UFRA e Legislação, Estrutura organizacional, Quem é quem – gestores por unidade, Competências, Conselhos Superiores: CONSUN (Conselho Universitário), CONSAD (Conselho de Administração) e CONSEP (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), Relação de servidores, por função ou cargo de confiança, em exercício na UFRA, Endereço e telefones das unidades e Horários de atendimento ao público;
5. **Programas, projetos, ações, obras e atividades:** A elaboração dos programas, projetos, ações, obras e atividades deve conter requisitos como: indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício. Disponibiliza acesso a: Ações e programas (não disponíveis), Série histórica e análise orçamentária da UFRA e o Acompanhamento orçamentário detalhado 2021(não disponível);
6. **Indicadores do TCU:** acesso a partir da Série histórica dos indicadores do TCU;
7. **Recursos financeiros, execução orçamentária e financeira:** acesso através de Repasses e transferências de recursos financeiros. Execução orçamentária e financeira detalhada. Acessando os links: Convênios e Transferências e Receitas e Despesas;

8. **Licitações:** são realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas. Acesso a partir dos links Licitações e contratos;
9. **Servidores:** remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada. Acesso por meio dos links: Relação de servidores em exercício na UFRA, Relação de servidores lotados na UFRA, Concursos públicos e seleções e a Força de trabalho terceirizada da UFRA;
10. **Autoridade de monitoramento:** disponibilizado o contato da autoridade de monitoramento, designada por meio de uma portaria e nos termos do Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 2011 (BRASIL, 2011), e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Acesso através dos links denominados: Autoridade de monitoramento e o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
11. **Demonstrações contábeis e Relatórios de Gestão:** Demonstrações contábeis da UFRA acompanhadas das respectivas notas explicativas, documentos e informações de interesse coletivo. Acesso através dos links: Demonstrações contábeis da UFRA, Pagamento de Bolsas e Relatório integrado da gestão;
12. **Contratos fundacionais:** constam informações sobre os contratos fundacionais com relação sintética e detalhada dos acordos vigentes, encerrados e em celebração, a partir do acesso ao link: Informações sobre os contratos fundacionais;
13. **Relatórios de fiscalização dos contratos fundacionais:** Relatórios de Fiscalização dos Contratos/Convênios/Acordos de Parceria gerenciados pela Fundação de Apoio. O relatório está disponível em: Relatórios de fiscalização dos contratos/convênios/acordos;
14. **Relatórios físico-financeiros dos contratos, convênios e acordos:** Relatórios físico-financeiro dos Contratos/Convênios/Acordos de Parceria gerenciados pela Fundação de Apoio. O Link está

identificado como Relatórios físico-financeiro dos Contratos/Convênios/Acordos;

15. **Portarias de credenciamento das Fundações de Apoio:** Portarias de credenciamento das Fundações de Apoio à Pesquisa atualizadas, relatórios de avaliação de desempenho, relatório de atividades e aprovações do CONSUN. Possui dois links de consulta: Portaria do credenciamento e relatórios da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) e Portaria do credenciamento e relatórios da Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa;
16. **Fale Conosco:** Plataforma Fala. BR da Controladoria-Geral da União (Plataforma que integra os serviços - Ouvidoria e Acesso à Informação) através da pergunta “O que você quer fazer?” Direciona as opções: Acesso à Informação, Denúncia, Elogio, Reclamação, Simplifique, Solicitação e Sugestão. Além disso, também apresenta dois canais de comunicação: Consulte sua manifestação e Perguntas frequentes (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, 2021). Dispõe ainda da ferramenta “Painel Lei de Acesso à Informação”, conforme demonstrado abaixo.

Figura 10 - Painel Lei de Acesso à Informação (Panorama sobre a implementação da LAI no Poder Executivo Federal)



Fonte: Controladoria-Geral da União (2021b, não paginado)

O “Painel Lei de Acesso à Informação” é uma ferramenta da Plataforma Fala.BR que apresenta um panorama da implementação da Lei Nº 12.527/2011(BRASIL, 2011) no Poder Executivo Federal. Disponibiliza informações referente a quantitativos de pedidos e recursos,

cumprimentos de prazos, perfil dos solicitantes e transparência ativa. Classifica as instituições federais de acordo com as informações extraídas da Plataforma Fala.BR que integra os serviços da Ouvidoria e do Acesso à Informação, permite pesquisar por categorias da entidade e comparar dados das instituições e organizações com a média do Governo Federal.

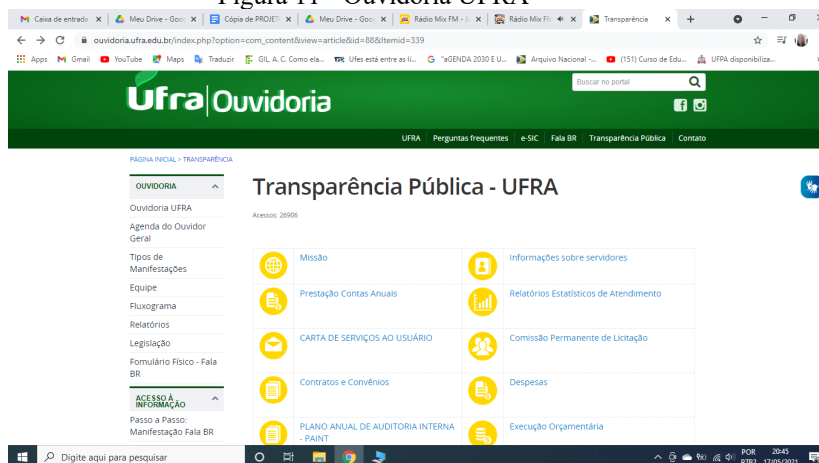
Na sequência será dado destaque para os canais de acesso à informação previstos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) que viabilizam o acesso à informação pública, interação social, transparência e prestação de contas.

5.2.2 Canais de Acesso à Informação da UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) por meio do seu Portal institucional possibilita acesso à informação e a interação social por meio da página denominada “Ouvidoria UFRA”. A Ouvidoria da UFRA foi criada pela Resolução do CONSUN N° 40, de 24 de novembro de 2010 e está vinculada administrativamente ao Gabinete do Reitor e possui independência funcional e imparcialidade (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Ouvidoria, 2021).

A página Ouvidoria UFRA tem como intuito proporcionar a comunicação entre o Cidadão e a Universidade, a partir de ações como: recebimento e encaminhamento de sugestões, reclamações, denúncias, pedidos de informação e elogios da comunidade interna e externa com vistas ao aprimoramento da gestão pública (Art. 2º, V, Decreto N° 8.243/2014 - Revogado pelo Decreto N° 9.759/2019). Cumpre também um papel pedagógico, visto que orienta e informa os cidadãos sobre seus direitos e responsabilidades, contribuindo e ampliando, a capacidade crítica e autonomia dos mesmos.

Figura 11 - Ouvidoria UFRA



Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia. Ouvidoria (2021, não paginado)

De acordo com figura 11 a página UFRA Ouvidoria disponibiliza informações referentes aos canais de acesso à informação que atuam de forma integrada, contemplando as exigências previstas pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e as demais normativas: Decreto Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) e o Nº 8.777/2016 (BRASIL, 2016).

Na lateral esquerda estão as seções:

1. Ouvidoria com as abas: Ouvidoria UFRA, Agenda do Ouvidor Geral, Tipos de Manifestações, Equipe, Fluxograma, Relatórios, Legislação, Formulário Físico - Fala BR;
2. Acesso à Informação com as abas: Passo a Passo: Manifestações Fala BR, Entenda a LAI, Ações e Programas, Serviços de Serviços ao Cidadão (SIC), Lei na Íntegra, Conheça seu Direito, Quem é Quem e Autoridade de Monitoramento
3. Central de Conteúdos, que possui as seguintes abas: Transparência - apresentando as informações previstas pela LAI, Agenda (Ouvidor Geral), e-OUV (não funcionante), e-SIC (direciona para a Plataforma Fala.BR) e a Carta de Serviços ao Usuário.

Mais ao centro se destacam alguns serviços e seus canais de acesso: Fala.BR (Ouvidoria e Acesso à Informação em uma única plataforma), Fale Conosco: E-mail (ouvidoria@ufra.edu.br e ouvidoria@outlook.com, Redes Sociais (Facebook - <https://www.facebook.com/ouv.ufra/> e WhatsApp), Participe! Pesquisa de satisfação, e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informações ao Cidadão) e o Hospital Veterinário-HOVET (contatos: hovet@ufra.edu.br e telefones).

Na parte inferior apresenta a coluna “Em Destaque” disponibilizando a Carta de Serviços ao Cidadão, informações referentes a eventos (4ª Semana da Inovação ao vivo e o Ouvidoria em Tomé-Açu).

Sobre os canais de acesso à informação da UFRA, cita-se:

1. **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** SIC é o canal onde são divulgadas informações sobre o seu próprio funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da UFRA. O SIC-UFRA está localizado na sala da Ouvidoria Campus Belém, no Pavilhão de Salas de Aula da UFRA/Belém, próximo ao portão de entrada principal do campus - Sala da Ouvidoria; Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2501 Bairro: Terra Firme, Cep:

66.077-830 Cidade: Belém-Pará; Horário de Funcionamento: 08h às 17h. Neste canal é informado ainda sobre a uma Autoridade de Monitoramento da LAI (Servidor responsável). O canal disponibiliza o link para acesso ao e-SIC (Formulário físico e Relatório e-SIC).

2. **e-SIC:** O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) possibilita que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal, além de possibilitar que o cidadão entre com recursos e ou apresente reclamações sem burocracia. Disponível em: <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2fprincipal.aspx>. A figura 12 identifica a página ligada ao e-SIC - UFRA.

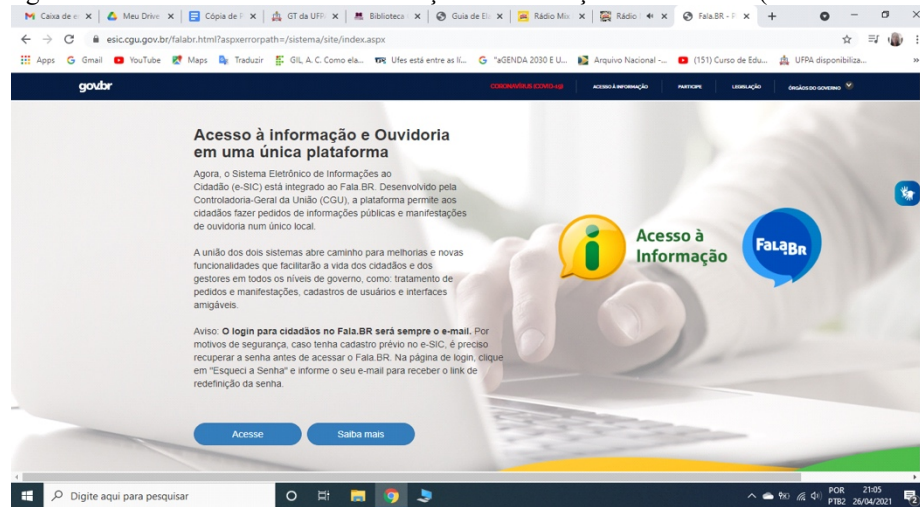
Figura 12 - Serviço de Informações ao Cidadão (SIC - UFRA)



Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia. Serviço de Informação ao cidadão (2021, não paginado)

c) Plataforma Fala BR: Fala BR é um canal de atendimento do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, que recebe e responde manifestações, que podem ser: sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias com relação às políticas e os serviços públicos. Disponibiliza ainda acesso por e-mail: ouvidoria@ufra.edu.br e telefone: (91) 99189 9539. O atendimento presencial ocorre por meio de carta endereçada à Ouvidoria da UFRA/ SIC.

Figura 13 - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e- SIC - UFRA)



Fonte: Controladoria-Geral da União (2021a, não paginado)

A Plataforma Fala.BR também disponibiliza o Formulário Físico para manifestações e solicitações, conforme a figura 14:

Figura 14 - Formulário Físico Fala.BR

Ufra|Ouvidoria **FORMULÁRIO FÍSICO**

1. QUAL TIPO DE MANIFESTAÇÃO VOCÊ QUER FAZER? (Marque uma das opções abaixo)

a. Denúncia	b. Reclamação	c. Solicitação Administrativa	d. Sugestão	e. Elogio	f. Solicitação de Informação
-------------	---------------	-------------------------------	-------------	-----------	------------------------------

2. SOBRE QUAL ASSUNTO VOCÊ QUER FALAR?

3. DESCRIÇÃO DOS ATOS OU FATOS:

Página 1 / 3

Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia. Ouvidoria (2021, não paginado)

Além dos canais disponibilizados pela “Ouvidoria UFRA”, a UFRA também dispõe de outros canais que também são previstos pela LAI e que contemplam o acesso à informação e o controle social, tais como:

d) **Dados Abertos:** dispõe do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da UFRA. Acesso disponível em: https://novo.ufra.edu.br/images/PDA_Ufra_2021.pdf. Oferece links para

acesso a tópicos como: Governança, Políticas de Riscos, Integridade, CGRC e Instâncias de Integridade (Não funcionando no momento).

5.2.3 Análise do Roteiro de Observação (UFRA)

No mês de maio de 2021, foi realizada a coleta de dados por meio da aplicação de um roteiro de observação no Portal Institucional da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), nas abas Acesso à Informação e Transparência e Prestação de Contas, além do contato via e-mail com a Universidade.

No dia 17 de maio de 2021, foi encaminhado, via e-mail, o roteiro de observação para a UFRA, solicitando a participação da instituição na pesquisa, através do preenchimento do roteiro de pesquisa. O retorno ocorreu no dia 24 de maio.

A seguir, com base nos requisitos determinados pela Lei de Acesso à informação e baseado nos indicadores das metas 16.6 e 16.10, apresenta-se o roteiro de observação feito pela autora.

Quadro 5 - Roteiro de Observação UFRA (preenchido pela autora)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO - UFRA		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100- Atende; 50- Atende Parcialmente; 0- Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	(100) (50) (0)
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	(100) (50) (0)
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	(100) (50) (0)
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	(100) (50) (0)
	Relatórios estudos e pesquisas	(100) (50) (0)
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	(100) (50) (0)
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	(100) (50) (0)
	Barra de identidade do Governo federal,	(100) (50) (0)

	contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil			
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	(100)	(50)	(0)
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)	(100)	(50)	(0)
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	(100)	(50)	(0)
Requisitos mínimos para o site da instituição	Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site	(100)	(50)	(0)
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (planilhas e texto)	(100)	(50)	(0)
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	(100)	(50)	(0)
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	(100)	(50)	(0)
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	(100)	(50)	(0)
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	(100)	(50)	(0)
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades	(100)	(50)	(0)
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)

Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	(100)	(50)	(0)
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	(100)	(50)	(0)

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

A seguir, o quadro 6 apresenta o Roteiro de Observação respondido pela UFRA, o qual foi encaminhado via e-mail para a instituição no dia 17 de maio de 2021, com retorno no dia 24 do mesmo mês. As respostas não foram justificadas.

Quadro 6 - Roteiro de Observação UFRA (respondido pela UFRA)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100- Atende; 50- Atende Parcialmente; 0- Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	100
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	100
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	100
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	100
	Relatórios estudos e pesquisas	100
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	100
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	100
	Barra de identidade do Governo	100

	federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil	
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	100
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas	100
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)	50- Em processo
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	100
Requisitos mínimos para o site da instituição	Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site	100
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (planilhas e texto)	0
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	100
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	100
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	100
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e- SIC)	50
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	50
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	50
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	100
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	100
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações	100
	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades	50
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações	100
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação	50
	Disponibiliza o número de recursos e	100

Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	
	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	100
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	100
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	100
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	0
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	50

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

A seguir serão apresentadas as respostas da autora e da UFRA, indicando os tópicos que obtiveram divergência de nota.

Na Seção Transparência Ativa, o tópico “Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico” recebeu a nota (50), diferente da nota atribuída pela UFRA (100), pois o banner da Lei de Acesso à Informação está presente na página principal (Portal Institucional), porém não funcionando no momento.

Na Seção Requisitos mínimos para o site da instituição, de acordo com a observação da autora, os tópicos: “Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação” e “Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso” receberam a nota (0), já que não foi possível identificar informações sobre eles. A UFRA respondeu (50), indicando, em contato por e-mail, que ambos estão em processo de implantação.

O tópico “Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso” recebeu a nota (50), visto que, conforme observado, a última atualização na seção Relatórios foi referente a 2019.1., além de páginas sinalizadas (disponibilizadas) não estarem funcionando. De acordo com a UFRA, esse tópico recebeu a nota (100).

Na Seção Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), de acordo com a observação da autora, o tópico “Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades”

recebeu a nota (50), visto que, não foi possível identificar informações a respeito no portal da transparência, mesmo a Plataforma Fala.BR dispondo de um recurso parecido.

O tópico “Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário) - recebeu nota (0), pois a UFRA dispõe de Carta de Serviços ao Usuário, porém não apresenta as informações referentes da Ouvidoria do Ipea;

O tópico - Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação - recebeu a nota (50), pois dispõe apenas do recurso pesquisa de Satisfação disponível através do link: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL38370xYuID4u5AYpENE39a-SlbO_Ly2P0dxzXaD9bm8EnA/viewform). Segundo avaliação da UFRA, os tópicos “Realiza audiências” e “Disponibiliza dados quantitativos” receberam a nota (50).

Na seção Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030), segundo a observação da autora, o tópico “Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)” recebeu a nota (50), já que a LGPD não está presente no Portal da Transparência, mas pode ser visualizada na Plataforma Fala.BR.

No geral, a UFRA atende um considerável percentual dos requisitos e orientações da Lei de Acesso à Informação (LAI), visto que os portais passaram por atualização, havendo a preocupação em deixá-los mais transparentes e didáticos, a partir do atendimento às orientações da LAI. Os portais da UFRA (Institucional e da Transparência) apresentam-se de forma didática, dispondo de recursos como, por exemplo, vídeos e a página de orientação de acesso, oferecendo um passo a passo (Manifestação Fala.BR) que orienta quanto a Plataforma Fala.BR, dispondo de canais de acesso à informação pública (e-SIC e Ouvidoria (e-OUV)). Apresenta ainda informações sobre as normativas: LAI, Lei 13.460 (BRASIL, 2017a) e Decreto 9.094 (BRASIL, 2017b) que orientam quanto ao direito do cidadão ao acesso à informação e uso dos serviços disponibilizados pelas instituições federais, contribuindo para o desenvolvimento social e o alcance da Agenda 2030 e seus ODS.

5.3 Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) tem sua origem vinculada ao "Núcleo de Educação em Santarém" (NES) em 14 de outubro de 1970, sob responsabilidade da Universidade do Pará, atualmente UFPA. Em 1971 a Universidade passou a ofertar o curso de licenciatura de curta duração, permanecendo até 1973. Em 1980 o NES foi reativado

oferecendo a complementação dos estudos existentes e iniciando novas turmas de licenciatura curta no período entre 1980 e 1983 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, 2021a).

Em 1983, iniciou-se o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em caráter permanente, através de um convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Em 1994 converteu-se o NES em "Campus da UFPA em Santarém", recebendo novos cursos.

Além da UFPA, a cidade de Santarém, também contava com a presença da "Unidade Descentralizada/Pólo Tapajós" da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), a qual foi implantada em 2003, com a oferta de uma turma do curso de Engenharia Florestal, recebendo logo depois, os cursos de Zootecnia e Agronomia.

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009), por intermédio do vice-presidente José Alencar, a partir do processo de incorporação do Campus de Santarém da UFPA e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Esta ação é considerada como parte integrante do programa de expansão das universidades federais, executado por intermédio de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), com o intuito de ampliar o ensino superior na região amazônica (UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, 2021a).

A UFOPA foi a primeira instituição pública de ensino superior fora da capital do estado (Belém). Em 2013, a UFOPA, sem a tutoria da UFPA, passou a ter autonomia plena.

Posteriormente, a UFOPA continuou em processo de expansão, assimilando outras unidades da UFPA e da UFRA com objetivo de formar seus demais campi, sendo eles em Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Na unidade sede em Santarém, a UFOPA mantém suas atividades em três unidades: Unidade Rondon (antigo campus da UFPA), localizada no bairro Caranazal; Unidade Tapajós, no bairro Salé; Unidade Amazônia (onde funciona a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEN), no bairro Fátima UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, 2021a).

A UFOPA é constituída academicamente por seis Institutos: Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), Instituto de Ciências da Educação (ICED), Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), Programa de

Arqueologia e Antropologia (PAA), e Programa de Biodiversidade e Florestas (PBF) UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, 2021a).

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), em cumprimento a Lei de Acesso à Informação (LAI), divulga em seu Portal Institucional (figura 15), especificamente nos links “Acesso à Informação”/ “Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)” informações e serviços que são de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, viabilizando o acesso à informação pública.



Fonte: Universidade Federal do Oeste do Pará (2021b, não paginado)

A página inicial do Portal da UFOPA está registrada no domínio <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/> e apresenta como destaque as principais notícias referentes à organização, além de fotos e vídeos na aba Últimas Notícias. Essas postagens são atualizadas periodicamente, conforme as datas das publicações. Na parte superior do portal há um menu com links para outros websites vinculados ao governo federal, tais como o portal Governo do Brasil, Coronavírus COVID-19 (Ministério da Saúde), Simplifique (não funcionando no momento), Participe (Participação Social), Acesso à Informação (Plataforma Fala.Br), Legislação (Portal da Legislação) e Canais (Canais do Poder Executivo Federal), além do ícone do VLibras (Tradução do conteúdo do portal para a linguagem de sinais (Libras)). Mais abaixo dispõe das seções: Institucional, Ensino, Pesquisa e Inovação, Cultura e Extensão, Serviços e Acesso à Informação.

Na parte central do portal apresenta um banner denominado Coronavírus “Prevenção e combate à Covid-19 na UFOPA” que permite acompanhar as medidas de prevenção e combate à COVID-19 que estão sendo realizadas pela UFOPA. Disponibiliza o acesso ao

Plano de Atividades Remotas da UFOPA e algumas orientações (Funcionamento; Recomendações; Medidas; Apresentação de atestados de saúde; Painel Coronavírus – Monitoramento das Instituições de Ensino; Links úteis; Acompanhe a situação no Brasil e no mundo; Documentos e vídeos).

Na parte inferior, tem a seção Notícias em Destaque que está classificada em categorias: Educação-e-Ensino; Editais-e-Concursos; Eventos; UFOPA; Cultura-e-Extensão; Processo Seletivo e COVID-19. Na lateral direita dispõe do menu “Acesso Rápido” direcionado às páginas Agenda da reitoria da Ufopa; Repositório Institucional; Boletim de Serviços da Ufopa; E-mail Ufopa; Editais da UFOPA; Ouvidoria da Ufopa; Sistemas Integrados Ufopa; Processo Seletivos; Graduação; Pós-graduação e Campi fora da sede. Mais abaixo relaciona CFI- Centro de Formação Interdisciplinar; ISCO (Instituto de Saúde Coletiva); IEG (Instituto de Engenharia e Geociências; ICTA (Instituto de Ciências e Tecnologias da Água); ICS (Instituto de Ciências da Sociedade); ICED (Instituto de Ciências da Educação) e IBEF (Instituto de Biodiversidade e Florestas). Disponibiliza ainda “Agenda” ligada à relação de eventos programados e os perfis da universidade nas redes sociais (Facebook, Twitter, You Tube, Flickr).

5.3.1 Página “Acesso à Informação” UFOPA

A página “Acesso à Informação” UFOPA está sinalizada na parte superior e inferior (rodapé) do Portal Institucional. Reúne e divulga informações institucionais e organizacionais da UFOPA de forma atualizada, mediante solicitação direta por meio Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da Instituição, com o propósito de facilitar o acesso à informação pública, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação (LAI). A figura 16 apresenta esta página.

Figura 16 - Acesso à Informação – UFOPA



Fonte: Universidade Federal do Oeste do Pará. Serviço de Informação ao cidadão (2021, não paginado)

Na lateral esquerda está a relação de páginas e assuntos disponíveis, tais como: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Perguntas Frequentes, Dados Abertos e Sobre a Lei de Acesso à Informação.

Cada item será descrito a seguir:

1. **Institucional:** são divulgadas informações institucionais e organizacionais da UFOPA relacionadas às funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
2. **Estrutura Organizacional:** direciona para o organograma;
3. **Competências:** relacionadas as principais unidades da UFOPA (Reitoria, Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE), Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnologia (PROPPIT);
4. **Base Jurídica da Estrutura Organizacional e das Competências:** reúne toda a base jurídica da Ufopa como o Estatuto, Regimento Geral e Resoluções;
5. **Principais Cargos e Respectivos Ocupantes (Quem é quem na UFOPA)**
6. **Telefones, Endereços e E-mails dos Ocupantes dos Principais Cargos:** Disponibiliza relação de dados e contatos dos ocupantes de cargos da Reitoria e Assessorias;
7. **Agenda de Autoridades:** Agenda da Reitoria, Pró-Reitoria e Direção dos Campus e Instituto;
8. **Horário de atendimento de algumas unidades:** Atendimento ao público, Atendimento no Protocolo Geral e o Atendimento na Biblioteca. As informações também estão disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário;

9. **Currículos dos Principais Cargos:** dispõe de uma relação de currículos dos principais cargos (Cargo - Servidor(a) - Currículo);
10. **Ações e Programas:** são divulgadas as informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Ufopa. Eles têm origem no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Unidades Responsáveis; Principais Metas; Indicadores de resultado e impacto; Principais Resultados; Carta de Serviços ao Usuário; Renúncia das Receitas; Programas financiados pelo fundo de amparo ao trabalhador (FAT);
11. **Participação Social:** são divulgadas informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular realizadas pela Ufopa por meio da Ouvidoria, Audiências e Consultas Públicas, Conselhos e Órgãos Colegiados e Conferências;
12. **Auditorias:** são divulgadas informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas na Ufopa: Relatórios de Contas Anuais: Relatórios de Contas e certificados de auditoria; Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN: A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna dar-se-á por meio do RAIN;
13. **Convênios e Transferências:** são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Ufopa: Convênios e Transferências (Convênios celebrados pela Ufopa) e Despesas (Transferência de Recursos);
14. **Receitas e Despesas:** receitas são os recursos financeiros (impostos, taxas, contribuições, entre outros) auferidos e que servem para custear as despesas e os investimentos. São divulgadas informações sobre a previsão e arrecadação da receita pública e orçamento da despesa da UFOPA (Portal da Transparência do Governo Federal), cujo endereço é <http://transparencia.gov> HYPERLINK "http://transparencia.gov.br"/".br;
15. **Execução orçamentária e financeira:** fornece informações relacionadas a Execução orçamentária e financeira, que é a utilização dos recursos financeiros visando atender a realização dos programas, ações e projetos e/ou subatividades atribuídos às unidades orçamentárias;

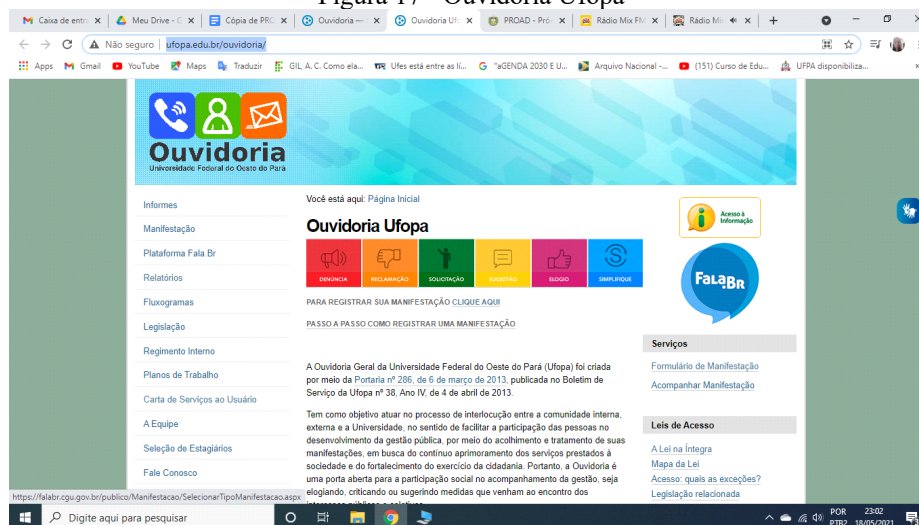
16. **Diárias e passagens:** Apresenta detalhes de despesas com diárias e passagens pagas a servidores públicos em viagens a trabalho ou a colaboradores eventuais em viagens no interesse da administração;
17. **Despesas diárias:** informações sobre as despesas diárias da UFOPA encontradas no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>);
18. **Licitações e Contratos:** são divulgadas informações referentes aos Editais de Licitações, Contratações Diretas e Atas-SRP pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFOPA;
19. **Servidores:** informações sobre concursos públicos de provimento de cargos e a relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na UFOPA, a partir da disponibilização do Quadro de referência de servidores técnico-administrativos (Decretos Nº 7.232/2010 e Nº 7.311/2010), Banco de professor equivalente (Decretos Nº 7.485/2011 e Nº 8.259/2014) e relação completa de empregados terceirizados (Lei Nº 13.242/2015);
20. **Informações Classificadas e Desclassificadas:** o Decreto Nº 7.724/2012 (BRASIL, 2012) regulamenta a Lei Nº 12.527/2011 (BRASIL, 2011) sobre a classificação da informação quanto ao seu grau de sigilo. A classificação será reavaliada pela autoridade, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo (Decreto Nº 7.724/2012, art. 35).
 1. **Rol de informações classificadas:** A UFOPA não possui informações classificadas (atualizado em novembro de 2019). e o
 2. **Rol de informações desclassificadas:** A UFOPA não possui informações desclassificadas (atualizado em novembro de 2019);
21. **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** são divulgadas as informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, quanto ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da UFOPA;
22. **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC):** possibilita pedidos eletrônicos, como solicitação de informações e o acompanhamento do pedido;
23. **Recurso:** deve ser submetido sempre que o cidadão entender que o órgão ou entidade não concedeu a informação solicitada ou não forneceu o motivo para negar a mesma. Como entrar com recurso? (não disponível);

24. **Reclamação** (quando se tratar de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação);
25. **Formulários de Recursos e Reclamações** (são disponibilizados formulários de recurso e reclamação para pessoa jurídica e física); **Mais Informações** (Guia de Procedimento para atendimento à LAI) e Relatórios Estatísticos (não disponível);
26. **Perguntas Frequentes:** são divulgadas as perguntas frequentes sobre a UFOPA e ações no âmbito de sua competência: Sobre a lei; Programa de Monitoria Acadêmica; Programa de Educação Tutorial – PET; Programa de Mobilidade Acadêmica Externa;
27. **Dados Abertos:** o Plano de Dados Abertos (PDA) da UFOPA é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão público federal, estabelecendo padrões mínimos de qualidade. O PDA/ UFOPA está disponível no link: <http://acessoainformacao.ufopa.edu.br/content/PDA.pdf>;
28. **Sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI):** são divulgadas informações sobre a LAI, quanto aos temas tratados na lei, os procedimentos para solicitação de acesso e mecanismos recursais, estatísticas de acesso, entre outras informações.

5.3.1.1 Canais de Acesso à Informação da UFOPA

Os Canais de Acesso à Informação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) estão presentes na página “Serviço de Informação ao Cidadão- SIC/UFOPA” e na página Ouvidoria UFOPA. Nesta seção o destaque será para a página Ouvidoria UFOPA registrada no domínio (<http://www.ufopa.edu.br/ouvidoria/>), visualizada na figura 17.

Figura 17 - Ouvidoria Ufopa



Fonte: Universidade Federal do Oeste do Pará. Ouvidoria (2021)

A Ouvidoria Geral da Ufopa foi criada pela Portaria N° 286/2013 da Universidade Federal do Oeste do Pará e atua no processo de interlocução entre a comunidade acadêmica, sociedade em geral e a Universidade, com o propósito de possibilitar a participação dos cidadãos no desenvolvimento da gestão pública, por meio do acolhimento e tratamento de suas manifestações, bem como o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento do exercício da cidadania. Assim, a Ouvidoria da UFOPA possibilita a participação do cidadão no acompanhamento da gestão, no controle social e na transparência dos gastos públicos (UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Ouvidoria, 2021).

No centro da página estão dispostos os ícones para cada tipo de manifestação: Denúncia, Reclamação, Solicitação, Sugestão, Elogio e Simplifique. Na lateral esquerda encontra-se o menu com as seções: Informes, Manifestação, Plataforma Fala.BR, Relatórios (Ouvidoria e SIC), Fluxogramas, Legislação, Regimento Interno, Planos de Trabalho, Carta de Serviços ao Usuário, Equipe, Seleção de Estagiários, Fale Conosco, Perguntas Frequentes e Pesquisa de Satisfação.

Na lateral direita estão os banners “Acesso à Informação” e “Fala.BR”; Serviços (Formulário de Manifestação e Acompanhar Manifestação); Leis de Acesso (A lei na íntegra, Mapa da Lei, Acesso: quais as exceções? e Legislação relacionada).

Abaixo estão descritas informações sobre os principais Canais de Acesso à Informação:

a) **Plataforma Fala.BR:** A Plataforma Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação) permite registrar e acompanhar as

denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, pedidos de acesso à informação e pedidos de simplificação de serviços públicos;

b) **Fale Conosco:** (Como entrar em contato com a Ouvidoria?) A Ouvidoria da Ufopa atende por meio presencial, pela Plataforma Fala.Br, pelo e-mail: ouvidoria@ufopa.edu.br e telefones;

c) **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/UFOPA):** possui atendimento presencial e por e-mail: sic@ufopa.edu.br. O SIC/UFOPA também dispõe de uma Autoridade responsável pelo monitoramento da implantação da LAI, designada conforme Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011);

d) **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC):** possibilita pedidos eletrônicos, como solicitação de informações e o acompanhamento do pedido. Atualmente, o serviço encontra-se integrado na Plataforma Fala.BR (Ouvidoria e e-SIC).

Quanto aos produtos disponíveis:

a) **Carta de Serviços ao Usuário:** visa atender as normativas da Lei Nº 13460/2017 (BRASIL, 2017a) e ao Decreto Nº 9.094/2017 (BRASIL, 2017b). O documento disponibiliza informações relacionadas aos serviços prestados pela Ufopa, bem como, as formas de acesso aos serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade quanto ao atendimento ao público;

b) **Relatórios (Ouvidoria e SIC):** Com relação à Ouvidoria, os relatórios dispõem os dados estatísticos relativos às manifestações registradas nos canais de atendimento da Ouvidoria da UFOPA. Encontram-se disponíveis os relatórios trimestrais e anuais dos anos: 2018, 2019 e 2020); já no que se refere ao SIC são disponibilizados relatórios estatísticos dos pedidos de acesso à informação no âmbito da Ufopa. Os relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico: https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html, estando disponível o ano base 2019;

c) **Pesquisa de Satisfação:** A pesquisa objetiva gerar informações qualitativas sobre o atendimento das manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios), direcionadas à Ouvidoria da Ufopa. A pesquisa é realizada de forma on-line pelo sistema e-OUV (Plataforma

Fala.BR), logo após a resposta conclusiva de cada manifestação, sendo voluntária e espontânea a participação do usuário. Os dados da pesquisa de satisfação são mensurados pela equipe da Ouvidoria de forma periódica e publicados anualmente no site. Os Resultados disponíveis são referentes aos anos de 2014 a 2019.

5.3.2 Análise do Roteiro de Observação (UFOPA)

No mês de maio de 2021, foi realizada a coleta de dados por meio da aplicação de um roteiro de observação no Portal Institucional e da Transparência da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). No dia 17 de maio de 2021, foi encaminhado via e-mail o roteiro de observação para a UFOPA, solicitando a participação da instituição na pesquisa, por meio do preenchimento do roteiro. No entanto, não houve retorno. No dia 07 de junho, foi enviado novamente um e-mail reforçando a importância da participação, continuando sem resposta.

Nestes termos, a seguir será apresentado apenas o roteiro de observação preenchido pela autora.

Quadro 7 - Roteiro de Observação UFOPA (Respondido pela autora)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO - UFOPA		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100- Atende; 50- Atende Parcialmente; 0- Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	(100) (50) (0)
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	(100) (50) (0)
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	(100) (50) (0)
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	(100) (50) (0)
	Relatórios estudos e pesquisas	(100) (50) (0)
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	(100) (50) (0)

	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	(100)	(50)	(0)
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	(100)	(50)	(0)
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)	(100)	(50)	(0)
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	(100)	(50)	(0)
Requisitos mínimos para o site da instituição	Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site	(100)	(50)	(0)
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (planilhas e texto)	(100)	(50)	(0)
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	(100)	(50)	(0)
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	(100)	(50)	(0)
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	(100)	(50)	(0)
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	(100)	(50)	(0)
	Atende e orienta o público quanto ao acesso às informações	(100)	(50)	(0)

Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades	(100)	(50)	(0)
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação	(100)	(50)	(0)
Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	(100)	(50)	(0)
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	(100)	(50)	(0)

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

Serão destacados os tópicos que receberam as notas (50) Atende parcialmente e (0) Não Atende, conforme a análise da autora, visto que, a UFOPA não retornou os contatos via e-mail, pela Plataforma Fala.BR, e telefone.

Na Seção Transparência Ativa, somente o tópico: “Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção” recebeu nota (0), visto que ele está presente apenas na seção “Acesso à Informação” e não na página principal (Portal Institucional).

Na Seção Requisitos mínimos para o site da instituição, os tópicos: “Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação” e “Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso” receberam a nota (0), já que não foi possível identificar informações no site.

Na Seção Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), os tópicos “Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades” e “Realiza audiências ou consultas

públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação” receberam a nota (50), uma vez que, com relação ao primeiro tópico, a UFOPA apenas direciona para a Plataforma Fala.BR; já no segundo está sinalizado na seção, mas não dispõe de informação.

Na seção Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030), o tópico “Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)” recebeu a nota (50), pois a Lei está disponível somente na Plataforma Fala.BR. O tópico “Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)” recebeu a nota (0), pois não foi identificada nenhuma informação, apesar da UFOPA dispor da Carta de Serviços ao Usuário.

O Portal da Transparência da UFOPA apresenta denominação diferente das demais universidades, estando sinalizado como Serviço de Informação ao Cidadão. No geral, a UFOPA atende algumas orientações da Lei de Acesso à informação, porém apresenta alguns tópicos com link não funcionando, restringindo assim o acesso às informações da instituição.

5.4 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

O início da implantação de um campus universitário no Sul e Sudeste do Pará, ocorreu a partir da instalação do “Campus avançado da USP” (CAUSP) na cidade de Marabá, em 15 de outubro de 1971. Este campus era uma extensão da Universidade de São Paulo (USP) fora de sua área geográfica educacional e inseriu-se nos objetivos do Projeto Rondon. Inicialmente, o CAUSP funcionou em uma casa particular, na área central da Velha Marabá e, em 1972, a prefeitura construiu e disponibilizou dependências, com a finalidade de servir de escritório e residência para os diretores do campus. Os primeiros cursos estabelecidos pela CAUSP foram Letras e Pedagogia (1972) e Ciências Sociais (1977) (UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, 2021).

O “Campus avançado da USP” funcionou até o ano de 1988, o qual contribuiu na formação e reciclagem de professores e educadores de Marabá e das localidades vizinhas, participando também, no planejamento urbanístico da cidade, que resultou no projeto da Nova Marabá (UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, 2021).

Em 5 de junho de 2013, por meio da Lei Federal 12.824 (BRASIL, 2013), a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) foi criada partir do desmembramento do Campus Marabá da Universidade Federal do Pará (UFPA). No entanto, ela permaneceu recebendo o auxílio técnico-jurídico da UFPA, por um período de quatro anos, contados a partir do dia 6 de junho de 2013, data de publicação no Diário Oficial.

Em 2016 foi sancionado o processo estatuinte da UNIFESSPA, dando origem a elaboração de um novo estatuto para a Universidade (UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, 2021).

A UNIFESSPA dispõe de uma estrutura multicampi, presente em cinco municípios paraenses: Marabá (sede), Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara. A universidade conta com um parque de ciência e tecnologia e suas áreas de abrangência são as engenharias (UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, 2021).

A UNIFESSPA dispõe de Portal institucional no qual constam informações institucionais de cunho histórico, administrativo, serviços e estrutura organizacional, conforme a figura 18.



Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (2021)

O Portal da UNIFESSPA está registrado no domínio <https://www.unifesspa.edu.br/> e apresenta como destaque as principais notícias referentes à organização, além de fotos e vídeos na aba “Últimas Notícias”. Essas postagens são atualizadas periodicamente.

Na parte superior do portal há um menu com links para outros websites vinculados ao governo federal, tais como o portal do Governo do Brasil, Coronavírus COVID-19 (Ministério da Saúde), Simplifique! (indisponível), Participe (Participação Social), Acesso à Informação (não funcionando no momento), Legislação (Portal da Legislação), Canais do Poder Executivo Federal (Plataforma gov.br - Governo do Brasil) e a Sinalização VLibras (o conteúdo disponibilizado na Língua Brasileira de Sinais - Libras).

O portal apresenta as bandeiras do Brasil e EUA, sinalizando a sua tradução simultânea para as duas línguas. Apresenta ainda os ícones: Acessibilidade, Alto Contraste e

Mapa do Site e os perfis da universidade nas redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Sinaliza alguns canais de comunicação como: Ouvidoria, Simplifique (não funcionando no momento), e-SIC, Fale Conosco, Concursos para Docentes, e-mail UNIFESSPA, SIG- UNIFESSPA e Wiki - UNIFESSPA.

Mais ao centro, disponibiliza uma página denominada: Central de Informações sobre o novo Coronavírus, a qual contém informações atualizadas emitidas pelo Comitê de Acompanhamento da pandemia; faz referência às Instruções Normativas; apresenta uma Galeria Multimídia, os contatos das equipes e os ícones: Reitoria, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares, Conselhos Superiores e Institutos.

Na lateral esquerda está o “menu” com os seguintes tópicos: Dados Abertos, Agenda Reitor, Agenda Vice-Reitora; Acesso à Informação, com abas (Transparência Pública - direciona para o domínio <https://transparencia.unifesspa.edu.br/>); Transparência e Prestação de Contas (Planejamento, Gestão e Resultados, Modelo de Negócios, Supervisão, Controle e Correição, Estrutura Organizacional e Endereços das Unidades de Atendimento, Repasses e Transferências de Recursos Financeiros, Execução Orçamentária e Financeira, Licitações e Contratos, Remuneração, Lei de Acesso à Informação (LAI) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, Relatórios de Gestão e Rol de Responsáveis); Como Ingressar (SISU Unifesspa, Processos Seletivos - PSE, PS, PSS, PSIQ, Transferência, Mobin, Mobex); Ensino (Graduação- Cursos de Graduação, Pós-Graduação- Cursos de Pós-Graduação, Docentes, Diplomas, Estágios e Viagens de Campo, Calendário Acadêmico); Institucional (Histórico, Missão, Visão, Valores e Princípios, Organograma Unifesspa, Carta de Serviços, Nosso Orçamento, Unifesspa em Números, Relatórios de Gestão, Títulos e Honrarias, Identidade Visual da Unifesspa, Dirigentes); Pesquisa (Grupos de Pesquisa, Iniciação Científica, Documentos pesquisa, Portal de Periódicos, Capes, CNPq); Extensão (Programas e Projetos, Ação Intercultural, Assistência e Integração Estudantil); Documentos Institucionais (Auxílios, Bolsas, Contratos, Editais, Estatuto Pro tempore, Instruções Normativas, Licitações, Portarias, PDI - 2014/2019, Regulamento do Ensino de Graduação, Relatório de Avaliação, Resoluções, Portal de Editais; Biblioteca (Centro de Biblioteca Universitário - CBU); Serviços (Telefones, Ônibus, Rádio, Link’s de Internet); Empresas Juniores; Estágio (Informações de Estágio, Tutorial Encaminhamento para Estágio Não Obrigatório, Link Encaminhamento para Estágio Não Obrigatório, Perguntas Frequentes).

5.4.1 Portal da Transparência da UNIFESSPA

.edu.br, telefone, home page: <https://ouvidoria.unifesspa.edu.br>. Endereço físico (Ouvidoria Geral da Unifesspa) com atendimento de 8 às 12h e das 14 às 18h (segunda a sexta-feira), ou pelo sistema informatizado: <https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf?aba=p-ouvidoria>).

A ouvidoria disponibiliza o contato também por meio de perfil nas redes sociais (WhatsApp, Facebook e Twitter).

Na figura 19 é possível ver uma parte do Portal da Transparência da Unifesspa.



Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Portal da Transparência (2021)

A seguir os tópicos e subtópicos são descritos conforme a ordem no Portal da Transparência. Na lateral esquerda há os seguintes campos e respectivos conteúdos:

1. **Institucional:** Estruturação organizacional (organograma), Base Jurídica da Estrutura Organizacional (bases jurídicas com relação a estrutura organizacional e quanto as competências das diversas unidades da Unifesspa); Competência (competências dos órgãos e entidades): Órgãos Colegiados Deliberativos de Instância Superior; Auditoria Interna (Audin); Reitoria; Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas (Institutos); Principais Cargos e Ocupantes (informações referentes aos principais cargos, seus ocupantes e a lista de telefones dos servidores da Unifesspa) As informações (Cargos de Direção,

Funções Gratificadas e Telefones Unifesspa). Agenda de Autoridades (Contatos e a Agenda- Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor); Horário de Atendimento: 8 às 12h e das 14 às 18h (Segunda a Sexta-feira); Currículos dos principais Cargos;

2. **Ações e Programas:** informações sobre os resultados alcançados referente aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Unifesspa. Disponibiliza a relação completa de objetivos estratégicos, metas, indicadores de desempenho e os responsáveis por implementar as ações, programas e projetos para o atingimento das metas, através do link <https://drive.google.com/file/d/12mSwEHkBsL96me2LB-54nS9y41JBCXnd/view?usp=sharing>;
3. **Carta de Serviços ao Usuário:** documento elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Unifesspa para informar aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos, em consonância com o Decreto Federal de Nº 9.094/2017 (BRASIL, 2017b), e pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA – do Ministério do Planejamento. Disponível em pdf por meio de link as duas últimas versões da Carta (2019 e 2020);
4. **Fundação de Apoio:** links para as páginas que contêm informações detalhadas sobre as Fundações de Apoio autorizadas a apoiar a Unifesspa, por meio das Fundações de Apoio, Convênios e Contratos Fundacionais, Prestações de Contas de Contratos e Convênios, Orientações e fluxos procedimentais e Normativos;
5. **Portal de Dados Abertos da Unifesspa:** disponibiliza informações públicas para a comunidade em geral, referente aos ajustes firmados com fundações de apoio da Instituição; Portal da Transparência do Governo Federal (no Portal podem ser encontradas informações sobre ajustes firmados com fundações de apoio da Unifesspa); os dados e as orientações sobre ajustes firmados com fundações de apoio estão disponíveis por meio de link;
6. **Plataforma +BRASIL:** também disponibiliza informações sobre ajustes firmados com fundações de apoio da Unifesspa;
7. **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP e Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE:** possui links para acesso aos seus

respectivos Sites, Relatórios de Gestão, Estatuto, Regimento e normativas e Dados de projetos. As solicitações direcionadas às Fundações de Apoio devem ser encaminhadas ao e-mail dicc@unifesspa.edu.br, enquanto que as solicitações relacionadas às prestações de contas são encaminhadas para o e-mail dfc@unifesspa.edu.br;

8. **Participação Social:** disponibiliza links de acesso aos canais de contato mantidos pela Ouvidoria (sugestões, denúncias, reclamações e elogios);
9. **Fale com a Ouvidoria:** é o canal de atendimento da Ouvidoria-geral da Unifesspa. Os contatos são realizados por meio do formulário eletrônico, disponível na página da Ouvidoria-Geral por meio do link (<https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf?aba=p-ouvidoria>) (figura 20), por telefone, carta endereçada à Ouvidoria-Geral da Unifesspa (Endereço físico); horário de atendimento (8 às 12h e 13 às 18h) e e-mail: ouvidoria@unifesspa.edu.br. A Ouvidoria também dispõe das seções Perguntas Frequentes, Pró-Reitoria, Atenção Discente (disponibiliza informações e orientações importantes aos alunos), Cursos da Unifesspa e Avalie a Ouvidoria;

Figura 20 - Ouvidoria Unifesspa (e-OUV)

Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Ouvidoria (2021, não paginado)

10. **Documentação:** Legislação da Ouvidoria (disponibiliza acesso às normativas direcionadas à Ouvidoria, como a Lei Nº 13.726/ 2018; Decreto Nº 9.492/2018; Lei Nº 13.460 (BRASIL, 2017a); Instrução Normativa Nº 5/2018 da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria- Geral da União; Resolução Nº

035/2018; Decreto Nº 9.094/2017 (BRASIL, 2017b), institui a Carta de Serviços ao Usuário); Lei Nº 13.460/2017 (BRASIL, 2017a); Instrução Normativa Conjunta Nº 01 CGU/OGU/2014; Decreto Nº 8.243/2014; Decreto Nº 7.724/2012; Lei Nº 12.527/2011; Lei da Acessibilidade - Decreto Nº 5296/2004; Regulamento da graduação (Resolução Nº 002/2014 – CONSEPE); Relatórios da Ouvidoria (2015-2020); e-SIC: Acesso à informação e Ouvidoria em uma única Plataforma Fala.BR

11. **Plataforma Fala.BR:** desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, através dos ícones Acesso à Informação, Denúncia, Elogio, Reclamação, Simplifique, Solicitação e Sugestão;
12. **e- SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)/ Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):**
13. **Funções:** é o canal de divulgação das informações públicas da Unifesspa, também previsto pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Responsável pelo tratamento das informações consideradas sigilosas e por realizar a interlocução com unidades da Unifesspa, para a resposta a recursos interpostos pelos cidadãos no âmbito da LAI;
14. **Formulários** (reúne formulários relacionados à LAI específicos para **Solicitação de Acesso à Informação, Recursos e Reclamação** (pessoa jurídica e física e nos formatos DOC e PDF));
15. **Principais aspectos:** Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, a lei sobre direito à informação deve observar um conjunto de padrões estabelecidos com base nos melhores critérios e práticas internacionais;
16. **Monitoramento da LAI:** Foram estabelecidos dois responsáveis para garantir o cumprimento da LAI no Poder Executivo Federal. O primeiro é a Autoridade de Monitoramento da instituição designada pela Portaria Nº 1273/2016 e o segundo é a Controladoria-Geral da União (CGU), responsável pelo monitoramento da Lei em todo Poder Executivo Federal. Os canais de comunicação com a autoridade institucional são: e-mail (lenetavares@unifesspa.edu.br ou sic@unifesspa.edu.br), telefone, home page: <https://ouvidoria.unifesspa.edu.br>, atendimento presencial no horário de 8 às

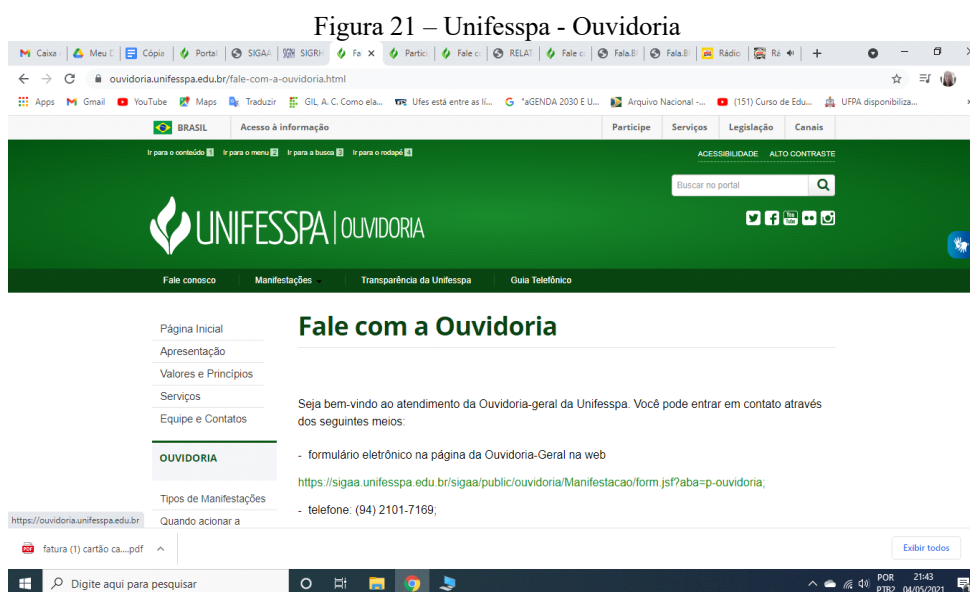
12h e 14 às 18h (segunda a sexta-feira) e por último Relatório de Transparência -Relatório Anual de 2019 (disponível);

17. **Audiências e consultas públicas:** As consultas públicas são realizadas pela plataforma ParticIPA.unifesspa;
18. **Conselhos e Órgãos colegiados:** A Unifesspa possui 3 conselhos superiores: Conselho Superior Universitário (CONSUN); Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Conselho Superior de Administração (CONSAD). As informações sobre as resoluções, pautas, atas e composição por conselho estão disponíveis no link <https://sigrh.unifesspa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf> e site da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGE;
19. **Auditoria:** links para as páginas que contêm os planos de gestão orçamentária, relatórios de gestão, e outros indicadores da Unifesspa;
20. **Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT):** disponibiliza Relatórios Anuais de Auditoria Interna referente ao exercício dos anos de 2016 a 2020 (RAINT 2016- 2020);
21. **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT):** disponibiliza acesso aos Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício 2016 e ao Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão - Exercício 2016 - (páginas 34 a 120);
22. **Relatórios de Auditoria:** links para as páginas que contêm os planos de gestão orçamentária, relatórios de gestão, e outros indicadores da Unifesspa;
23. **Convênios e Transferências:** links para as páginas sobre convênios e ajustes congêneres firmados pela Unifesspa, Convênios e Ajustes Congêneres, Prestações de Contas de Contratos e Convênios, Orientações e fluxos procedimentais, Normativos. As solicitações referentes aos convênios e transferências deverão ser encaminhadas ao e-mail convenios@unifesspa.edu.br. Em relação às prestações de contas, as solicitações deverão ser direcionadas ao e-mail dfc@unifesspa.edu.br. As informações sobre convênios e transferências da Unifesspa podem ser encontradas no Portal de Dados Abertos da Unifesspa, Portal da Transparência do Governo Federal e na Plataforma + Brasil;
24. **Receitas e Despesas:** Aba que divulga sobre receitas e despesas da Unifesspa;

25. **Receitas:** são divulgadas informações sobre a previsão e arrecadação da receita pública da Unifesspa. As informações podem ser extraídas e compiladas através de filtros no Portal da Transparência do Governo Federal;
26. **Despesas diárias:** são disponibilizadas orientações para a localização das informações;
27. **Despesas com diárias e passagens:** acesso ao portal da Transparência do Governo Federal para informações sobre despesas com viagem a serviço: Viagens a Serviços (acesso ao Portal de Dados Abertos da Unifesspa);
28. **Despesa:** divulgadas informações sobre a execução orçamentária e financeira das despesas da Unifesspa. Apresenta um quadro de execução de despesas deste órgão por meio de consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal;
29. **Licitações e Contratos:** links para as páginas sobre licitações, contratações diretas, contratos e atas de registro de preços firmados pela Unifesspa. O Portal de Dados Abertos da Unifesspa também disponibiliza informações públicas sobre Licitações, Contratos e ARP firmadas da Unifesspa;
30. **Servidores:** links para as páginas da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - PROGEP e disponibiliza as relações de servidores em exercício e por função na Unifesspa e a Busca servidores no SIG - Sistema Integrado de Gestão;
31. **Informações Classificadas:** divulgado o rol das informações classificadas (atualizado em 28/10/2020), de acordo com o grau de sigilo e o rol das informações desclassificadas (atualizado em 28/10/2020) nos últimos doze meses no âmbito da Unifesspa. A Unifesspa não possui, até o momento, informações Classificadas e Desclassificadas;
32. **Perguntas Frequentes:** divulgadas as perguntas frequentes sobre as atividades desempenhadas pela Unifesspa ou sobre as ações no âmbito de sua competência;
33. **Dados Abertos:** O Plano de Dados Abertos (PDA) da Unifesspa está disponível por meio de link e visa orientar as ações de implementação e de promoção da abertura de dados da instituição.
34. Também disponibiliza links úteis (FADESP Transparência Pública, Portal da Transparência, Acesso à Informação- Governo Federal).

5.4.1.1 Canais de Acesso à Informação da Unifesspa

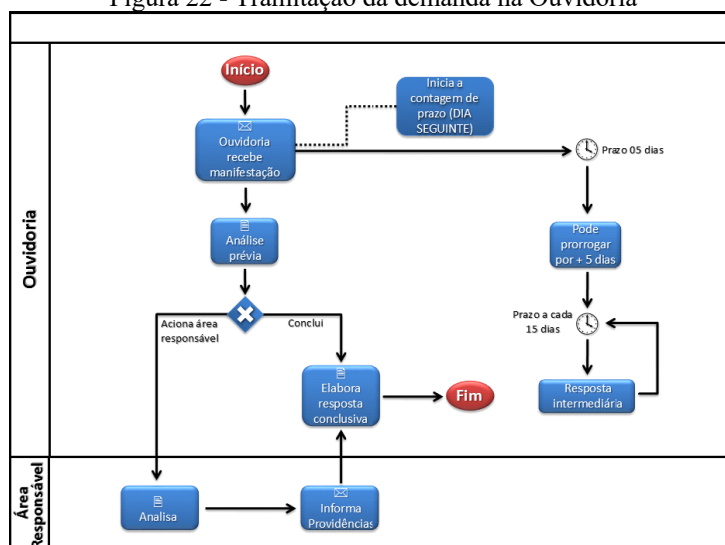
Os canais de acesso à informação da Unifesspa estão disponíveis na página principal do seu Portal institucional e da Transparência, sendo eles: Ouvidoria, e-SIC, Fale Conosco, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Plataforma Fala.BR, Perguntas Frequentes (FAQ) - Biblioteca, Assuntos Acadêmicos, Internet, Ouvidoria, Assuntos Administrativos e Conselhos Superiores. A figura 21 representa a home page da Ouvidoria Unifesspa.



Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Ouvidoria (2021, não paginado)

O Portal da Transparência da Unifesspa possui como principal canal de acesso à informação, a Ouvidoria, registrado no domínio (<https://ouvidoria.unifesspa.edu.br/>), que possui tópicos como: Fale Conosco (direciona para seção fale com a Ouvidoria), Manifestações (Sugestão, Elogio, Solicitação, Reclamação e Denúncia), Transparência da Unifesspa (Portal da Transparência/Unifesspa) e por último, Guia Telefônico (lista de linhas telefônicas). A figura 22 demonstra como ocorre a tramitação da demanda na Ouvidoria:

Figura 22 - Tramitação da demanda na Ouvidoria



Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Ouvidoria (2021, não paginado)

A Ouvidoria também disponibiliza produtos como: Carta de Serviços ao Cidadão, Política de Privacidade, informativos sobre Transparência Pública, “Ranking do Acesso à Informação das Universidades Federais”, Relatório de Transparência pública (Relatório Anual 2019), Formulários para Pedido de Acesso à Informação, Recursos e Reclamação em formato DOC e PDF (disponível para download), com opções para pessoa física e jurídica. A figura 23 disponibiliza informações quanto aos prazos para submissão dos recursos e o tempo estipulado para o atendimento, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011).

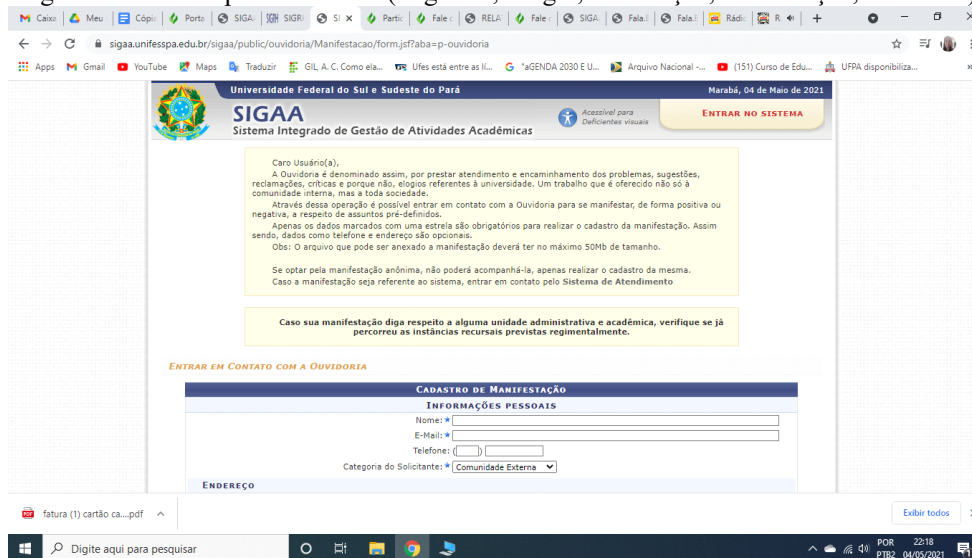
Figura 23 - Formulário para pedido de Acesso à Informação

Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Ouvidoria (2021, não paginado)

Os canais de acesso à informação disponibilizados pela Ouvidoria Geral da Unifesspa são:

1. **SIC (Serviço de Informação ao Cidadão):** canal de divulgação das informações públicas da Unifesspa. Implantado na Unifesspa por meio da Ouvidoria-Geral, a partir de maio de 2012, quando a Lei de Acesso à Informação (LAI) passou a vigorar. O SIC fomenta a transparência ativa, recebe solicitações de informações e atua no tratamento das informações consideradas sigilosas, a partir da interlocução com as unidades da Unifesspa, para a resposta a recursos interpostos pelos cidadãos no âmbito da LAI;
2. **e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão):** juntamente com a Ouvidoria está integrado à Plataforma Fala.BR. A união dos dois sistemas abre caminho para melhorias e novas funcionalidades que facilitarão a vida dos cidadãos por meio de ações como: tratamento de pedidos e manifestações, cadastros de usuários e interfaces amigáveis;
3. **Fale Conosco:** direciona para a página “Fale com a Ouvidoria” (e-OUV) e disponibiliza os seguintes meios para contato: Formulário eletrônico na página da Ouvidoria-Geral por meio do link: <https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf?aba=p-ouvidoria> (figura 24); telefone, por meio de carta endereçada à Ouvidoria-Geral da Unifesspa, presencialmente no horário de atendimento das 8 às 12h e das 13 às 18h e e-mail: ouvidoria@unifesspa.edu.br. Em se tratando de manifestação direcionada à Unidade administrativa ou acadêmica, deve-se seguir primeiramente as instâncias regimentais. Disponibiliza ainda links para os campos Registre e Acompanhe sua manifestação;

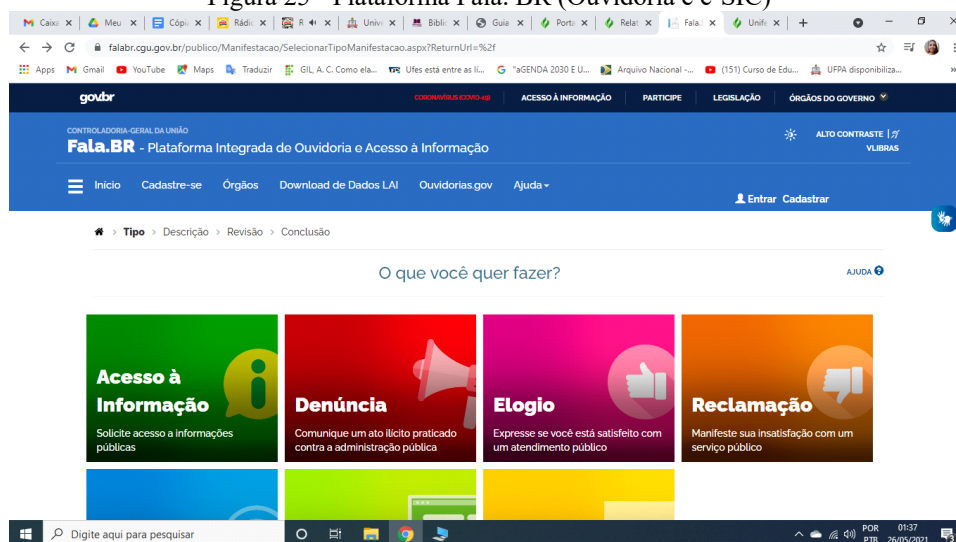
Figura 24 - Unifesspa - Ouvidoria (Sugestão, Elogio, Solicitação, Reclamação, Denúncia)



Fonte: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Ouvidoria (2021, não paginado)

4. **Plataforma Fala.BR:** desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) permite aos cidadãos fazerem pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, através dos ícones Acesso à Informação, Denúncia, Elogio, Reclamação, Simplifique, Solicitação e Sugestão, conforme demonstrado na (figura 25);

Figura 25 - Plataforma Fala. BR (Ouvidoria e e-SIC)



Fonte: Controladoria Geral da União. Fala.BR (2021, não paginado)

A UNIFESSPA também disponibiliza produtos e instrumentos que viabilizam o acesso à informação pública, interação social e a promoção da transparência ativa, sendo eles: Carta de Serviços ao Usuário, Avalie a Ouvidoria (disponibilização de formulários para a avaliação

do serviço prestado pela Ouvidoria, Relatórios de Transparência e da Ouvidoria, Ferramenta de acompanhamento orçamentário da Unifesspa, contribuindo para o controle social.

5.4.2 Análise do Roteiro de Observação (Unifesspa)

No mês de maio de 2021 foi realizada a coleta de dados por meio da aplicação de um roteiro de observação no Portal Institucional e da Transparência da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. No dia 17 de maio de 2021, foi encaminhado via e-mail o roteiro de observação para a UNIFESSPA, solicitando a participação da instituição na pesquisa, através do preenchimento do roteiro. No dia 07 de junho, foi enviado novo e-mail reforçando a importância da participação e a Universidade retornou com o preenchimento do roteiro de observação, porém sem justificativa das respostas.

A seguir apresenta-se o roteiro de observação feito pela autora.

Quadro 8 - Roteiro de Observação UNIFESSPA (Respondido pela autora)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO - UNIFESSPA		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100- Atende; 50- Atende Parcialmente; 0- Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	(100) (50) (0)
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	(100) (50) (0)
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	(100) (50) (0)
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	(100) (50) (0)
	Relatórios estudos e pesquisas	(100) (50) (0)
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	(100) (50) (0)
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	(100) (50) (0)
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil	(100) (50) (0)
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	(100) (50) (0)
	Divulga o rol das informações	(100) (50) (0)

	classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas			
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)	(100)	(50)	(0)
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	(100)	(50)	(0)
Requisitos mínimos para o site da instituição	Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site	(100)	(50)	(0)
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (planilhas e texto)	(100)	(50)	(0)
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	(100)	(50)	(0)
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	(100)	(50)	(0)
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	(100)	(50)	(0)
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	(100)	(50)	(0)	
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades	(100)	(50)	(0)
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações	(100)	(50)	(0)
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de	(100)	(50)	(0)

Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Acesso à Informação			
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	(100)	(50)	(0)
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	(100)	(50)	(0)

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

A seguir, o quadro 9 apresenta o Roteiro de Observação respondido pela UNIFESSPA.

Quadro 9 - Roteiro de Observação (Respondido pela UNIFESSPA)

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO - UNIFESSPA		
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI
		100- Atende; 50- Atende Parcialmente; 0- Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento	(100) (50) (0)
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária	(100) (50) (0)
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)	(100) (50) (0)
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades	(100) (50) (0)
	Relatórios estudos e pesquisas	(100) (50) (0)
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	(100) (50) (0)
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico	(100) (50) (0)
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil	(100) (50) (0)
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI	(100) (50) (0)
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas	(100) (50) (0)
	Disponibiliza o Plano de Dados	(100) (50) (0)

	Abertos (PDA)			
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)	(100)	(50)	(0)
Requisitos mínimos para o site da instituição	Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site	(100)	(50)	(0)
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (planilhas e texto)	(100)	(50)	(0)
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	(100)	(50)	(0)
	Atendimento às normas de acessibilidade na web	(100)	(50)	(0)
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)	(100)	(50)	(0)
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e- SIC)	(100)	(50)	(0)
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	(100)	(50)	(0)
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso	(100)	(50)	(0)
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial	(100)	(50)	(0)
	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações	(100)	(50)
Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades		(100)	(50)	(0)
Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações		(100)	(50)	(0)
Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação		(100)	(50)	(0)
Indicadores das	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação	(100)	(50)	(0)

Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Possui mecanismo de controle de gastos públicos	(100)	(50)	(0)
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)	(100)	(50)	(0)
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)	(100)	(50)	(0)

Fonte: Dados da pesquisa de campo (2021)

Com relação aos tópicos que apresentaram divergência de nota entre a observação da autora e da UNIFESSPA, tem-se que: na Seção Transparência Ativa, o tópico “Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico” recebeu a nota (50), diferente do (100) respondido pela UNIFESSPA, visto que o banner da Lei de Acesso à Informação está presente na página principal (Portal Institucional), porém não funcionando; o tópico “Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil”, recebeu a nota (100), enquanto que a UNIFESSPA atribuiu nota (50). A nota da autora deve-se ao fato de que o banner do Portal Brasil está presente na página principal do Portal Institucional, funcionando normalmente.

Na Seção Requisitos mínimos para o site da instituição, os tópicos “Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação” e “Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso” receberam a nota (0), já que não foi possível identificar informações sobre esses aspectos. A UNIFESSPA respondeu (100) neste tópico.

Na Seção Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o tópico “Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades” recebeu a nota (50), pois não se identificou esta informação, apesar da Plataforma Fala.BR dispor de recurso semelhante. A UNIFESSPA para esse tópico respondeu (100).

Na Seção Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030), dentre as quatro universidades, três (UNIFESSPA, UFRA e a UFOPA) receberam quatro (04) notas (100), ou seja, contribuem com um percentual acima de 60% dos tópicos disponibilizados para medir o alcance das referidas metas.

O tópico “Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário), recebeu a nota (0), já que não foi possível identificar esta informação; o tópico “Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)” recebeu a nota (50), já que, a

LGPD não está presente no Portal da Transparência, mas pode ser visualizada na Plataforma Fala.BR. A UNIFESSPA, para ambos os tópicos, como já citado, não justificando sua avaliação, respondeu nota (100).

A UNIFESSPA, dentre as universidades federais do Pará, se mostrou a mais transparente, baseando-se no roteiro de observação, no qual recebeu o maior percentual de notas (100), identificando o atendimento quase integral às diretrizes da Lei de Acesso à informação.

Outro fator que contribuiu para o bom desempenho da UNIFESSPA ao processo de implementação da LAI é o fato dela ter sido criada após a publicação da Lei, possibilitando que sua estruturação seguisse desde o início as orientações das normativas vigentes, viabilizando o acesso à informação e o controle social por meio dos canais de acesso à informação, bases de dados e plataformas da Controladoria-Geral da União (CGU). Referente ao potencial de alcance da Agenda 2030 e seus ODS, a universidade também se mostrou mais integrada com os indicadores das metas 16.6 e 16.10.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A pesquisa consistiu na análise dos Portais da transparência das universidades federais localizadas no estado do Pará, de acordo com as diretrizes e requisitos estipulados pela LAI, e identificando o nível de transparência e o alcance da Agenda 2030, nas metas 16.6 e 16.10.

Na Seção Transparência Ativa, a UNIFESSPA mostra-se a mais transparente, seguida pela UFRA e UFOPA, visto que as 3 receberam o mesmo quantitativo de notas (100) nessa seção, indicando atendimento integral à LAI. A UNIFESSPA e UFRA, do total de doze tópicos, em onze receberam a nota (100) e uma nota (50), resultando em uma equiparação de ambas.

A UFOPA recebeu a nota (100) também em onze tópicos e uma nota (0). A universidade que se mostrou menos transparente foi a UFPA, recebendo apenas seis notas (100), cinco notas (50) e uma nota (0). No caso da UFPA, cita-se que seu Portal da Transparência está estruturado em conformidade com a LAI, faltando inserção de informações e funcionalidades para sua eficiente implantação e usabilidade.

No geral, foi observado que todas as universidades apresentam problema com o tópico “Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico” já que o link de redirecionamento não funciona. Quanto à localização do Banner, apenas a UFOPA não segue a orientação da LAI, presente somente na página equivalente ao Portal da Transparência, denominada de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Ficou evidenciado que todas as universidades, mesmo com esse potencial no quesito transparência ativa, precisam direcionar esforços para resolver o funcionamento do banner da LAI em seus portais.

Na seção Requisitos mínimos para o site da instituição, dentre as universidades analisadas, a UNIFESSPA e a UFOPA, são as que mais atendem aos requisitos orientados pela LAI, recebendo o mesmo quantitativo de notas: oito tópicos receberam a nota (100) e dois receberam a nota (0). As universidades que menos atenderam aos requisitos previstos para os sites foram a UFRA, que recebeu sete notas (100), duas notas (50) e uma nota (0), e a UFPA, com cinco notas (100), duas notas (50) e três notas (0).

De acordo com as respostas das universidades, a UNIFESSPA é a que mais dispõe dos requisitos previstos pela LAI com relação aos sites, visto que, a universidade atribuiu nota (100) a todos os tópicos, seguida da UFRA, que atribuiu seis notas (100).

No geral, ficou evidenciado que todas as universidades apresentam problemas com relação aos tópicos: “Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação” e “Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso”, visto que não foi possível identificar informações em seus portais sobre esses itens.

Sugere-se que as instituições sinalizem tais informações em seus portais da transparência, visando melhorar o serviço prestado. Segundo o Guia de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União (2019) a padronização dos sites oficiais objetiva oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação nos sites, proporcionando uma rápida localização e obtenção das informações desejadas.

Na seção Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), dentre as universidades, a UNIFESSPA é a que mais atende aos tópicos sinalizados nesta seção. Do total de quatro tópicos, três receberam nota (100) e um recebeu a nota (50). A UFRA, UFOPA e UFPA receberam as mesmas notas, duas notas (100), uma nota (50) e uma nota (0). Todas as universidades apresentaram a mesma nota para o tópico “Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades”, visto que este recurso está disponível apenas na Plataforma Fala.BR. O tópico “Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação” recebeu nota (50) da UFRA e da UFOPA, pois apesar de sinalizarem o tópico em seus espaços, há pouca ou nenhuma informação. A UNIFESSPA recebeu a nota (100), pois dispõe da plataforma denominada: Participa.Unifesspa, por onde são realizadas as consultas públicas, dispondo de seção denominada “Timeline” que expõe os cinquenta últimos comentários.

De acordo com as respostas, a UNIFESSPA é a que apresenta o Serviço Informação ao Cidadão (SIC) mais estruturado e em conformidade com as orientações da LAI, com a universidade atribuindo a nota (100) a todos os oito tópicos da seção, seguida da UFPA, visto que, ela atribuiu nota (100) a três tópicos, do total de quatro.

Identificou-se que as quatro universidades possuem potencial com relação ao SIC e o e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviço de Informações ao Cidadão), fortalecendo a transparência passiva e proporcionando uma gestão pública mais democrática e transparente. Conforme o artigo 9º da Lei de Acesso à Informação (LAI), o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deve divulgar informações quanto ao seu funcionamento, localização, dados de contato e os relatórios estatísticos de atendimento, ou direcioná-lo por meio de link. O Guia de Transparência da Controladoria Geral da União (2019) afirma que a divulgação espontânea do maior número possível de informações facilita o acesso e tende a reduzir as demandas nos

canais de transparência passiva (SIC e e-SIC), proporcionando redução de trabalho (pessoal) e custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

Na seção Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030), a UFPA, UFRA e UNIFESSPA receberam quatro notas (100), funcionando em consonância para o alcance das metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030. Os tópicos que as universidades contemplam parcialmente ou não contemplam foram: “Acesso à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Proteção da privacidade e de dados sigilosos), que recebeu nota (50) das quatro universidades, pois a Lei está presente apenas na Plataforma Fala.BR (Ouvidoria e e-SIC); e o tópico: “Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário), que receberam nota (0) de todas as universidades, pois não foi possível identificar informações sobre, apesar de todas disporem de Ouvidoria e da Carta de Serviços ao Cidadão.

De acordo com as respostas das universidades, a UNIFESSPA é a que mais possui os tópicos desses indicadores, visto que atribuiu nota (100) para os seis tópicos, seguido da UFRA, que atribuiu nota (100) para quatro tópicos, e uma nota (50) e (0).

O ODS 16, com destaque para as metas 16.6 e a 16.10, que abordam o “acesso à informação pública”, buscam promover o fortalecimento das instituições, tornando-as mais eficazes, a partir de práticas e instrumentos (canais de acesso à informação) que promovam o desenvolvimento da sociedade e conseqüentemente, potencialize o desenvolvimento sustentável em âmbito local e regional. Com isso, sugere-se que os tópicos sejam revistos e contemplados pelas universidades, visto que trabalham com conceitos ligados à transparência e controle social, importantes na gestão pública, que visam o desenvolvimento social, por meio da democratização do acesso à informação pública e a participação do cidadão na gestão pública.

Na perspectiva das universidades, de acordo com as notas atribuídas por elas, a UNIFESSPA atribuiu nota (100) para todos os tópicos. A UFPA e a UFRA ficam equiparadas, visto que, a UFPA atribuiu nota (100) para três tópicos, nota (50) para dois tópicos e nota (0) para três. A UFRA atribuiu nota (100) para dois tópicos, nota (50) para cinco tópicos e nota (0) para um.

No intuito de reforçar as sugestões mencionadas nos parágrafos acima, realizamos uma análise qualitativa das potencialidades e fragilidades das universidades federais do estado do Pará, a partir da análise dos portais da transparência:

O Portal da Transparência UFPA, na perspectiva da LAI, tem as principais potencialidades: estrutura do portal segue as orientações da LAI e do Guia de Transparência

Ativa da Controladoria-Geral da União (CGU); a Seção denominada “Institucional” está organizada por áreas (administrativa, acadêmica, pessoal, informações infraestrutura e e-SIC), otimizando o acesso às informações; trabalha em parceria com o Portal da Transparência da CGU e compartilha informações (páginas) das unidades da instituição, como por exemplo, a página da Pró-Reitoria de Administração (PROPLAN); e sinaliza páginas, mesmo sem informações, atendendo a orientação da CGU. Quanto às fragilidades percebe-se: ausência do banner e-SIC na Seção do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), não atendendo a orientação da CGU; apresenta tópicos sem informações ou com informações incompletas e o Plano de Dados Abertos e de Portal Dados Abertos ainda em construção.

O Portal da Transparência da UFRA, na perspectiva da LAI, apresenta as seguintes potencialidades: dispõe de sessões que desempenham a função de orientar quanto ao uso de plataformas, como por exemplo, o “Passo-a-passo Manifestação Fala.BR” que orienta quanto o acesso aos tipos de manifestações disponível na Plataforma Fala.BR (Acesso à Informação, Denúncia, Elogio, Reclamação, Simplifique, Solicitação e Sugestão); apresenta seções sobre a LAI e demais normativas direcionadas ao Direito do Cidadão; destaca na Seção Ações e Programas a “Plataforma Simplifique” (ferramenta elaborada pela CGU em parceria com outros órgãos) onde o cidadão pode deixar sugestões quanto ao atendimento dos serviços prestados pelas instituições federais e a Seção da Ouvidoria, a Plataforma Fala.BR destaca a Lei de Acesso à Informação (LAI) e o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos. Quanto às fragilidades: o portal contém muitas informações previstas pela LAI e que são de interesse para o cidadão, porém encontram-se em mais de uma seção, gerando um excesso de tópicos repetidos, como por exemplo, na Seção “Transparência Pública – UFRA” que aborda os tópicos (informações) orientados pela LAI e também estão disponíveis no menu principal do portal.

O Portal da Transparência da UFOPA, denominado como Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em sua página menciona que para a seleção das informações, utilizou-se a legislação, demandas da sociedade via e-SIC e o Guia de Transparência Ativa- CGU. Quanto às potencialidades: apresenta uma estrutura/layout simples, de acordo com as orientações da LAI, da CGU e do Plano de Dados Abertos (PDA 2018-2020).

Quanto às fragilidades: dispõe de seções com poucas informações ou sem informação e páginas sem conteúdo ou com links que não estão funcionando. Na Seção do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) não há o Banner do e-SIC, conforme orienta a CGU, mas dispõe de tópicos como: Pedido Eletrônico, Recurso e Reclamação. Ressalta-se, porém que alguns links não estão funcionando. Há ainda os tópicos: “Sobre a Lei de Acesso à

Informação" e "outros materiais de interesse" que sinalizam informações de interesse para o cidadão, porém dos links disponíveis, apenas um está funcionando.

A UNIFESSPA tem seu Portal da Transparência estruturado em conformidade com as orientações da LAI, mesmo com lacunas localizadas. Quanto às potencialidades: apresenta páginas com conteúdo atualizado; tópicos direcionadas à LAI como, por exemplo, "Principais aspectos" e "Monitoramento da LAI"; na Seção e-SIC dispõe do banner "e-SIC funcionando", o qual direciona para Plataforma Fala.BR; disponibiliza o Relatório de avaliação e monitoramento da Lei de Acesso à Informação e do Plano de Dados Abertos (2020); possui o Portal Dados Abertos e dos Plano de Dados Abertos (atual e versões anteriores); utilização de ferramenta de transparência denominada "Painel de Acompanhamento de Obras" que disponibiliza informações sobre dados referentes ao objeto da obra, localização, empresas contratadas, etc. Além disso, a página da Ouvidoria UNIFESSPA, apresenta como destaque: "Carta de Serviços", "Política de Privacidade" e "UNIFESSPA é destaque em transparência".

Com relação ao alcance da Agenda 2030 no âmbito das universidades federais do estado do Pará, todas apresentam potencial para o alcance das metas 16.6 e 16.10, visto que as quatro dispõem de plataformas que viabilizam a consulta de relatórios de interesse do cidadão. No entanto, podemos dar destaque a UFRA e UNIFESSPA em relação aos espaços virtuais com melhor utilização da LAI e de serviços informacionais em sua estrutura.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de instrumentos de transparência no Brasil é resultado do processo de modernização da Administração Pública denominado de governança pública. A governança tem como foco uma gestão baseada em resultados e na melhoria dos serviços prestados à sociedade. As universidades federais, instituições públicas que possuem relevante papel social, a partir da geração e disseminação de conhecimento, no contexto da Transparência Pública, mais do que atender às normativas vigentes, devem constituir uma política de gestão que viabilize o exercício da cidadania, contribuindo para o alcance da Agenda 2030 e seus ODS.

Nessa direção, este estudo buscou averiguar se os canais de acesso à informação das universidades federais do estado do Pará oferecem eficiente transparência de acordo com os requisitos previstos pela Lei de Acesso à Informação e baseado nos indicadores das metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030.

Os resultados apontam que as universidades se encontram em processo avançado de implementação da LAI, adequando seus canais de acesso à informação de acordo com as diretrizes e orientações da Lei. Com relação às metas 16.6 e 16.10, os resultados apontaram que as quatro universidades contribuem para o alcance das metas, visto que divulgam relatórios, dispõem de SIC, e-SIC, Ouvidoria e e-OUV (Plataforma Fala.BR), para responder às solicitações de informação, seguindo as orientações da Lei. Quanto à padronização estrutural e dos conteúdos (informações) disponibilizadas, todas as quatro apresentam linguagem de fácil compreensão, acessível à sociedade.

Destaca-se também a atuação da UFRA, pelo forte papel educativo que seu Portal da Transparência exerce, através de páginas “Passo-a-passo” e pela presença de normativas direcionadas aos Direitos do cidadão, com relação ao acesso à informação pública e aos serviços prestados pelas instituições públicas, bem como da UNIFESSPA, pela presença de plataformas institucionais elaboradas pela própria universidade, a exemplo da Participa.Unifesspa e Painel de Controle de Obras, que possibilitam a participação do cidadão e o acesso do mesmo aos gastos efetuados pela universidade, promovendo maior transparência e controle social dos gastos da verba pública. Além disso, há a presença de instrumentos institucionais normativos, como a Política de Privacidade da UNIFESSPA, reforçando o compromisso da instituição quanto ao tratamento legal, transparente e ético dos Dados Pessoais.

Para tanto, o desenvolvimento sustentável visa tornar as instituições públicas mais eficazes, ou seja, transparentes, responsáveis e inclusivas. Nessa perspectiva, para as instituições públicas, o acesso à informação, só será alcançado se estiver embasado nos valores da boa governança, transparência e mantendo uma política de igualdade de acesso, para que qualquer cidadão tenha acesso às informações produzidas pelas instituições públicas, permitindo que este exerça maior controle social e participe ativamente da vida política da instituição.

Conclui-se que o processo de implementação da Lei de Acesso à Informação e das metas 16.6 e 16.10 da Agenda 2030 nas universidades federais do estado do Pará contribuem para o processo de democratização da informação, por meio do acesso à informação pública, a partir do uso dos seus canais de acesso à informação, promovendo o desenvolvimento social e sustentável em âmbito local e regional.

A presente pesquisa, a partir desses resultados, busca ampliar o escopo de contribuição das universidades federais do estado do Pará para o desenvolvimento social e sustentável da Região Amazônica, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida e para a prestação do serviço público na Região Norte, a partir do acesso informacional e transparência eficiente.

Cumprе ressaltar como sugestão de pesquisa futura uma análise mais aprofundada voltada para os Planos de Dados abertos, que, como mencionado nessa dissertação, possui estreita relação com o acesso à informação e a transparência pública.

REFERÊNCIAS

ACCESS INFO EUROPE. **Access info Europe**: defending and promoting the right of access to information in Europe. Madrid: Access Info Europe. 2021. Disponível em: <https://www.access-info.org/>. Acesso em: 3 mar. 2021.

BASTIEN, Hervé. **Droit des archives**. Paris: Direction des Archives de France/La documentation française, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Tradução de: Mariza Corrêa. Campinas: Papirus, 1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 144, de 21 de junho de 2002**. Aprova o texto do protocolo de quioto a convenção-quadro das nações unidas sobre mudança do clima, aberto a assinaturas na cidade de quioto, japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da terceira conferencia das partes da convenção-quadro das nações unidas sobre mudança do clima. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/570177>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e nº § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7724.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016**. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017**. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019). Brasília, DF: Presidência da República, 2017b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto Presidencial de 31 de outubro de 2003**. Institui Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Brasília, DF:

Presidência da República, 2003. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2003/Dnn10011.htm. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Lei Federal 12.824 de 5 de junho de 2013**. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30039858/. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005**. Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111111.htm. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 13 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 13 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957**. Cria a Universidade do Pará e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1957. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/13191.htm. Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.283, de 18 de novembro de 1963**. Reestrutura a Universidade do Pará, cria cargos na Universidade de Alagoas, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1963. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4283-18-novembro-1963-353361-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968.** Modifica dispositivos da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1968a. Disponível em: Acesso http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15539.htm: 22 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1968b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15540.htm. Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18159.htm. Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal. Conferência Rio-92 sobre o meio ambiente do planeta: desenvolvimento sustentável dos países. **Em discussão**, Brasília, v.3, n.11, jun. 2012. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx>. Acesso em: 10 dez. 2020.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 2008. 630 p.

CNUMAH. **Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano.** Estocolmo, 1972.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. [e-SIC]. Brasília: CGU, 2021a. Disponível em: <https://esic.cgu.gov.br/falabr.html>. Acesso em: 21 jan. 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Fala.BR. [Fala BR]. Brasília: CGU, 2021. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>. Acesso em: 31 jan. 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Guia de Transparência Ativa.** Brasília: CGU, 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Painel Lei de Acesso à informação.** Brasília: CGU, 2021b. Disponível em: <https://painéis.cgu.gov.br>. Acesso em: 21 jan. 2021.

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação.** São Paulo: Futura, 1998.

DERRIDA, Jacques. **Mal de arquivo**: uma impressão freudiana. Trad. Claudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

DUCHEIN, Michel. **Les obstacles à l'accès, à l'utilisation et au transfert de l'information contenue dans les archives**: une étude RAMP. Paris: Unesco, 1983.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Curso de Formação Inicial para a Carreira de EPPGG**: Disciplina 3.1: debate contemporâneo da gestão pública. [Brasília]: ENAP, 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1021>. Acesso em: 10 fev. 2021.

ESTADOS UNIDOS. Office of Management and Budget. **OMB Circular n. A-130 revised**. [Whashington], [1985]. Disponível em: <https://georgewbush-whitehouse.archives.gov/omb/circulars/a130/a130trans4.html>. Acesso em: 10 fev. 2021.

FRANÇA, Paulo Henrique Adorni. **Diretrizes da Lei de Acesso à Informação: grau de atendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal**. 2017. 58 f. Orientadora: Marina Figueiredo Moreira. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Administração, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, 2017.

GAMA, Janyluce. Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. A transparência das contas públicas e o novo padrão internacional da informação contábil governamental. **Informação & Informação**, Londrina, v. 22, n. 3, p. 234-268, 2017. DOI: 10.5433/1981-8920.2017v22n3p234. Acesso em: 26 mar. 2021.

GAMA, Merabe Carvalho Ferreira da. **Cultura e Mudança organizacional**: uma análise a partir da Lei de Acesso à Informação. 2016. 127 f. Orientador: Carlos André Corrêa de Matos. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) - Núcleo de Altos Estudos da Amazônicos, Universidade Federal do Pará.

GENTILLI, Victor. O conceito de cidadania, origens históricas e bases conceituais: os vínculos com a Comunicação. **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, .19, p.36-47, 2002.

GORDILHO, Mário Jorge de Freitas. A administração das informações nas empresas. *In*: CONGRESSO DE INFORMÁTICA DA SUCESU., 21, 1991, São Paulo. Trabalho apresentado, mimeo.

GUILHAUMOU, J.; MALDIDIER, D. Efeitos do arquivo: a análise do discurso no lado da história. *In*: ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). **Gestos de leitura**: da história no discurso. Campinas: Editora, 1997, p. 164.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. [Rio de Janeiro]: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods16.html>. Acesso em: 08 mar. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Educação Superior**. Brasília: INEP, 2021. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-superior>. Acesso em: 08 fev. 2021.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF UNIVERSITIES. **Declaração de Quioto**. 1993. Disponível em http://www.unesco.org/iau/sd/sd_dkyoto.html. Acesso em: 05 out. 2020.

JARDIM, José Maria; MIRANDA, Vanessa Leite. A implantação da Lei de Acesso à Informação nas Universidades Federais do Estado do Rio de Janeiro. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 16., 2015, João Pessoa. Anais... João Pessoa: UFPB, 2015.

JARDIM, José Maria. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 9, n.2, p. 383-405, nov. 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/639>. Acesso em: 10 nov. 2020.

JARDIM, José Maria. Arquivos, transparência do estado e capacidade governativa na sociedade da informação. *In*: OFICINA DE ASUNTOS CULTURALES DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2001. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/pt-br/conteudo/arquivos/transpar%C3%Aancia-do-estado-e-capacidade-governativa-na-sociedade-da-informa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 10 ago. 2013.

KANT, Immanuel. Para a paz perpétua. *In*: GUINSBURG, J. (org.). **A paz perpétua: um projeto para hoje**. São Paulo: Perspectiva, 2004, p. 81-85.

KHAN, Abdul Waheed. Prefácio à segunda edição. *In*: MENDEL, Toby. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2. ed. Brasília: Unesco, 2009.

MADEIRA, Ana Carla Fernandes Damião. **Indicadores de sustentabilidade para instituições de ensino superior**. 2008. 201 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia do Ambiente)- Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto, Porto, 2008.

MALIN, Ana Maria Barcellos. Gestão da Informação Governamental: em direção a uma metodologia de avaliação. **DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação**, Brasília, v.7, n.5, out. 2006. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/5957>. Acesso em: 07 abr. 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINI, Caio; MARTINS, Humberto. Um governo matricial: estruturas em rede para geração de resultados de desenvolvimento. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 9., 2004, Madrid, Anais... [...]. Madrid: CLAD, 2004.

MARTINS, Ana Amélia Lage; REIS, Alcenir Soares dos. A informação pública como direito e acesso ao poder: a Lei 12.527/2011 em debate. *In*: MOURA, Maria Aparecida (Org.). **Construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

MONTENEGRO JÚNIOR, Carlos Alberto Assis. **A Lei de Acesso à Informação: o processo de implementação no Instituto Federal de Educação da Paraíba**. Orientadora:

Maria das Graças Vieira 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão nas Organizações Aprendentes) – Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

MOURA, Maria Aparecida (Org.). **A construção social do acesso à informação pública no Brasil: contexto, historicidade e repercussões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

OPEN GOVERNAMENT PARTNERSHIP. **Open government declaration**. 2011. Disponível em: <http://www.opengovpartnership.org/process/joining-ogp/open-government-declaration/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Milênio**. Nova Iorque: ONU, 2000. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/declaracao-do-milenio.html>. Acesso em: 07 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos direitos humanos, de 10 de dezembro de 1948**. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 27 ago.2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Plataforma Agenda 2030. **Conheça a Agenda 2030: conheça o plano para ação global para mudar o mundo até 2030**. [Brasília]: ONU, 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/>. Acesso em: 12 nov. 2020.

RODRIGUES, Fernando de Assis; SANT'ANA, Ricardo César Gonçalves. Identificação de princípios de dados abertos no acesso a recursos informacionais do governo federal sobre repasses financeiros destinados à saúde pública. *In: WORKSHOP BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA E GESTÃO DO CONHECIMENTO*, 10., 2012, Marília, SP. Anais [...]. [Marília]: [UNESP], 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/294729722_Identificacao_de_principios_de_dado_aberto_no_acesso_a_recursos_informacionais_do_Governo_Federal_sobre_repasses_financeiros_destinados_a_saude_publica. Acesso em: 20 fev. 2021.

RODRIGUES, Fernando de Assis. **Mapeamento de tecnologias informacionais sobre os dados abertos em saúde pública: destino de repasses financeiros federais**. 2012. 208 f. Orientador: Ricardo César Gonçalves Sant'Ana. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Marília, SP., 2012.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Legislação de acesso aos arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. *In: Acervo*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 257-286, jan/jun 2011.

ROMA, J. C. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e sua transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Ciência e cultura**, [São Paulo], v. 71, n. 1, jan., 2019. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_artt_ext&pid=S0009-67252019000100011. Acesso em: 24 nov. 2020.

SANT'ANA, Ricardo César Gonçalves. **Aspectos Tecnológicos do Acesso à Dados Abertos para a Ciência da Informação**: notas de aula da disciplina ministrada no Mestrado e

Doutorado em Ciência da Informação – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Marília, SP, 2011.

SANT’ANA, R Ricardo César Gonçalves. **Tecnologia e Gestão Pública Municipal: mensuração da interação com a sociedade**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora - UNESP, 2009. v. 1. 181p.

SANTOS, Gabriela; NAVARRO, Maria Teresa. Análise da lei de acesso à informação nos sítios das secretarias da fazenda dos estados brasileiros e do distrito federal. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 17., 2016, Salvador. Anais... Salvador: ENANCIB, 2016.

SANTOS, Walmir Hugo dos. **Registros Históricos: contribuição à memória da Universidade Federal Rural da Amazônia**. Belém: UFRA, 2014.

SANTOS, Zenaide Freitas; JARDIM, José Maria. A Implementação da Lei de acesso à informação no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro: Dimensões Arquivísticas. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 10/11, p. 21-36, 2016.

SÃO PAULO. Arquivo Público. **Serviços de informação ao cidadão – SIC: primeiros passos**. São Paulo: APESP, 2019.

SILVA, Fábio Carlos da. Raízes Amazônicas, universidade e desenvolvimento regional. **Papers do Naea**, Belém, n. 250, 2009.

SOBRINHO, José Dias. **Avaliação da educação superior**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Rev. Serv. Público**, Brasília, v.70, n. 4, p. 519-550, out/dez. 2019.

TEIXEIRA, Ilderlândio. **LGPD e LAI: uma análise sobre a relação entre elas**. 2020. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/lgpd/noticias/2020/lei-acesso-informacao-lai-lei-geral-protecao-dados-pessoais-lgpd>. Acesso em: 05 abr. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Instrução normativa nº 84, de 22 de abril de 2020**. Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente. Brasília: TCU, 22 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>. Acesso em: 03 abr. 2021.

UNESCO. **Declaração de Tbilisi**. *In: CONFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL*, 1., Tbilisi: CEI, 1977. Disponível em: https://moodle.unesp.br/pluginfile.php/28831/mod_resource/content/1/UNESCO-TBILISI.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Histórico e localização geográfica**. Santarém: UFOPA, 2021a. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/sobre-a-ufopa/historico-e-localizacao/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Ouvidoria. **[Ouvidoria]**. Santarém: UFOPA, 2021. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ouvidoria/>. Acesso em: 20 abr. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Portal UFOPA**. Santarém: UFOPA, 2021b. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Serviço de Informação ao cidadão. **[Serviço de Informação ao cidadão]**. Santarém: UFOPA, 2021. Disponível em: <https://acessoainformacao.ufopa.edu.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>. Acesso em: 20 abr. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **[Institucional: Histórico e Estrutura]**. Belém: UFPA, 2021a. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/universidade>. Acesso em: 20 out. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **[Portal da UFPA]**. Belém: UFPA, 2021b. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/>. Acesso em: 20 out. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **[Transparência UFPA]**. Belém: UFPA, 2021c. Disponível em: <https://transparencia.ufpa.br/>. Acesso em: 20 out. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **[UFPA em números 2020]**. Belém: UFPA, 2020. Disponível em: <http://www.ufpanumeros.ufpa.br/a> página. Acesso em: 20 out. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Ouvidoria. **[Ouvidoria]**. Belém: UFPA, 2021d. Disponível em: <https://www.ouvidoria.ufpa.br/>. Acesso em: 25 out. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. **[Institucional: Histórico]**. Marabá: UNIFESSPA, 2021. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/historico>. Acesso em: 22 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Ouvidoria. **[Ouvidoria]**. Marabá: UNIFESSPA, 2021. Disponível em: <https://integridade.unifesspa.edu.br/contato-ouvidoria.html/> Acesso em: 22 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Portal da transparência. **[Portal da Transparência]**. Marabá: UNIFESSPA, 2021. Disponível em: <https://transparencia.unifesspa.edu.br/> Acesso em: 22 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. **[Institucional]**. Belém: UFRA, 2021b. Disponível em: https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=76&Itemid=268. Acesso em: 21 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. [**Portal da UFRA**]. Belém: UFRA, 2021a. Disponível em: <https://novo.ufra.edu.br/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Ouvidoria. [**Ouvidoria**]. Belém: UFRA, 2021. Disponível em: https://ouvidoria.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=101. Acesso em: 21 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Serviço de Informação ao Cidadão. [**Serviço de Informação ao Cidadão**]. Belém: UFRA, 2021b. Disponível em: https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15&Itemid=120. Acesso em: 21 jan. 2021.

WORLD BANK. **Governance**: the World Bank's experience. Washington: World bank, 1994. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/711471468765285964/pdf/multi0page.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2021.

WRIGHT, T. Definitions and Frameworks for Environmental Sustainability in Higher Education. **Higher Education Policy**, v.15, p.105-120, 2002.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO				
PRINCIPAIS AÇÕES DA LAI QUANTO A:	INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NOS SITES INSTITUCIONAIS	GRAU DE CONFORMIDADE COM A LAI		
		100 Atende	50 Atende Parcialmente	0 Não Atende
Transparência Ativa	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, endereços, contatos e horários de atendimento			
	Gestão financeira, repasses, transferência e receitas, despesas e execução orçamentária			
	Disponibiliza os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados (Licitações e contratos)			
	Fornecer dados gerais para o acompanhamento de Programas, ações, projetos e obras de construção civil dos órgãos e entidades			
	Relatórios estudos e pesquisas			
	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade			
	Banner da Lei de Acesso à Informação na página inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico			
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal			

	Brasil			
	Disponibiliza Relatório Anual com informações atinentes à implementação da LAI			
	Divulga o rol das informações classificadas, em grau de sigilo e de prazo, e o rol das informações desclassificadas			
	Disponibiliza o Plano de Dados Abertos (PDA)			
	Informação quanto aos Servidores (distribuição e vínculo dos Ativos)			
Requisitos mínimos para o site da instituição	Indica os meios de contato via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site			
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico, inclusive abertos e não proprietários. (Planilhas e texto)			
	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão			
	Atendimento às normas de acessibilidade na web			
	Criação de serviço de informações ao cidadão (e-SIC)			
	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (e- SIC)			
	Divulga em detalhes os formatos utilizados para			

	estruturação da informação			
	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso			
	Mantém atualizadas as informações disponíveis para acesso			
	Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do sítio oficial			
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atende e orienta o público quanto ao acesso a informações			
	Informa sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades			
	Protocola documentos e requerimentos de acesso a informações			
	Realiza audiências ou consultas públicas, como incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação			
	Disponibiliza o número de recursos e reclamações registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação			

Indicadores das Metas 16.6 e 16.10 (Agenda 2030)	Disponibiliza o número de pedidos de informações respondidos e registrados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação			
	Disponibiliza o número de acessos negados no SIC, de acordo com a Lei de Acesso à Informação			
	Possui mecanismo de controle de gastos públicos			
	Disponibiliza dados quantitativos e qualitativos da Ouvidoria do Ipea através dos canais (Fale com o Ouvidor e Carta de Serviços ao Usuário)			
	Acesso a Lei Geral de Proteção de Dados (Proteção da privacidade e de dados sigilosos)			